

*Aprovado por
manutenção de
documentos*

ATA 4/2018

--- Ao décimo segundo dia do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, reuniu a Assembleia Municipal de Mafra, na segunda sessão ordinária do ano de dois mil e dezoito, na Escola Básica Professor João Dias Agudo - Póvoa da Galega, com a seguinte ordem de trabalhos: **1)** Informação do Presidente da Câmara sobre a atividade municipal e situação financeira; **2)** Regimento da Assembleia Municipal de Mafra - Alteração; **3)** Projeto de Regulamento de Funcionamento da Loja do Cidadão de Mafra; **4)** Proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Sobreiro/Achada/ Caeiros; **5)** Alteração por adaptação do Plano Diretor Municipal, às plantas de condicionantes; **6)** Correções materiais do Plano Diretor Municipal, às plantas de ordenamento e condicionantes; **7)** Prestação de Contas do Ano Económico de 2017; **8)** 2.ª Revisão aos Documentos Previsionais de 2018; **9)** Relatórios e Contas do Ano de 2017 — Associações e Empresas; **10)** Aquisição de imóveis para alargamento do Parque Habitacional de Gestão.-----

--- Quando eram vinte e uma horas e dez minutos, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, José Alves Bizarro Duarte, deu por iniciada a presente sessão, descentralizada.-----

--- Passou a palavra ao Primeiro Secretário da Mesa, Senhor José António Petulante Parente, que procedeu à chamada. Verificou-se a presença dos seguintes membros: José Alves Bizarro Duarte (Presidente da Assembleia Municipal); Ana Rita Guerreiro Pinto; Andreia Filipa Lourenço Duarte Amaral (Presidente da Freguesia da Carvoeira); António Álvaro da Silva dos Santos e Silva; Artur Marques de Almeida Claudino; Bruno Alexandre Lourenço Ribeiro; Carlos Alberto dos Reis; Carlos Manuel Antunes Póvoa (Presidente da Freguesia da Encarnação); Cíntia Raquel Jacinto Teotónio, em substituição de Domingos Joaquim Filipe dos Santos; Cristina Lucília Gonçalves Loureiro; David Soares Sardinha Alves; Elísio Varandas dos Santos (Presidente da União das Freguesias de Igreja Nova e Cheleiros); Fátima Portela Santos, em substituição da Presidente da Junta da Freguesia de Santo Isidoro; Hugo Milheiro Torres Rocha Gonçalves, em substituição de Zélia Cristina Cipriano Marcelino Rolo; Ivo Tiago Marques Caracol, em substituição de João Lima Pereira Gaito; João Pedro Carvalho Pereira; Joaquim Filipe Abreu dos Santos (Presidente da Freguesia da Ericeira); Jorge Manuel Zeferino Lourenço (Presidente da União das Freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés); José António de Oliveira Costa (Presidente da União das Freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário); José Carlos da Purificação Dantas, em substituição de Jaime Acúrcio Carvalho de Oliveira; José Eduardo Libânio da Silva; José Faustino Carreira (Presidente da Freguesia do Milharado); José Martinez da Silva; Júlio Manuel Lopes; Leila Isabel Inácio Alexandre; Maria de Fátima Mendes A. F. Caracol (Presidente da Junta da Freguesia de Mafra); Maria Inês Costa Inácio (Presidente da União das Freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira); Maria João Alves Moreira (Segundo Secretário); Mariana David Mota Paulo Vigário, em substituição de Maria Isilda Viscata Lourenço de Oliveira Pegado; Marta Lisa Mendonça Marques O'Neill; Matilde Filipe Batalha Camilo; Miguel Alexandre da Silva Samora; Miguel Ângelo da Silva Correia; Nazaré Maria Martins Gomes Mota; Renato Alves dos Santos; Vítor Manuel Ferreira Gomes; e, por último, José António Petulante Parente (Primeiro Secretário).

--- Verificou-se a ausência de Pedro Alexandre Mota da Silva Ramos, cuja falta a mesa decidiu justificar.-----

--- Por parte da Câmara Municipal, estiveram presentes o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Hélder António Guerra de Sousa Silva, e os Senhores Vereadores José Manuel Antunes Graça, em substituição de Rogério Monteiro da Costa, Joaquim Francisco da Silva Sardinha, Aldevina Maria Machado Rodrigues, Hugo Manuel Moreira Luís, Sérgio Alberto Marques dos Santos, Célia Maria Duarte Batalha Fernandes, José António Paulo Felgueiras e Lúcia Maria Quitério da Silva Bonifácio de Carvalho.-----

--- PERÍODO DE "ANTES DA ORDEM DO DIA": -----

--- Verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal de Mafra, José Alves Bizarro Duarte, deu início ao período de "antes da ordem do dia" e, como vem sendo hábito nas sessões descentralizadas, deu a palavra ao Senhor Presidente da Junta da Freguesia do Milhado, cumprimentando-o. -----

--- Tomou a palavra o Senhor Presidente da Junta da Freguesia do Milharado, dando as boas-vindas a todos os presentes que se deslocaram à Póvoa da Galega, localidade que fica situada na ponta do Concelho de Mafra, considerada como quase "atrás do sol posto". Seguidamente, fez alusão ao trabalho feito pela Junta, em colaboração com a Câmara Municipal, e àquele que é necessário fazer. -----

--- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal de Mafra, José Alves Bizarro Duarte, agradeceu a disponibilidade da Junta de Freguesia, possibilitando a realização desta sessão na Póvoa da Galega, terra que muito orgulha o Concelho, com gente de trabalho e de fibra. -----

--- ATA NÚMERO UM DE DOIS MIL E DEZOITO: -----

--- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal colocou à apreciação a ata número um de dois mil e dezoito, da sessão realizada no dia vinte e oito de fevereiro de dois mil e dezoito, questionando se algum membro pretendia intervir. -----

--- Não se registando nenhum pedido de intervenção, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal colocou à votação a ata número um de dois mil e dezoito, da sessão realizada em vinte e oito de fevereiro de dois mil e dezoito, a qual foi aprovada por unanimidade. Os membros da Assembleia Municipal, que não estiveram presentes na referida sessão, não participaram na aprovação da ata, nos termos do disposto no número três do artigo trinta e quatro do anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de sete de janeiro. -----

--- ATA NÚMERO DOIS DE DOIS MIL E DEZOITO: -----

--- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal colocou à apreciação a ata número dois de dois mil e dezoito, da sessão realizada no dia nove de março de dois mil e dezoito, às dezanove horas, questionando se algum membro pretendia intervir. ----

--- Não se registando nenhum pedido de intervenção, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal colocou à votação a ata número dois de dois mil e dezoito, da sessão realizada em nove de março de dois mil e dezoito às dezanove horas, a qual foi aprovada por unanimidade. Os membros da Assembleia Municipal, que não estiveram presentes na referida sessão, não participaram na aprovação da ata, nos termos do disposto no número três do artigo trinta e quatro do anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de sete de janeiro. -----

--- ATA NÚMERO TRÊS DE DOIS MIL E DEZOITO: -----

--- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal colocou à apreciação a ata número três de dois mil e dezoito, da sessão realizada no dia nove de março de dois mil e dezoito, às vinte e uma horas, questionando se algum membro pretendia intervir. --

--- Não se registando nenhum pedido de intervenção, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal colocou à votação a ata número três de dois mil e dezoito, da sessão realizada em nove de março de dois mil e dezoito, às vinte e uma horas, a qual foi aprovada por unanimidade. Os membros da Assembleia Municipal, que não estiveram presentes na referida sessão, não participaram na aprovação da ata, nos termos do disposto no número três do artigo trinta e quatro do anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de sete de janeiro. -----

--- INTERVENÇÕES: -----

--- De seguida, e no período destinado ao tratamento de assuntos gerais de interesse para o Município, foram abertas as inscrições para os membros apresentarem as suas intervenções. -----

--- Por uma questão de funcionamento dos trabalhos, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal deu, em primeira instância, a palavra aos membros da Assembleia, Senhora Dona Matilde Filipe Batalha Camilo e Senhor José Martinez da Silva, que enviaram, em tempo oportuno, propostas de recomendações/ moção, para discussão, agradecendo tal facto.-----

--- Tomou a palavra a Senhora Dona Matilde Filipe Batalha Camilo, do Grupo

Municipal do PAN – Pessoas-Animais-Natureza que passou a ler as propostas de recomendações, a saber: “Recomendação - Transmissão das Sessões da Assembleia Municipal em plataforma online”, “Recomendação para a criação do Grupo de Trabalho para a redação do Regulamento Municipal Animal” e “Organização de Workshops Escolares Anuais em Suporte Básico de Vida (SBV) para Alunos(as) do Ensino Secundário”, nos termos dos documentos apresentados, os quais se anexam à presente ata e que dela fazem parte integrante (anexos I, II e III). Procedeu, ainda, à leitura da Recomendação apresentada em nome dos grupos municipais do BE, CDU e PAN, intitulada “Não exclusão das pessoas surdas da vida democrática dos órgãos autárquicos”, nos termos do documento apresentado, o qual se anexa à presente ata e dela faz parte integrante (anexo IV).-----

--- Interveio, de seguida, o Senhor José Martinez da Silva, eleito pela CDU, que passou a apresentar a Moção intitulada “Por ocasião do 44.º aniversário da revolução de Abril”, nos termos do documento apresentado que se anexa à presente ata e que dela faz parte integrante (anexo V).-----

--- No uso da palavra, o Senhor Miguel Ângelo da Silva Correia, em nome do Grupo Municipal do PPD/PSD, passou a ler uma Moção intitulada “25 de Abril e 1.º de Maio – Evocar o passado, perspetivar o futuro”, nos termos do documento apresentado, o qual se anexa à presente ata e dela faz parte integrante (anexo VI).-----

--- Seguidamente, o Senhor João Pedro Carvalho Pereira, em nome do Grupo Municipal do PPD/PSD, expôs a Moção intitulada “Médico de família para todos os munícipes”, nos termos do documento apresentado, o qual se anexa à presente ata e dela faz parte integrante (anexo VII).-----

--- Tomou a palavra o Senhor José Eduardo Libânio que, em nome dos eleitos da CDU, procedeu à leitura de uma recomendação, relativa à possibilidade de utilização, pelos alunos, das piscinas municipais deste Concelho, conforme documento apresentado, o qual se anexa à presente ata e dela faz parte integrante (anexo VIII).-

--- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal questionou se mais algum membro tinha Moções/ Recomendações para apresentar, o que não se verificou, pelo que deu a palavra aos membros da Assembleia para se pronunciarem.-----

--- O Senhor Renato Alves dos Santos interveio, referindo que, já anteriormente, foi mencionada uma questão que preocupa o PS e sobre a qual solicita informação: o andamento dos trabalhos de construção do Parque Verde da Venda do Pinheiro. Finalmente, disse que o PS estava estupefacto pelo facto de um Presidente da Junta de Freguesia se referir à segunda localidade da sua Freguesia como “atrás do sol posto”, acrescentando que assim é demonstrada a consideração que tem pela sua terra.-----

--- O Senhor José Martinez da Silva interveio, informando que a CDU vota favoravelmente todas as Moções/ Recomendações apresentadas, porque representam uma perspetiva consensual de defesa de direitos, de ampliação da democracia e de atualização de novas tecnologias em favor das populações, inclusivamente a Moção apresentada pelo PSD, relativa ao 25 de Abril e 1.º de Maio, embora nos seus considerandos sejam mencionadas questões relativas à desregulamentação de trabalho e se generalizem casos particulares associados ao trabalho informático.-----

--- O Senhor Artur Marques de Almeida Claudino procedeu à leitura de um documento que faz menção a eventos realizados no Concelho de Mafra, com bastante expressão e que abrangem diversificadas atividades da comunidade, nos termos do documento apresentado, o qual se anexa à presente ata e dela faz parte integrante (anexo IX).-

--- O Senhor Elísio Varandas dos Santos interveio, fazendo o comentário da reportagem exibida pela RTP no programa “Sexta às 9”, sobre a saúde no Concelho de Mafra e, em particular, sobre o funcionamento do SAP – Serviço de Atendimento Permanente. Começou por dizer que veio para Mafra em 1982, na sequência de um estágio, numa realidade que nada tem a ver com a atual, e que hoje assiste a uma progressiva redução na qualidade do serviço. Alertou que a última medida do Diretor Executivo do ACES foi prescindir, de uma forma unilateral, de todos os médicos que tinham uma prática clínica, alguns já com 30/ 40 anos de serviço, para ser contratada

uma empresa que tem um passado caracterizado por queixas e que recorre à contratação de alguns médicos que nem falam português, quando, na sua opinião, qualquer empresa que contrate um profissional para trabalhar deveria fazer, no mínimo, uma entrevista para verificar as suas qualidades. Acrescentou que, agora, para seu espanto, vai ser feito um acordo com a Santa Casa da Misericórdia da Venda do Pinheiro, sendo do seu conhecimento, como profissional do ramo, que neste acordo se proíbe aquela entidade de contratar médicos antigos, como é o seu caso, para fazer urgências. Informou que, contrariamente ao sucedido em Mafra, foram convidados alguns médicos antigos para fazerem urgências no Cadaval e Torres Vedras, onde também existe falta de médicos, o que considerou incoerente. Entende que as pessoas que vêm viver para Mafra não deveriam de ter de abdicar do seu médico de família da zona onde viviam, porque é difícil conseguir um médico da família em condições em Mafra, para além do que se verifica uma degradação do atendimento. Assim, questionou o que é que os municípios podem fazer, porque é para o bem da população. Apelou a que seja feito um protesto, no sentido de saber, exatamente, como foi feito o protocolo com a Santa Casa da Misericórdia da Venda do Pinheiro e como foi contratada a empresa, se por concurso ou por acordo, tendo certas dúvidas que gostaria de serem esclarecidas. Por último, mencionou que quem utilizar os serviços do SAP vai notar grande diferença entre os médicos da "velha guarda" e os que lá estão agora.-----

--- Tomou a palavra o Senhor Miguel Alexandre da Silva Samora, referindo-se à Moção apresentada pelo PSD e à necessidade premente de se contratar mais médicos de família no Concelho de Mafra. Mencionou que é um facto que há falta de médicos de família neste Concelho, Torres Vedras, Leiria, Caldas da Rainha e até no Algarve, mas também é um facto que, há dois anos atrás, 1,2 milhões de habitantes não tinham médico de família e, à data de hoje, esse número baixou para 700.000, ou seja, neste espaço de tempo tem sido feito mais pelo atual Governo do que foi feito em quatro anos pelo PSD. Aditou que é compromisso deste Governo e dos parceiros que o apoiam que, até ao final deste mandato, ou seja, daqui a dois anos, todos os portugueses tenham médico de família, pelo que se está a trabalhar para esse fim. Aditou que estão a ser tomadas medidas importantes e, no entendimento do PS, não é através de moções que as mesmas se resolvem, pois tais moções são redundantes quando o processo de reestruturação está a andar, havendo que aguardar. -----

--- A Senhora Dona Leila Isabel Inácio Alexandre disse serem bem-vindas todas as intervenções, mas não é do agrado do PS que os seus membros sejam acusados de forma injusta, face à não participação nas atividades da Câmara, quando isso está na consciência de cada um. Acrescentou que, segundo a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que elenca todas as competências que as assembleias municipais têm, nenhum artigo contempla a propaganda, pelo que disse que dispensa que sejam informados, por um partido político com assento na Assembleia Municipal, das atividades da Câmara. Mais acrescentou que, no seu entendimento, é por isso que a Câmara tem trabalhadores no âmbito da comunicação. Finalizou, dizendo que, de bom agrado aceitam receber, atempadamente, as informações sobre as atividades, os convites, os boletins municipais e todos os meios de divulgação de que esta Câmara dispõe, mas não aceitam serem informados por um partido com assento na Assembleia, porque aqui são todos iguais. -----

--- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal agradeceu a intervenção, mas esclareceu que a mesa não permitirá qualquer censura prévia sobre o que deve ou não ser discutido. Mais esclareceu que as intervenções dos partidos merecem respeito. -----

--- Interveio o Senhor Miguel Ângelo da Silva Correia, fazendo referência a intervenções anteriormente efetuadas. Sobre a transmissão em direto das sessões da Assembleia Municipal em plataforma *online*, referiu que este assunto já havia sido afluído em sede de comissão de revisão do regimento e que, curiosamente, na altura as posições dos partidos eram divergentes, pelo que apenas pode entender que esta alteração se justifique por razões políticas. No entanto, lembrou que existem vários pareceres de Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR),

que criam jurisprudência nesta matéria de preservação do direito à imagem, além do que, brevemente, vai entrar em vigor o RGPD – Regulamento Geral de Proteção de Dados, que define muitas restrições neste âmbito, carecendo sempre de consentimento de todos. Sobre a intervenção do Senhor Elísio Varandas dos Santos, classificou-a como pertinente, lançando um alerta relativo ao funcionamento do Centro de Saúde, assim como a Assembleia Municipal de Torres Vedras, cujo partido maioritário é o PS, também o fez, aprovando uma moção. Portanto, esclareceu que, quando o PSD apresenta uma moção, é no sentido de solicitar a resolução da questão pelo Ministério, não para fazer um protesto. Sobre o acordo com a Santa Casa da Misericórdia da Venda do Pinheiro, mencionou que, no seu entendimento, o mesmo é positivo, uma vez que se trata de uma instituição deste Concelho, que tem conhecimento da realidade local, que tem todo o interesse em bem servir a sua comunidade e cuja Provedora é, curiosamente, uma profissional de saúde. Relativamente à Moção apresentada pela CDU, referente ao 25 de Abril, informou que o PSD se iria abster, uma vez que a mesma integra considerandos ideológicos com os quais não se revê. -----

--- O Senhor Elísio Varandas dos Santos aditou que o Diretor Executivo do ACES já tomou uma medida relativa ao SAP – Serviço de Atendimento Permanente quando fez a alteração da designação deste serviço para AC – Atendimento Complementar, estando convencido que, com esta alteração, está aberto o caminho para que a urgência possa encerrar às 22 ou 24 horas, apesar de ter recebido pessoalmente a informação, por parte deste Diretor, de que não iria fazê-lo. -----

--- A Senhora Dona Ana Rita Guerreiro Pinto pronunciou-se sobre o património cultural. Disse que a bancada do PS congratulava todos os munícipes, o Executivo Municipal e todos aqueles que, de uma forma direta e indireta, defenderam o restauro dos carrilhões. Mais disse que é com ânimo que, ao fim de vários anos, se anunciou, através do Governo do PS, o desbloqueio das verbas para início do restauro tão esperado e necessário. Assim, aditou que a bancada do PS propõe um desafio ao Executivo Municipal, referindo que a defesa deste inigualável edificado não se pode apenas limitar ao que é visível e audível, é preciso ir mais longe, é preciso conhecer as reais necessidades do Real Paço de Mafra. Posteriormente, lembrou um pouco da história da construção deste Palácio, face ao sonho de um rei na afirmação do seu poder, destacando a existência de um Museu de Escultura, fechado há anos por necessidades de manutenção, que também deve ser defendido e não esquecido. Finalizou, dizendo que cabe agora aos portugueses, aos munícipes e ao Executivo Municipal defender, cuidar e proteger este legado, não só pelas suas valências visíveis, mas sim em toda a sua fantástica e única complexidade. -----

--- O Senhor Renato Alves dos Santos expôs que se revê na intervenção do Senhor Miguel Ângelo da Silva Correia, no que respeita ao Regime Geral de Proteção de Dados, o qual vem lançar algumas questões no que se refere à transmissão de imagens. No entanto, alertou a Câmara Municipal quanto à recolha de fotografias, as quais têm de ser repensadas. Quanto à intervenção do Senhor Artur Marques de Almeida Claudino, aditou que também recebe o boletim municipal em casa, pelo que dispensa intervenções como a que foi efetuada. Por último, congratulou-se que o Município de Mafra tenha subido da 120.^a para a 43.^a posição no ITM – Índice de Transparência Municipal, mas deixou como sugestão que, para uma ainda maior transparência, o Executivo Municipal divulgue as contas da empresa MAFREDUCA. --

--- A Senhora Dona Matilde Filipe Batalha Camilo referiu que não estava informada sobre as imposições legais em matéria de proteção de dados pessoais e, em particular, sobre o direito à imagem, mas que a próxima proposta, em relação a esta matéria, iria ser mais estudada em relação ao que pode ser feito para que não sejam postos em causa tais direitos. Realçou que, no país, existem inúmeras sessões de assembleias municipais que são filmadas e transmitidas em direto. -----

--- No uso da palavra, o Senhor Bruno Alexandre Lourenço Ribeiro, quanto à recomendação do PAN de constituição do Grupo de Trabalho para a redação do Regulamento Municipal Animal, referiu que já existem políticas municipais neste âmbito, implementadas através do canil municipal, além do que o PSD considera que

é oportuno apoiar ações concretas e não grupos de trabalho, pelo que votará contra. Relativamente à organização de *workshops* escolares sobre o suporte básico de vida, declarou que o PSD entende que esta é uma recomendação importante, pelo que, não obstante as muitas ações de sensibilização já realizadas pela Proteção Civil, pelos Bombeiros e pelas Forças de Segurança, e vocacionadas para a comunidade escolar, irão votar favoravelmente. No que respeita à utilização das piscinas pelos alunos deste Concelho, frisou que, quando formulados, são satisfeitos os pedidos de utilização para alunos do 1.º ciclo integrados nas Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) e que, em relação ao 2.º e 3.º ciclos e ensino secundário, é o Ministério da Educação que define o currículo, nomeadamente ao nível do desporto escolar, pelo que irão votar contra esta recomendação. -----

--- O Senhor José Eduardo Libânio da Silva referiu que, provavelmente por não ter sido enviada atempadamente a recomendação, se verifica uma diferente interpretação, porque a mesma não fala no desporto escolar, cujos grupos são, aliás, definidos pelas escolas, verificando que, por exemplo a Escola Básica do 2.º e 3.º Ciclos de Mafra, já tem natação. Esclareceu que a recomendação se refere às aulas de educação física onde são selecionadas várias modalidades, podendo, também, ser lecionada a natação. -----

--- Não se registando mais pedidos de intervenção, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, passou a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para dar resposta aos esclarecimentos solicitados. -----

--- O Senhor Presidente da Câmara Municipal começou por apresentar cumprimentos, em particular aos povoenses, atendendo ser a primeira vez que se realiza uma sessão descentralizada naquela localidade. Saudou, em especial, os representantes da comunidade escolar. Seguidamente, em relação à questão formulada sobre a construção do Parque Verde da Venda do Pinheiro, informou que espera que o mesmo esteja concluído dentro dos prazos estabelecidos, a menos que as condições meteorológicas condicionem os trabalhos. Sobre a intervenção efetuada pelo Senhor Elísio Varandas dos Santos, e em particular sobre os receios de encerramento do SAP, disse que, a acontecer tal situação, enquanto Presidente da Câmara se oporia a tal proposta, esperando que esta posição mereça o apoio unânime das várias forças políticas representadas na Assembleia Municipal e que o PS, em particular, faça chegar esta preocupação à estrutural governamental do seu partido. -----

--- Não havendo mais intervenções, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal submeteu à votação as propostas de Recomendações e Moções apresentadas. -----

--- RECOMENDAÇÃO – “TRANSMISSÃO DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL EM PLATAFORMA ONLINE”: -----

--- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal passou a ler parte da proposta de Recomendação: *“Assim vem o PAN propor que a Assembleia Municipal (AM) delibere recomendar à Câmara Municipal de Mafra: 1. A transmissão das sessões da AM, ordinárias e extraordinárias, preferencialmente em direto (ou em diferido), através da Internet, nos formatos de vídeo e áudio, acessíveis a todos os cidadãos e cidadãs, utilizando para isso os meios técnicos do município ou contratados para o efeito; 2. Disponibilizar para consulta a qualquer cidadão e cidadã o áudio e vídeo registados durante as suas sessões em plataforma digital a ser escolhida ou no sítio web do município. Esta deverá preferencialmente estar legendada para que o conteúdo áudio seja acessível para todos os cidadãos e cidadãs sem exceção”*. -----

--- A proposta de Recomendação foi rejeitada, com vinte e cinco votos contra do PPD/PSD, onze votos a favor (8 do PS, 2 da CDU e 1 do PAN) e uma abstenção do PS.-----

--- RECOMENDAÇÃO – “CRIAÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO PARA A REDAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL ANIMAL”: -----

--- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal passou a ler parte da proposta de Recomendação: *“Nesse sentido, o PAN entende que seria benéfico a constituição de um grupo de trabalho para a redação do Regulamento Municipal do Animal com a participação de um membro de cada grupo municipal, a autoridade veterinária municipal, representante municipal e representantes de associações zoófilas. Face ao*

exposto, o PAN recomenda a esta Assembleia Municipal que delibere recomendar à Câmara Municipal a constituição de um grupo de trabalho para a redação do Regulamento Municipal Animal".-----

--- **A proposta de Recomendação foi rejeitada, com vinte e cinco votos contra do PPD/PSD e onze votos a favor (8 do PS, 2 da CDU e 1 do PAN) e uma abstenção do PS.**-----

--- **RECOMENDAÇÃO "ORGANIZAÇÃO DE WORKSHOPS ESCOLARES ANUAIS EM SUPORTE BÁSICO DE VIDA (SBV) PARA ALUNOS(AS) DO ENSINO SECUNDÁRIO":**-----

--- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal passou a ler parte da proposta de Recomendação: "Assim, vem o PAN propor que a Assembleia Municipal de Mafra, na sua Sessão Ordinária de 12 de Abril de 2018, delibere recomendar à Câmara Municipal de Mafra: 1. Organização de workshops anuais em Suporte Básico de Vida para todos os alunos e alunas do ensino secundário nas escolas do Concelho".-----

--- **A proposta de Recomendação foi aprovada, por unanimidade, com vinte e cinco votos do PPD/PSD, nove do PS, dois da CDU e um do PAN.**-----

--- **RECOMENDAÇÃO - "NÃO EXCLUSÃO DAS PESSOAS SURDAS DA VIDA DEMOCRÁTICA DOS ÓRGÃOS AUTRÁRQUICOS":**-----

--- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal passou a ler parte da proposta de Recomendação: "Os grupos municipais Bloco de Esquerda (BE), Coligação Democrática Unitária (CDU) e Pessoas - Animais - Natureza (PAN) propõem que a Assembleia Municipal de Mafra, na sua Sessão Ordinária de 12 de Abril de 2018, delibere recomendar à Câmara Municipal de Mafra: 1 - A disponibilização de Intérprete de Língua Gestual Portuguesa nas sessões de plenário da Assembleia Municipal, bem como em todas as reuniões públicas de Câmara sob um sistema de reserva prévia, a pedido da cidadã ou cidadão surdo, devendo essa mesma inscrição ser feita até 48 horas antes das sessões públicas; 2 - Que avalie as necessidades de acessibilidade aos serviços públicos por parte da comunidade surda, no sentido de lhe prestar o devido apoio, auscultando as associações representativas das pessoas com deficiência, e, em especial, a comunidade surda".-----

--- **A proposta de Recomendação foi rejeitada, com vinte e quatro votos contra do PPD/PSD, doze votos a favor (9 do PS, 2 da CDU e 1 do PAN) e uma abstenção do PSD.**-----

--- **MOÇÃO "POR OCASIÃO DO 44.º ANIVERSÁRIO DA REVOLUÇÃO DE ABRIL:**

--- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal passou a ler parte da proposta da Moção: "Face ao exposto, a Assembleia Municipal de Mafra, reunida a 12/04/2018, delibera: 1. Promover e estimular a luta em defesa dos valores e conquistas de Abril, da Constituição da República Portuguesa. 2. Apelar aos eleitos, aos trabalhadores, ao movimento associativo e a toda a população, para se associarem às comemorações do 25 de Abril, na afirmação do Poder Local Democrático como conquista de Abril e na defesa dos interesses e direitos populares".-----

--- **A proposta de Moção foi aprovada por maioria, com doze votos a favor (9 do PS, 2 da CDU e 1 do PAN) e vinte e cinco abstenções do PPD/PSD.**-----

--- **MOÇÃO - "25 DE ABRIL E 1.º DE MAIO - EVOCAR O PASSADO, PERSPETIVAR O FUTURO":**-----

--- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal passou a ler parte da proposta da Moção: "A Assembleia Municipal de Mafra, reunida em sessão ordinária no dia 12 de abril de 2018, assinala e saúda esta moção: 1. O 44.º Aniversário do 25 de Abril de 1974, pelos ideais de liberdade, democracia e desenvolvimento que esta data representa para a sociedade portuguesa; 2. O 1.º de Maio de 1889, pela globalização dos direitos dos trabalhadores; 3. E, o facto de que só honraremos quem conquistou estes direitos, se garantirmos um futuro onde imperem estes valores, estes ideais de liberdade e democracia, com respeito pelo ser humano".-----

--- **A proposta de Moção foi aprovada por unanimidade, com trinta e sete votos a favor (25 do PPD/PSD, 9 do PS, 2 da CDU e 1 do PAN).**-----

--- **MOÇÃO - "MÉDICO DE FAMÍLIA PARA TODOS OS MUNICÍPES":**-----

--- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal passou a ler parte da proposta da Moção: *"Face ao exposto, e considerando que o acesso aos cuidados primários públicos de saúde é uma questão de justiça social, propõe-se que a Assembleia Municipal de Mafra delibere: a) Solicitar a Sua Excelência o Ministro da Saúde que desenvolva, com a maior urgência, as diligências necessárias à contratação de profissionais de medicina geral e familiar para servir, adequadamente, todos os municípios do Concelho de Mafra; b) Dar conhecimento do teor da presente moção ao Presidente do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP., e ao Diretor Executivo do ACES Oeste Sul".*-----

--- **A proposta de Moção foi aprovada por maioria, com vinte e oito votos a favor (25 do PPD/PSD, 2 da CDU e 1 PAN) e nove abstenções do PS.**-----

--- **RECOMENDAÇÃO – "MODALIDADE DE NATAÇÃO NA AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA - UTILIZAÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS APRESENTADA PELO SENHOR JOSÉ EDUARDO LIBÂNIO DA SILVA, EM NOME DA CDU – COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA:** -----

--- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal passou a ler parte da proposta da Recomendação: *"À semelhança do que já aconteceu no passado em que os alunos do Concelho de Mafra tinham natação nas escolas, a Assembleia Municipal de Mafra, reunida no dia 12 de abril de 2018, recomenda: 1- Que no próximo ano letivo seja permitido às escolas públicas do 2.º e 3.º ciclo e secundária, que assim o desejarem, utilizarem as diversas piscinas municipais do Concelho de Mafra para lecionarem a modalidade de Natação nas aulas de Educação Física. 2 – Que estude a possibilidade de também as escolas do 1.º ciclo, que assim o desejarem, poderem usufruir de natação nas aulas de Expressões Artísticas e Físico-Motora".*-----

--- **A proposta de Recomendação foi rejeitada, com vinte e quatro votos contra do PPD/PSD, uma abstenção do PSD, e doze votos a favor (9 do PS, 2 da CDU e 1 do PAN).** -----

--- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal deu por concluído o período de "antes da ordem do dia", dando início ao período da "ordem do dia". Agradeceu aos Partidos que enviaram as Recomendações/ Moções antecipadamente, contribuindo para a eficiência dos trabalhos da Assembleia. -----

--- **PERÍODO DA "ORDEM DO DIA":** -----

--- **1. INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA SOBRE A ATIVIDADE MUNICIPAL E SITUAÇÃO FINANCEIRA:** -----

--- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal introduziu o **ponto número um** da ordem de trabalhos, dando a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para alguma informação adicional que entenda necessário, apesar da informação, conforme documento apresentado, que se anexa à presente ata e que dela faz parte integrante (anexo X) ser, como habitual, extensa e de qualidade sobre os últimos meses de atuação do Município. -----

--- O Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou nada ter a aditar face à informação previamente distribuída, disponibilizando-se para prestar qualquer esclarecimento adicional, se for necessário. -----

--- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal questionou se existia alguém interessado para intervir sobre este ponto. -----

--- Não se registando nenhum pedido de intervenção, **a Assembleia Municipal de Mafra tomou conhecimento da informação prestada pelo Presidente da Câmara Municipal sobre a atividade municipal e situação financeira.** -----

--- **2.REGIMENTO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MAFRA – ALTERAÇÃO:**-----

--- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal prosseguiu com o **ponto número dois** da ordem de trabalhos, nos termos do documento apresentado, o qual se anexa à presente ata e que dela faz parte integrante (anexo XI), contextualizando que foi proposta, pela mesa desta Assembleia Municipal, a criação de uma Comissão de Revisão do Regimento, a qual produziu o documento que se submete à apreciação e que é resultado da cooperação de todos os membros dos grupos municipais que participaram da referida Comissão, numa discussão aberta, visando um melhor



funcionamento dos trabalhos. -----

--- O Senhor Miguel Ângelo da Silva Correia sublinhou a alteração que reconhecia ter maior vulto, a qual não teve o apoio unânime, mas maioritário: promover a intervenção do público a seguir ao período de antes da ordem do dia e não no final da sessão, que regra geral acontece muito tarde, assim visando fomentar a participação, em complemento com a descentralização das sessões. Mencionou que a democracia não é só trazer as populações às sessões, é também dar-lhes a palavra. Por último, e lamentando não o ter feito no período de antes da ordem do dia, felicitou o Partido Socialista pela eleição dos órgãos dirigentes da Comissão Política de Mafra, fazendo votos de que deste trabalho o beneficiário seja o Concelho de Mafra. Concluiu, dizendo que para haver democracia é necessário que hajam partidos, pelo que não pode deixar de saudar as pessoas que assumem cargos nos partidos, mesmo correndo o risco de verem a sua vida privada, tantas vezes, devassada. -----

--- Não se registando mais pedidos de intervenção, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal colocou a votação o **ponto dois**. -----

--- **A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, com trinta e sete votos a favor (25 do PPD/PSD, 9 do PS, 2 da CDU e 1 do PAN), nos termos do disposto na alínea a), do n.º 1 do artigo 26.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar o Regimento da Assembleia Municipal, em conformidade com o documento apresentado.** -----

--- **3. PROJETO DE REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO DA LOJA DO CIDADÃO DE MAFRA:** -----

--- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal prosseguiu com o **ponto número três** da ordem de trabalhos, nos termos dos documentos apresentados, os quais se anexam à presente ata e que dela fazem parte integrante (anexo XII). Deu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para algum esclarecimento que entenda necessário. -----

--- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, em complemento, aditou que a Loja do Cidadão fez, no pretérito dia 3 de janeiro, dois anos, sendo que, fruto daquela que é a experiência de atendimento e de trabalho, se coloca à aprovação o presente projeto de regulamento, que foi elaborado com base no modelo de orientação da AMA – Agência de Modernização Administrativa para as Lojas do Cidadão. -----

--- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal questionou se existia alguém interessado para intervir sobre este ponto. -----

--- Não se registando mais nenhum pedido de intervenção, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal colocou a votação o **ponto três**. -----

--- **A Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, com trinta e sete votos a favor (25 do PPD/PSD, 9 do PS, 2 da CDU e 1 do PAN), nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, atentos os fundamentos plasmados na Informação Interno/2018/3262, datada de 28 de fevereiro de 2018, aprovar o Regulamento de Funcionamento da Loja do Cidadão de Mafra, o qual foi publicitado na página da Internet da Câmara Municipal, em 09 de outubro de 2017, através do Edital n.º 170/2017, de 29 de setembro de 2017.** -----

--- **4. PROPOSTA DE DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DO SOBREIRO/ ACHADA/ CAEIROS:** -----

--- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal prosseguiu com o **ponto número quatro** da ordem de trabalhos, nos termos dos documentos apresentados, os quais se anexam à presente ata e que dela fazem parte integrante (anexo XIII), dando a palavra ao Senhor Presidente da Câmara para se entender aditar algum esclarecimento. -----

--- O Senhor Presidente da Câmara Municipal referiu, em aditamento, que a reabilitação urbana constitui uma prioridade estratégica, razão pela qual foi implementado o programa "Mafra Requalifica", que congrega medidas de incentivo tanto para as Áreas de Reabilitação Urbana (ARU), como para todo o território do Concelho. Recordou que, ainda hoje, foi realizada uma ação de sensibilização, em

parceria com o IHRU – Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana e com os bancos parceiros, para esclarecimento, a todos os interessados, sobre o mecanismo financeiro IFRRU 2020 – Instrumento Financeiro para a Reabilitação e Revitalização Urbanas, que possibilita o acesso a linhas de financiamento aos proprietários de imóveis integrados em ARU. Mais recordou que, até ao momento, a Assembleia Municipal já aprovou três ARU, nomeadamente para Mafra, Ericeira e Mafra/ Venda do Pinheiro, propondo-se agora uma nova para as localidades de Sobreiro/ Achada/ Caeiros. Seguidamente, o Senhor Presidente da Câmara solicitou autorização, ao Senhor Presidente da Assembleia, para que a Arquitecta Sandra Garrido procedesse a uma breve apresentação, através de visionamento em *power point*, cujos *slides* se anexam à presente ata e que dela fazem parte integrante (anexo XIX), da proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana Sobreiro/ Achada/ Caeiros, incluindo a fundamentação subjacente à delimitação da referida área e os objetivos estratégicos a prosseguir, assim como os incentivos à reabilitação.-----

--- **AUSÊNCIA DE MEMBRO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL:** -----

--- O membro da Assembleia Municipal, Presidente da União das Freguesias de Igreja Nova e Cheleiros, Senhor Elísio Varandas dos Santos, ausentou-se da sala onde decorria a sessão. -----

--- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal questionou se existia alguém interessado em intervir. -----

--- Não havendo ninguém interessado em intervir, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal colocou a votação o **ponto quatro**. -----

--- **A Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, com trinta e seis votos a favor (25 do PPD/PSD, 8 do PS, 2 da CDU e 1 do PAN), nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual, considerando a memória descritiva e justificativa anexa à referida informação, que inclui a fundamentação subjacente à delimitação da referida área e os objetivos estratégicos a prosseguir, aprovar a proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Sobreiro/ Achada/ Caeiros, conforme planta anexa, bem como o quadro fiscal associado aos impostos municipais plasmado na referida proposta.**-----

--- A mesa propôs que a discussão dos pontos 5. e 6., fosse feita em conjunto, dada a correlação das temáticas. Nada havendo a opor, passou-se à análise dos referidos pontos. -----

--- **5. ALTERAÇÃO POR ADAPTAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL, ÀS PLANTAS DE CONDICIONANTES:** -----

--- **6. CORREÇÕES MATERIAIS DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL ÀS PLANTAS DE CONDICIONANTES:**-----

--- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal prosseguiu com os **pontos cinco e seis** da ordem de trabalhos, nos termos dos documentos apresentados, os quais se anexam à presente ata e que dela fazem parte integrante (anexos XX e XXI), respetivamente, passando a palavra ao Senhor Presidente da Câmara para algum esclarecimento adicional. -----

--- O Senhor Presidente da Câmara explicou que estes dois pontos estão interligados, sendo eminentemente técnicos e resultando do cumprimento de obrigações legais, dando a palavra, após autorização do Senhor Presidente da Assembleia Municipal, à urbanista Sofia Santos, para fazer a devida apresentação. -----

--- No uso da palavra, a urbanista Sofia Santos explicou, através de visionamento em *power point*, que se anexa à presente ata e que dela faz parte integrante (anexo XXII), que as matérias presentes nos pontos em apreço são resultado de procedimentos da própria dinâmica dos planos e dos programas territoriais que estão consignados no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial. -----

--- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal questionou se existia alguém interessado em intervir. -----

--- Não se registando nenhum pedido de intervenção, passou-se à votação dos **pontos cinco e seis** da ordem de trabalhos. -----

--- **5. ALTERAÇÃO POR ADAPTAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL, ÀS PLANTAS DE CONDICIONANTES:** -----

--- A Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, tomou conhecimento nos termos do disposto no n.º 4.º do artigo 121.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 maio, da alteração por adaptação do Plano Diretor Municipal e que incide sobre as plantas de condicionantes (carta de servidões administrativas e restrições de utilidade pública e carta da reserva ecológica nacional, por tipo de áreas), conforme documentos apresentados.-

--- **6. CORREÇÕES MATERIAIS DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL ÀS PLANTAS DE CONDICIONANTES:**-----

--- A Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, tomou conhecimento das correções materiais do Plano Diretor Municipal, às Plantas de Condicionantes, conforme documentos em anexo, face ao disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 122.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.-----

--- **PRESENÇA DE MEMBRO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL:** -----

--- O membro da Assembleia Municipal, Presidente da União das Freguesias de Igreja Nova e Cheleiros, Senhor Elísio Varandas dos Santos, entrou na sala onde decorria a sessão.-----

--- **7. PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO ECONÓMICO DE 2017:** -----

--- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal prosseguiu com o **ponto sete** da ordem de trabalhos, nos termos dos documentos apresentados, os quais são devidamente arquivados, estando disponíveis para consulta, quando para tal forem solicitados, passando a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para o enquadramento que entenda relevante sobre o ponto. -----

--- O Senhor Presidente da Câmara proferiu uma nota preambular à Prestação de Contas do ano económico de 2017, nos termos do documento que se anexa à ata (anexo XXIII). De seguida, solicitou a intervenção do Vereador Hugo Moreira Luís para uma apresentação mais detalhada, a qual foi autorizada pelo Presidente da Assembleia. -----

--- O Senhor Vereador Hugo Moreira Luís fez a apresentação do documento de Prestação de Contas do ano económico de 2017, através de *power point*, conforme documento que se anexa à presente ata e que dela faz parte integrante (anexo XXIV).

--- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal questionou se existia alguém interessado para intervir sobre este ponto. -----

--- Não havendo ninguém interessado em intervir, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal colocou o **ponto sete** a votação. -----

--- **A Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, apreciou os Documentos de Prestação de Contas do Ano Económico de 2017, incluindo a apreciação do inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais, bem como a proposta de aplicação do resultado no montante de € 2.495.418,21 (dois milhões quatrocentos e noventa e cinco mil quatrocentos e dezoito euros e vinte e um cêntimos), que se dão por integralmente reproduzidos, para todos os efeitos legais.** -----

--- Na sequência da referida apreciação, a Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com 25 votos a favor do PPD/PSD, 10 votos contra (8 do PS e 2 da CDU) e 2 abstenções (1 do PS e 1 do PAN), votar favoravelmente os referidos documentos, nos termos conjugados da alínea I), do n.º 2, do artigo 25.º e do n.º 2 do artigo 27.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

--- **8. 2.ª REVISÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DE 2018:** -----

--- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal prosseguiu com o **ponto oito** da ordem de trabalhos, nos termos dos documentos apresentados, os quais se anexam à presente ata e que dela fazem parte integrante (anexo XXV), passando a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para prestar algum esclarecimento que entenda por conveniente. -----

--- O Senhor Presidente da Câmara Municipal salientou que a informação distribuída é bastante clara, sublinhando que neste ponto se propõe a incorporação dos saldos de gerência, dos quais cerca de 8,5 milhões são atribuídos ao PPI e 1,7 milhões a despesas correntes do Plano de Atividades Municipal. -----

--- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal questionou se existia alguém interessado em intervir. -----

--- Não se registando mais nenhum pedido de intervenção, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal passou à votação do ponto **oito**. -----

--- **A Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberou, por maioria, com 25 votos a favor do PPD/PSD, 2 votos contra da CDU e 10 abstenções, sendo 9 do PS e 1 do PAN, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a 2.ª Revisão ao Orçamento da Receita, a 2.ª Revisão ao Orçamento da Receita, a 2.ª Revisão ao Orçamento da Despesa, a 2.ª Revisão ao Plano de Atividades Municipais e a 1.ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos, apresentando o Orçamento da Receita "inscrições" no valor de € 10.817.912,37 (dez milhões oitocentos e dezassete mil novecentos e doze euros e trinta e sete cêntimos); o Orçamento da Despesa apresenta "inscrições/reforços" no valor de € 11.767.687,37 (onze milhões setecentos e sessenta e sete mil seiscentos e oitenta e sete euros e trinta e sete cêntimos) e "diminuições/anulações" no valor de € 949.775,00 (novecentos e quarenta e nove mil setecentos e setenta e cinco euros); o Plano Plurianual de Investimentos apresenta "inscrições/ reforços" no valor de € 8.548.937,37 (oito milhões quinhentos e quarenta e oito mil novecentos e trinta e sete euros e trinta e sete cêntimos) e "diminuições/anulações" no valor de € 183.475,00 (cento e oitenta e três mil quatrocentos e setenta e cinco euros); o Plano de Atividades Municipais apresenta "reforços" no valor de € 1.748.085,00 (um milhão setecentos e quarenta oito mil e oitenta e cinco euros) e "diminuições/anulações" no valor de € 57.000,00 (cinquenta e sete mil euros).** -----

--- **9. RELATÓRIOS E CONTAS DO ANO DE 2017 – ASSOCIAÇÕES:**-----

--- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal prosseguiu com o **ponto nove** da ordem de trabalhos, nos termos dos documentos apresentados, os quais se anexam à presente ata e que dela fazem parte integrante (anexo XXVI), passando a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para prestar algum esclarecimento que entenda por conveniente.-----

--- O Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou não ter mais informações a dar, sobre este ponto.-----

--- Não se registando nenhum pedido de intervenção, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal passou à votação do ponto **nove**.-----

--- **A Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, apreciou os Relatórios e Contas do ano de 2017 das seguintes entidades: Associação Nacional dos Municípios Portugueses; Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Mafra; Rota Histórica das Linhas de Torres e Tapada Nacional de Mafra – Cooperativa de Interesse Público Responsabilidade Limitada.**-----

--- **10. AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA ALARGAMENTO DO PARQUE HABITACIONAL DE GESTÃO MUNICIPAL.** -----

--- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal prosseguiu com o **ponto dez** da ordem de trabalhos, nos termos dos documentos apresentados, os quais se anexam à presente ata e que dela fazem parte integrante (anexo XXVII), passando a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para prestar algum esclarecimento que entenda por conveniente. -----

--- O Senhor Presidente da Câmara aditou que o direito à habitação está consignado na Constituição, pelo que, de modo a ampliar o parque habitacional do Município,

para habitações sociais e habitações a custos controlados, nomeadamente contribuindo para a fixação de jovens casais, se propõe a aquisição de dois blocos de apartamentos na Quinta de Santa Bárbara em Mafra, os quais se encontram atualmente em estado de abandono, hoje pertença da Caixa Económica - Montepio Geral. Informou estes dois blocos integram dez apartamentos de tipologia T2 e oito de T3, sendo que estes últimos podem ser transformados em T1, totalizando 26 apartamentos. Acrescentou que esta proposta, para além de contribuir para o apoio social, também promove a reabilitação urbana, na medida em que os referidos blocos serão requalificados. Por último, deu nota de que existem, hoje, cerca de 190 candidatos para habitação social e/ou rendas a custos controlados. -----

--- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal questionou se existia alguém interessado em intervir. -----

--- O Senhor Miguel Alexandre da Silva Samora, em nome do Partido Socialista, saudou esta iniciativa da Câmara Municipal, acrescentando que o Partido já havia referido esta iniciativa no ano transato, pelo que agora se comprova o seu interesse. Sobre os valores, disse ter constatado que 800 mil euros são para aquisição, sendo depois necessário um investimento de 600 mil euros para as obras em cada bloco, o que totaliza dois milhões de euros, valor ainda considerável. -----

--- Não se registando mais nenhum pedido de intervenção, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal passou à votação do ponto **dez**.-----

--- **A Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, com trinta e sete votos a favor (25 do PPD/PSD, 9 do PS, 2 da CDU e 1 do PAN), nos termos do disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, autorizar a aquisição, ao Montepio Geral, dos dois imóveis sitos na Rua Manuel Fernandes Batista, na Quinta de Santa Bárbara, lotes 66 e 67, em Mafra, ambos para alargamento do parque habitacional de gestão municipal, pelo valor total de € 800.000,00 (oitocentos mil euros), sendo €400.000 (quatrocentos mil euros) cada prédio, conforme avaliações efetuadas e dado que o proprietário manifestou concordância com a venda nos termos referidos.** -----

--- **PERÍODO DE "INTERVENÇÃO DO PÚBLICO":** -----

--- Terminada a discussão da ordem de trabalhos, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal introduziu o **período de intervenção do público**, saudando o público presente, registando a presença dos seguintes munícipes: - José Carlos Cunha, residente na Póvoa da Galega; e Alexandre Seixas, residente na Alameda Casal Pedroso - Rogel. -----

--- Interveio, em primeiro lugar, o Senhor José Carlos Cunha, que saudou a realização da sessão da Assembleia Municipal na localidade da Póvoa da Galega, onde reside. Declarou que esteve atento ao que foi dito ao longo desta sessão, tendo a noção de que a maioria dos presentes não se deu conta do conteúdo das recomendações/ moções. Esclareceu que, não obstante, está a fazer chamadas de atenção e não críticas, uma vez que, estando presente como público, sente que o deve fazer. Afirmou, por último, que tinha a honra de dirigir a palavra ao Senhor Presidente da Câmara, declarando que gosta de o ouvir dizer as intervenções realizadas pelo Município, mas que é muito triste que, em pleno século XXI, existam localidades que não têm esgotos. -----

--- O Senhor Presidente da Assembleia dirigiu-se ao Senhor José Carlos Cunha, declarando que, sobre as moções e recomendações, numa próxima sessão, vai esforçar-se por fazer uma leitura mais pausada e que, se algum membro da Assembleia não se sentir confortável para votar, o deve assinalar, estando a mesa disponível para proceder a nova leitura. -----

--- Seguidamente, usou da palavra o Senhor Alexandre Seixas, salientando que a sua intervenção iria ser politicamente pura, porque esta é uma casa política. Assim, disse considerar anedótico e prosaico que, a partir de uma declaração feita pelo Presidente da União das Freguesias de Igreja Nova e Cheleiros, Senhor Elísio Varandas, se afirme que o Governo ia encerrar o SAP em Mafra. Acrescentou que se



Foi rejeitada com 25 votos PSD
Centro e com 1 abstenção do PS e
com 8 votos PS, 2 CDU e 1 PAN



GRUPO MUNICIPAL

Recomendação – Transmissão das Sessões da Assembleia Municipal em plataforma online

A transparência, o escrutínio, a informação e o acesso dos cidadãos e cidadãs na vida pública do Concelho é fundamental e deseja-se crescente numa sociedade democrática. Devemos proporcionar as condições para que as pessoas possam assistir às sessões da Assembleia Municipal, independentemente de poderem assistir presencialmente, recorrendo às facilidades proporcionadas pela tecnologia da informação que permitem transmitir em direto as sessões públicas, assim como torná-las disponíveis online para visionamento posterior de qualquer cidadão ou cidadã. Desta forma as sessões podem chegar aos munícipes que não podem se deslocar à Assembleia (por inúmeras razões) e até mesmo aos mafrenses espalhados pelo país e pelo mundo.

Assim vem o PAN propor que a Assembleia Municipal (AM) delibere recomendar à Câmara Municipal de Mafra:

1. A transmissão das sessões da AM, ordinárias e extraordinárias, preferencialmente em direto (ou em diferido), através da Internet, nos formatos de vídeo e áudio, acessíveis a todos os cidadãos e cidadãs, utilizando para isso os meios técnicos do município ou contratados para o efeito;
2. Disponibilizar para consulta a qualquer cidadão e cidadã o áudio e vídeo registados durante as suas sessões em plataforma digital a ser escolhida ou no sítio web do município. Esta deverá preferencialmente estar legendada para que o conteúdo áudio seja acessível para todos os cidadãos e cidadãs sem exceção.

Mafra, 12 de Abril de 2018

Pelo Grupo Municipal do PAN

Matilde Batalha



Foi rejeitado com 25 votos PSD
contra e com 1 abstenção PS
e a favor com 8 votos PS, 2 CDU
e 1 PAN

GRUPO MUNICIPAL



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Recomendação para a criação do Grupo de Trabalho para a redação Regulamento Municipal Animal

Os Animais sempre coexistiram com os seres humanos ao longo da História. E ao longo da História os seres Humanos desenvolveram relações laborais, lúdicas e afetivas para com os Animais. Mais recentemente, sobretudo nos últimos 150 anos, a sociedade ocidental, num espírito humanista e de progresso das mentalidades tem vindo a valorizar cada vez mais a proteção e o bem estar animal. Paralelamente, estudos científicos têm reiteradamente demonstrado que os Animais são seres sencientes, capazes de sentir emoções e sofrimento. Tais preocupações e descobertas têm paulatinamente tido o seu reflexo na legislação que regula a relação dos seres Humanos com os Animais.

A atual legislação, nomeadamente o **Estatuto Jurídico do Animal** no Código Civil, reconhece o animal como um ser dotado de sensibilidade, deixando assim de ser considerado uma coisa, um objeto. Além disso a legislação produzida nos últimos anos reforça de uma forma geral a preocupação para com o bem estar animal. Ao mesmo tempo assiste-se na sociedade portuguesa à valorização de um relacionamento mais humano e respeitador para com os Animais, sendo a sociedade cada vez menos tolerante para com abusos, violência, negligência, sofrimento e abandono dos mesmos.

Assim e considerando as relevantes competências que os municípios têm na área do bem estar animal, é necessário a implementação de um **Regulamento Municipal do Animal** que tenha em linha de conta as boas práticas nesta área, que incorpore as mais recentes alterações legislativas no domínio do bem estar animal e que seja sensível às preocupações da população relativamente à prevenção de maus tratos a animais.

Nesse sentido, o PAN entende que seria benéfico a constituição de um grupo de trabalho para a redação do **Regulamento Municipal do Animal** com a participação de um membro de cada grupo municipal, a autoridade veterinária municipal, representante municipal e representantes de associações zoófilas.

GRUPO MUNICIPAL

Face ao exposto o PAN recomenda a esta Assembleia Municipal que delibere recomendar à Câmara Municipal a constituição de um grupo de trabalho para a redação do Regulamento Municipal Animal.

Mafra, 12 de Abril de 2018

Pelo Grupo Municipal do PAN



Matilde Batalha

Pessoas - Animais - Natureza

(GM PAN)

*Aprovado por unanimidade
com 25 votos PSD, 9 votos PS,
2 votos CDU e 1 voto PAN*



GRUPO MUNICIPAL

Flavio

Organização de Workshops Escolares Anuais em Suporte Básico de Vida (SBV) para Alunos(as) Ensino Secundário

Segundo os números apresentados pelo Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), ocorrem cerca de 10.000 casos de paragem cardiorrespiratória ou morte súbita cardíaca por ano. Destes casos, apenas 3% das vítimas sobrevive, o que, segundo o INEM se deve à ausência de uma cultura de socorro na nossa sociedade. Adicionalmente, a Sociedade Portuguesa de Cardiologia alerta que em cerca de 57% das paragens cardiorrespiratórias em que a vítima não se encontra sozinha, não é realizada qualquer manobra de reanimação até as equipas de socorro chegarem ao local.

Para além disso, advertem os especialistas que numa situação de paragem cardiorrespiratória, ao fim de 12 minutos a taxa de sobrevivência é em média de 2,5%. Deste modo, no caso de o coração parar, é essencial uma intervenção rápida e eficaz no local até que venha a equipa de socorros, para se minimizar a perda de vidas humanas.

Para tal, o conjunto de medidas que deverão ser efetuadas quando uma pessoa sofre de uma paragem cardiorespiratória prevê os seguintes passos: reconhecer que a vítima está em paragem cardiorrespiratória, ativar os meios de socorro, iniciar de imediato as manobras de Suporte Básico de Vida (massagens cardíacas) e utilizar um Desfibrilhador Automático Externo.

No entanto, o que na maioria das situações ocorre é a ativação dos meios de socorro, isto é, ligar para o 112, e esperar que chegue a assistência médica. De acordo com os números supra apresentados, este tempo de espera pode ser fatal para a vítima. O Decreto-Lei nº 188/2009, de 12 de Agosto (posteriormente alterado pelo Decreto-Lei nº 184/2012), introduziu no Sistema de Emergência Português a utilização de Desfibrilhadores Automáticos Externos (DAE), mas este equipamento só por si não salva vidas, é necessário o bom conhecimento e prática de SBV, só alcançável através de formação.

Face ao exposto, consideramos que é fundamental criar uma cultura de socorro e dotar os cidadãos e cidadãs de competências no que diz respeito à realização de manobras de suporte básico de vida. É da nossa

GRUPO MUNICIPAL

opinião que uma competência que pode fazer a diferença entre a vida e a morte deve ser inserida como parte indispensável na formação educacional dos(as) nossos(as) jovens, idealmente na formação de todas as pessoas, desde tenra idade. Assim, vem o PAN propor que a Assembleia Municipal de Mafra, na sua Sessão Ordinária de 12 de Abril de 2018, delibere recomendar à Câmara Municipal de Mafra:

1. Organização de workshops anuais em Suporte Básico de Vida para todos os alunos e alunas do ensino secundário nas escolas do Concelho.

Mafra, 12 de Abril de 2018

Pelo Grupo Municipal do PAN



Matilde Batalha

Pessoas - Animais – Natureza

(GM PAN)


**Não exclusão das pessoas surdas da vida democrática
dos órgãos autárquicos**

*For rejeitado com
24 votos PSD contra,
1 voto abstenção do PSD e
com votos e favor a PS,
2 CDU e 1 PAN*

Honorable

Considerando que:

1. A Agenda 2030 de Desenvolvimento Sustentável refere:
 - No Objetivo 4 a necessidade de assegurar até 2030 a educação inclusiva, equitativa e de qualidade, bem como garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo aqui as pessoas com deficiência;
 - No Objetivo 10, relativo à redução das desigualdades, que duas das metas são, até 2030, empoderar e promover a inclusão social, económica e política de todas as pessoas, independentemente da idade, género, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição económica ou outra e garantir a igualdade de oportunidades, inclusive através da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e da promoção de legislação, políticas e ações adequadas a este respeito;
 - No Objetivo 16, a necessidade de “desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes, a todos os níveis”, garantindo a “tomada de decisão responsável, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis” e ainda a necessidade de acautelar o “acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais”.
2. A Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, que não só reconhece os direitos das pessoas com deficiência, como proíbe a sua discriminação em todas as áreas da vida e responsabilizando toda a sociedade pela criação de condições que garantam estes direitos, determina no artigo 9.º, n.º 2, alínea e) que os Estados Partes desenvolvem medidas apropriadas para “providenciar formas de assistência humana ou animal e intermediários, incluindo guias, leitores ou intérpretes profissionais de língua gestual portuguesa, para facilitar o acesso a edifícios e a outros equipamentos abertos ao público”.

- 
3. A Estratégia Europeia para a Deficiência (2010-2020) sublinha a importância de eliminarmos as barreiras que se colocam às pessoas com deficiência, de modo a que estas possam usufruir de todos os seus direitos e participar na sociedade e na economia. Para tal são identificadas oito grandes áreas de atuação, das quais destacamos acessibilidade, participação, igualdade, emprego, educação e formação.
 4. O Relatório Anual de 2016 relativo à aplicação da Lei n.º 46/2006, de 28 de agosto, a qual proíbe e pune a discriminação em razão da deficiência e da existência de risco agravado de saúde, quer se tratem de atos discriminatórios por recusa ou condicionamento do exercício de direitos de qualquer índole, refere que “Decorridos dez anos sobre a publicação da Lei n.º 46/2006, verifica-se que a promoção da inclusão social das pessoas com deficiência, o combate à discriminação e a garantia da igualdade de oportunidades continuam constantemente a interpelar e lançar novos repto à aplicação desta lei.”.
 5. A Língua Gestual Portuguesa é a língua utilizada pela Comunidade Surda portuguesa, consubstanciando inclusivamente uma matéria consagrada na Constituição da República Portuguesa desde 1997, Lei n.º 1/97, de 20 de Setembro, no artigo 74.º, número 2, alínea h), o qual dita que “na realização da política de ensino incumbe ao Estado (...) proteger e valorizar a língua gestual portuguesa, enquanto expressão cultural e instrumento de acesso à educação e da igualdade de oportunidades”.
 6. Segundo o artigo 2º da Lei 89/99 de 5 de Julho, consideram-se Intérpretes de Língua Gestual Portuguesa (L.G.P): “os profissionais que interpretam e traduzem a informação de Língua Gestual para a Língua Oral ou Escrita e vice-versa, de forma a assegurar a comunicação entre pessoas surdas e ouvintes” funcionando o Intérprete L.G.P. como elo de inclusão entre as pessoas surdas e ouvintes, não podendo ser visto como algo supérfluo mas uma necessidade premente para esta comunidade.
 7. O acesso à informação e a possibilidade de comunicação são imprescindíveis para a qualidade de vida das pessoas e para o exercício dos direitos que lhes são conferidos em democracia. É essencial que as políticas e decisões garantam a ligação plena entre pessoas, lugares, bens, serviços e oportunidades económicas, sem condicionamentos. Acontece que atualmente não estão asseguradas as acessibilidades de pessoas surdas a todos os serviços públicos, nomeadamente ao direito à informação, não existindo por isso igualdade de oportunidades.

Os grupos municipais Bloco de Esquerda (BE); Coligação Democrática Unida (CDU) e Pessoas- Animais – Natureza (PAN) propõem que a Assembleia Municipal de Mafra, na sua Sessão Ordinária de 12 de Abril de 2018, delibere recomendar à Câmara Municipal de Mafra:

1 – A disponibilização de Interprete de Língua Gestual Portuguesa nas sessões de plenário da Assembleia Municipal, bem como em todas as reuniões públicas de Câmara sob um sistema de reserva prévia, a pedido da cidadã ou cidadão surdo, devendo essa mesma inscrição ser feita até 48 horas antes das sessões públicas.

2 – Que avalie as necessidades de acessibilidade aos serviços públicos por parte da comunidade surda, no sentido de lhe prestar o devido apoio, auscultando as associações representativas das pessoas com deficiência, e, em especial, a comunidade surda.

Mafra, 12 de Abril de 2018

Pelos Grupos Municipais

Bloco de Esquerda (BE)

Pedro Ramos

Coligação Democrática Unida (CDU)

Eduardo Libânio



Pessoas- Animais-Natureza (PAN)

Matilde Batalha



CDU – COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA

PCP – PEV



Foi ganho com votos
a favor 9 PS, 2 CDU, 1 PAN e
com 25 votos PSD abstenção

MOÇÃO

Por ocasião do 44.º aniversário da Revolução de Abril

A Revolução de Abril constitui uma realização histórica do povo português, um acto de emancipação social e nacional.

O 25 de Abril de 1974, desencadeado pelo heróico levantamento militar do Movimento das Forças Armadas (MFA), logo seguido de um levantamento popular, transformou profundamente toda a realidade nacional. Culminando uma longa e heróica luta, pôs fim a 48 anos de ditadura fascista e realizou profundas transformações democráticas, restituiu a liberdade aos portugueses, consagrou direitos, impulsionou transformações económicas e sociais.

[Handwritten signatures]

Indiferentes à importância que o Poder Local representa para as populações e para a resolução de muitos dos problemas que as afectam no seu quotidiano, os consecutivos Governos continuam a desvalorizar o Poder Local, muitas vezes procurando subverter o Poder Local Democrático, dando expressão a tentativas de concretização da velha ambição de ajustar contas com uma das mais importantes conquistas Abril.

O Poder Local é parte integrante do regime democrático e do seu sistema de poder. É uma conquista que viu consagrada na Constituição da República os seus princípios democráticos. Um Poder Local amplamente participado, plural, colegial e democrático, dotado de uma efectiva autonomia administrativa e financeira.

A ampla participação popular e o intenso trabalho realizado em prol das populações, com as comissões administrativas após o 25 de Abril, teve consagração com as primeiras eleições livres e democráticas para os órgãos das autarquias locais, em Dezembro de 1976, onde o Poder Local Democrático se afirmou, operando profundas transformações sociais com importante intervenção na melhoria das condições de vida das populações e na superação de enormes carências, substituindo e sobrepondo-se, até em alguns casos, na resolução de problemas que excedem em larga medida as suas competências.

As comemorações da Revolução de Abril devem ser um momento para afirmar o Poder Local Democrático, na recusa de políticas dirigidas contra o que ele representa de espaço de afirmação e realização de direitos e aspirações populares. Devem ser um momento para a convergência e unidade dos patriotas, dos trabalhadores e do povo português, em defesa dos valores de Abril e da Constituição da República.

Face ao exposto, a Assembleia Municipal de Mafra, reunida a 12/04/2018, delibera:

1. Promover e estimular a luta em defesa dos valores e conquistas de Abril, da Constituição da República Portuguesa.
2. Apelar aos eleitos, aos trabalhadores, ao movimento associativo e a toda a população, para se associarem às comemorações do 25 de Abril, na afirmação do Poder Local Democrático como conquista de Abril e na defesa dos interesses e direitos populares.

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

MOÇÃO

O Grupo Municipal do PPD/PSD, na Assembleia Municipal de Mafra, submete à votação da Digníssima Assembleia a seguinte moção:

25 de Abril e 1º de Maio - Evocar o passado, perspetivar o futuro.

Falar do 25 de abril e do 1º de maio é falar de liberdade, de direitos e de deveres.

As duas datas que se avizinham reúnem os consensos do espectro político quanto ao seu valor e importância para a sociedade em que vivemos.

Ao 25 de abril de 1974, em Portugal, associamos os ideais de liberdade, democracia e desenvolvimento.

Ao 1º de maio 1889, nos Estados Unidos da América, associamos um movimento global de luta pelos direitos dos trabalhadores, por uma jornada de trabalho de oito horas e por melhores condições de trabalho.

Ao evocarmos e saudarmos nesta moção estas datas, estamos a respeitar o passado, aqueles que lutaram e venceram as adversidades, para que estes ideários fossem implementados e ainda hoje perdurem.

Mas ao honrarmos o passado, devemos acautelar o futuro.

Devemos refletir se as liberdades de abril, não estão condicionadas por uma globalização digital desregrada, ou pouco regulada, em que os nossos dados circulam pelo mundo sem o nosso consentimento e, em alguns casos, originando situações que afetam os nossos direitos ou enviesam as nossas vontades, condicionando os valores da democracia.

Devemos pensar, até que ponto, na nossa sociedade, os direitos do todo e da inovação não colidem com os nossos direitos enquanto indivíduos.

Devemos pois pensar como é que vamos encarar os novos direitos e deveres de cidadania, mantendo vivos os ideais de abril para honrar o passado.

Ao nível das relações laborais, os horários de trabalho e as condições de trabalho, assumem outra dimensão com o mundo digital. Onde o teletrabalho feito em Portugal para qualquer parte do Mundo ou de qualquer parte do Mundo para Portugal, por vezes, em condições que não são iguais às que nos regulam, provocam entropias no

nosso sistema laboral e de segurança social. Onde não sabemos, em que condições ou quantas horas de trabalho faz o nosso fornecedor no outro canto do mundo.

Mas, em matéria laboral também devemos pensar no aumento da esperança de vida e da infoexclusão de determinados sectores etários, originando uma nova classe de reformados que continuam a querer estar ativos, não por sobrevivência mas por competência e conhecimentos adquiridos. Continuam a querer ser reconhecidos pelo que na realidade são – um ativo humano que nenhuma sociedade pode descurar.

Por isso, nesta moção, ao saudarmos os que no passado lutaram pelas nossas liberdades e garantias, em 25 de abril ou no 1º Maio, devemos também honrar a sua demanda, pensando e acautelando a nossa sociedade e as vindouras, para que novos atentados a estes valores arduamente conquistados, não sejam colocados em causa por um qualquer teclado de computador operado por um humano ou pensado com inteligência humana mas operado artificialmente.

A Assembleia Municipal de Mafra, reunida em sessão ordinária no dia 12 de abril de 2018, assinala e saúda nesta moção:

- 1. O 44º Aniversário do 25 de Abril de 1974, pelos ideais de liberdade, democracia e desenvolvimento que esta data representa para a sociedade portuguesa;**
- 2. O 1º de Maio 1889, pela globalização dos direitos dos trabalhadores;**
- 3. E, o facto de que só honraremos quem conquistou estes direitos, se garantirmos um futuro onde imperem estes valores, estes ideais, de liberdade e democracia, com respeito pelo ser humano.**

Assembleia Municipal de Mafra, 12 de abril de 2018

 **O Grupo Municipal do PPD/PSD**



(Miguel Ângelo da Silva Correia)

Aprovado com 25 votos PSD e
2 votos CDU e 1 voto PAN a favor e
com votos
de abstenção 9 PS

MOÇÃO

Médico de família para todos os munícipes

A saúde é um direito de todos, consagrado na Constituição da República Portuguesa, incumbindo ao Estado “garantir uma racional e eficiente cobertura de todo o país em recursos humanos e unidades de saúde”.

No Concelho de Mafra, a gestão dos cuidados primários públicos é da responsabilidade do Agrupamento de Centros de Saúde Oeste Sul (ACES Oeste Sul), que serve também os Concelhos de Torres Vedras, Lourinhã, Cadaval e Sobral de Monte Agraço, correspondendo a um total de 210.812 habitantes (PORDATA, 2016).

Segundo dados apurados junto do ACES Oeste Sul, 9.311 utentes do Concelho de Mafra não têm, atualmente, médico de família. Este número equivale a 13,21% do total de 70.485 inscritos no nosso território. No entanto, e de acordo com a estatística mais recente, o Concelho de Mafra tem 82.271 residentes (PORDATA, 2016), número este que aumenta substancialmente na época estival.

Em conclusão, aos 9.311 utentes sem médico de família somam-se mais 11.786 não inscritos, o que totaliza 21.097 munícipes, desconhecendo-se quais as suas efetivas condições de acesso aos cuidados primários públicos, que são a primeira linha de contacto com o sistema de saúde. Como é assegurado o direito à prevenção da doença e à deteção precoce, à formação e à participação na tomada de decisão sobre a sua saúde? Não sabemos. Quantos médicos de família estão em falta para servir, adequadamente, todos os munícipes? Não sabemos.

Apesar desta evidente carência no Concelho de Mafra e em toda a área geográfica abrangida pelo ACES Oeste Sul, apenas foram atribuídas escassas três vagas (duas para Mafra Norte e Leste e uma para Torres Vedras) no “Procedimento concursal conducente ao recrutamento de pessoal médico para a categoria de assistente, da área de Medicina Geral e Familiar”, divulgado através do Aviso n.º 3023-A/ 2018, de 6 de março.

Além disso, verifica-se que outros Agrupamentos, com um número bem reduzido de utentes sem médico de família, foram distinguidos com mais vagas do que o ACES Oeste Sul, pelo que não está garantida a equidade na afetação de recursos humanos que são absolutamente primordiais na proteção da saúde dos nossos cidadãos. Esta discriminação é inaceitável.

[Handwritten signature]

Ora, os eleitos locais não podem alhear-se desta justa reivindicação: porque o desenvolvimento sustentado do Concelho de Mafra depende de uma comunidade saudável!

Face ao exposto, e considerando que o acesso aos cuidados primários públicos de saúde é uma questão de justiça social, propõe-se que a Assembleia Municipal de Mafra delibere:

- a) Solicitar a Sua Excelência o Ministro da Saúde que desenvolva, com a maior urgência, as diligências necessárias à contratação de profissionais de medicina geral e familiar para servir, adequadamente, todos os municípios do Concelho de Mafra;
- b) Dar conhecimento do teor da presente moção ao Presidente do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP., e ao Diretor Executivo do ACES Oeste Sul.

Assembleia Municipal de Mafra, 12 de abril de 2018

Pelo Grupo Municipal do PPD/PSD



(João Pereira)



Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Municipal de Mafra;
 Sras. e Srs. Membros da mesa;
 Exmo. Sr. Presidente da Câmara;
 Sras. Vereadoras e Srs. Vereadores;
 Caros membros da Assembleia;
 Comunicação social;
 Distinto público.

Foi rejeitado com votos
 Contra 24 PSD, 1 voto de
 abstenção PSD e com 9
 votos PS e 2 votos CDU e
 1 voto PAN a favor

[Handwritten signature]
 [Illegible handwritten text]

Existem muito poucos desportos tão abrangentes como a natação, é uma modalidade muito completa porque implica todos os grupos musculares. A natação é um desporto altamente recomendável, o exercício aeróbico realizado no meio aquático é perfeito para aumentar as aptidões físicas, psíquicas e neurológicas em qualquer idade. A água é um meio favorável para a realização de exercício físico e, em concreto, nadar inclui múltiplos benefícios para o organismo. Por tudo isto, não é de estranhar que seja especialmente importante incutir a natação a crianças e jovens, momento em que os seus benefícios para a saúde se multiplicam. Principalmente, porque estimula a sua coordenação, o seu equilíbrio e o conhecimento do meio que os rodeia. O exercício suave favorece a regulação do sono e a estimulação do apetite, razão pela qual dormem e comem melhor, melhora o sistema respiratório, fortalece as articulações, sobe a autoestima e reduz a dor e o risco de lesões.

Sendo ainda o Concelho de Mafra servido por diversas praias, é da maior importância que os nossos jovens aprendam a nadar o mais cedo possível de modo a evitar acidentes no mar.

À semelhança do que já aconteceu no passado em que os alunos do Concelho de Mafra tinham natação nas escolas, a Assembleia Municipal de Mafra, reunida no dia 12 de abril de 2018, recomenda:

- 1- Que no próximo ano letivo seja permitido às escolas públicas do 2º e 3º ciclo e secundária, que assim o desejarem, utilizarem as diversas piscinas municipais do Concelho de Mafra para lecionarem a modalidade de Natação nas aulas de Educação Física.
- 2- Que estude a possibilidade de também as escolas do 1º ciclo, que assim o desejarem, poderem usufruir de natação nas aulas de Expressões Artísticas e Físico-Motora.

Os eleitos da CDU,

Póvoa da Galega, 12 de abril de 2018,

Eduardo Libânio

[Handwritten signature of Eduardo Libânio]

José Martínez

[Handwritten signature of José Martínez]

[Handwritten signature]

Sessão da Assembleia Municipal de 12 de Abril de 2018
Intervenção do Membro da Assembleia Artur Claudino do Grupo do
PPD/PSD.

Exm.º Senhor Presidente da Assembleia Municipal e respetiva Mesa ;

Q

Exm.º Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mafra

Senhoras e Senhores Vereadores

Senhores Membros da Assembleia Municipal

Minhas Senhoras e Meus Senhores

Pedi a palavra apenas para recordar e anunciar alguns eventos e acontecimentos que têm tido bastante expressão no concelho, abrangendo as mais diversas atividades da nossa comunidade – desde a música, ao desporto, à juventude, às artes, à segurança, ao turismo , à juventude, às áreas sociais, etc..

Faço-o aqui hoje e fá-lo-ei sempre nesta Casa porque é com algum espanto que raramente vejo os Senhores Membros desta Assembleia participarem nestes eventos que, na maioria dos casos, têm iniciativa nas próprias comunidades locais, são de grande importância para a sua vivência e que, naturalmente, são apoiadas pela Câmara Municipal e pelas Juntas de Freguesia. Esta ausência só se pode explicar por desconhecimento e não por desinteresse.

Talvez seja por esta “falta de comparência” que alguns partidos com assento nesta Assembleia se queixam sistematicamente de que tudo é feito às escondidas.

Ora, como é público e notório, está tudo anunciado atempadamente e nos locais e pelos meios próprios e portanto todos podem livremente participar .

Na área da Música, uma das nossas marcas – MAFRA É MÚSICA – terminou recentemente o Ciclo de Música Tradicional Portuguesa denominado “Raízes” na Casa da Música Francisco Alves Gato.

A decorrer ainda nesta Sala estão o Ciclo de Jazz e o Ciclo de Bandas Filarmónicas e Orquestra do concelho de Mafra.

Já no próximo dia 14 e até 22 decorrerá o II Festival Internacional de Órgão de Mafra que apresentará 5 concertos distribuídos por diversas localidades do concelho.

Artur Claudino

2

Mafra esteve presente, uma vez mais com grande êxito, na Bolsa de Turismo de Lisboa – BTL que decorreu do final de Fevereiro ao início de Março. Patrocinou o IV Festival do Ouriço do Mar, um festival gastronómico que trouxe à Ericeira 12 cozinheiros de renome e a que aderiram 23 restaurantes, proporcionando a inúmeros visitantes a degustação desta iguaria singular.

No desporto o destaque foi para a 36ª Corrida dos Sinos; decorre ainda o Mafra Foot e já este fim de de semana a 1ª Etapa da Liga Meo Pro Surf na costa da Ericeira.

Nas artes registamos que será em Mafra, dia 16 de Abril, a Assembleia Geral da Associação Europeia de Cidades e Vilas Cerâmicas e a constituição da associação sua congénere a nível nacional no dia 17.

Na Galilé do Palácio de Mafra ficará patente uma exposição itinerante de cerâmica portuguesa até ao dia 7 de Maio.

Na segurança e proteção de pessoas e bens, concretamente na Defesa da Floresta contra Incêndios, foram desenvolvidas ações de sensibilização em todas as freguesias do concelho.

Nas Jornadas da Juventude que se iniciaram em 20 de Março e decorrem até 24 de Abril desenvolvem-se inúmeras atividades como Café Concerto, Game Day, Workshops vários, sessões de orientação profissional, empreendedorismo, etc.,etc., destacando-se no próximo dia 18 a Feira das Profissões e dia 20 a Feira das Ciências.

Na área social a organização da II edição do Ciclo de Conferências SociALMAfra e vou citar “porque as pessoas são o nosso património mais valioso”. A primeira conferência será no dia 19 e terá como tema “Envelhecimento ativo e saudável: preparar o futuro”.

Termino, Senhor Presidente, com um apelo e mais uma boa notícia

O apelo vai para uma maior participação de todos na vida das comunidades, que mais não seja porque é “hora de agir”.

Senhor Presidente:

No mês em que se comemora o 25 de Abril, o Poder Local constitui uma pedra angular da democracia portuguesa, pelo papel que desempenha no desenvolvimento das comunidades locais, na formação cívica dos cidadãos e nas perceções públicas sobre a qualidade da democracia.

Não podíamos comemorar melhor esta data do que dar aqui a notícia de que o Município de Mafra subiu 120 lugares no ITM – Índice de Transparência Municipal em 2017.

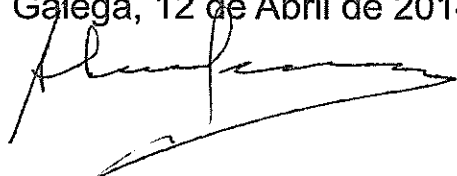
Este índice serve para criar critérios universais de transparência nos Municípios, através da análise de informação sobre a governação local disponibilizada nos seus websites.

O uso das tecnologias de informação e comunicação não melhora, por si só, a qualidade da democracia, mas é um grande contributo para uma maior capacitação dos cidadãos na monitorização e participação na gestão autárquica.

Felicitações ao Senhor Presidente da Câmara e na sua pessoa aos Senhores Vereadores e a todos os funcionários da Câmara Municipal por este excelente resultado, aproveitando para deixar aqui uma “moção” de confiança, que obviamente dispensa votação.

É tudo, Senhor Presidente, muito obrigado.

Póvoa da Galega, 12 de Abril de 2014

A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized name, possibly 'Alfonso', written over a horizontal line.



bu

RELATÓRIO FINANCEIRO

Para os efeitos no disposto da alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º e n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro

1. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

1.1. RECEITA

Tipo de Receita	Dotação Atual	(Valores em Euros)				
		Receita Cobrada Bruta Exec. à Data 28/03/2018	Receita Cobrada Bruta % Exec. s/ Dotação	Receita Cobrada Líquida Exec. a 28/03/2018	Receita Cobrada Líquida % Exec. s/ Dotação	% Exec. em Função do Total da Receita
Receitas Correntes	57 496 200	9 544 126	16,6%	9 491 402	16,5%	93,6%
Impostos Diretos	27 675 615	2 917 657	10,5%	2 865 236	10,4%	28,6%
Impostos Indiretos	1 974 425	377 951	19,1%	377 951	19,1%	3,7%
Taxas, Multas e Outras Penalidades	3 977 805	738 635	18,6%	738 635	18,6%	7,2%
Rendimentos de Propriedade	150 255	16 863	11,2%	16 863	11,2%	0,2%
Transferências Correntes	11 825 760	2 896 475	24,5%	2 896 475	24,5%	28,4%
Venda de Bens e Serviços Correntes	11 684 760	2 575 631	22,0%	2 575 327	22,0%	25,3%
Outras Receitas Correntes	207 580	20 914	10,1%	20 914	10,1%	0,2%
Receitas de Capital	5 543 020	644 327	11,6%	644 327	11,6%	6,3%
Venda de Bens de Investimento	327 320	60 000	18,3%	60 000	18,3%	0,6%
Transferências de Capital	5 215 680	584 327	11,2%	584 327	11,2%	5,7%
Ativos Financeiros	5	0	0,0%	0	0,0%	0,0%
Passivos Financeiros	10	0	0,0%	0	0,0%	0,0%
Outras Receitas de Capital	5	0	0,0%	0	0,0%	0,0%
Outras Receitas	5	4 921	98422,4%	4 921	98422,4%	0,1%
Reposições Não Abatidas nos Pagamentos	5	4 921	98422,4%	4 921	98422,4%	0,1%
Total da Receita	63 039 225	10 193 374	16,2%	10 140 650	16,1%	100,0%

O Município de Mafra, em 28 de março de 2018, apresenta uma execução da receita de 16,2%, relativamente ao valor orçamentado, o que corresponde a:

- Receitas Correntes: 16,6%;
- Receitas de Capital: 11,6%.

ANEXO 8



Das Receitas Correntes destacam-se:

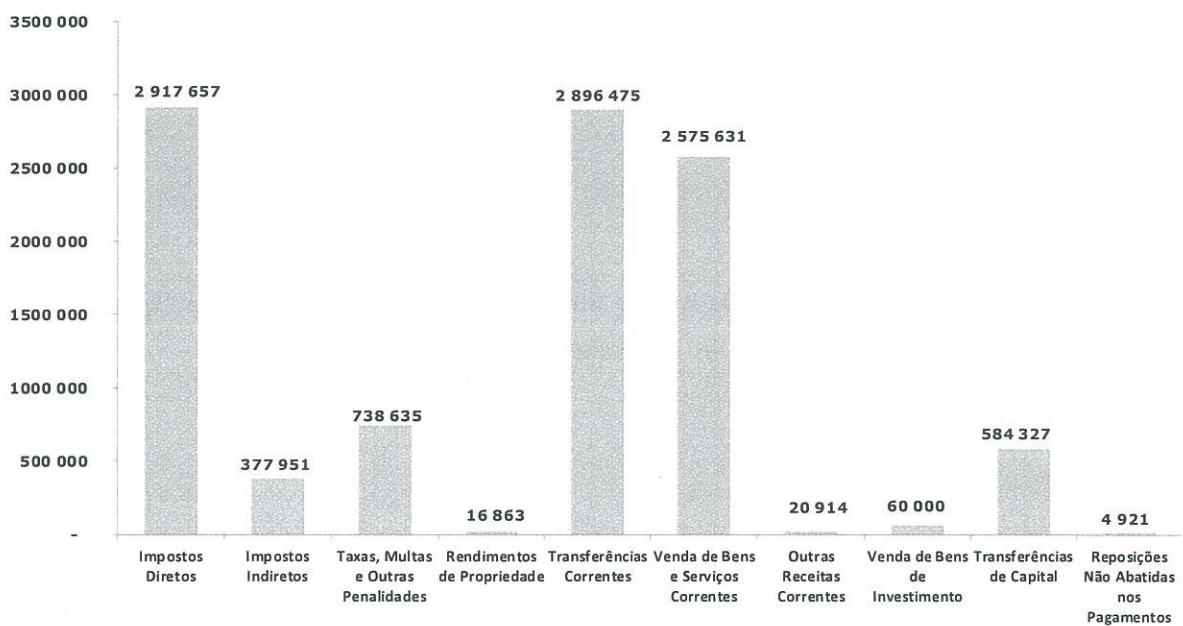
	(Valores em Euros)	
Designação	Taxa Execução (%)	Valor
Impostos Diretos	28,6%	
Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT)		1 856 071
Imposto Municipal de Imóveis (IMI)		354 895
Imposto Único de Circulação (IUC)		561 685
Impostos Indiretos	3,7%	
Tarifa de Resíduos Sólidos relativa a consumidores não-domésticos		202 993
Loteamentos e Obras		94 870
Taxas, Multas e Outras Penalidades	7,2%	
Tarifa de Resíduos Sólidos relativa a consumidores domésticos		415 054
Loteamentos e Obras		183 637
Outros		64 079
Rendimentos de Propriedade	0,2%	
Terrenos		16 595
Transferências Correntes	28,4%	
Participação Fixa no IRS		1 063 845
Fundo de Equilíbrio Financeiro		489 954
Outros (sendo o mais relevante as Transferências de Competências para o Município na Área da Educação)		1 025 115
Fundo Social Municipal		241 806
Venda de Bens e Serviços Correntes	25,3%	
Outros (sendo os mais relevantes a Exploração de Energia e Abastecimento de Água)		994 534
Serviços Específicos das Autarquias (sendo o mais relevante a componente de apoio à família)		547 722
Serviços Desportivos		396 128
Recolha de Efluentes		540 368
Outras Receitas Correntes	0,2%	
Diversas (sendo o mais relevante as indemnizações por sinistros ocorridos)		11 907



Das Receitas de Capital evidenciam-se:

Designação	Taxa Execução (%)	(Valores em Euros)
		Valor
Transferências de Capital	5,7%	
FEDER		394 481
Outras - Administração Central (Contrato Programa Unidade Saúde Mafra Norte e Ampliação da Escola Básica Professor Armando de Lucena)		119 587
Fundo de Equilíbrio Financeiro		54 438

No gráfico que se segue poderá ser identificada a estrutura da receita total relativa ao período em análise:





1.2. DESPESA

Tipo de Despesa	Dotação Atual	Execução à Data 28/03/2018	% Execução sobre Dotação	(Valores em Euros)
				% Execução em função do Total da Despesa
Despesas Correntes	47 610 625	10 201 087	21,4%	86,4%
Despesas com o Pessoal	17 418 675	3 495 534	20,1%	29,7%
Aquisição de Bens e Serviços	25 673 245	5 559 103	21,7%	47,0%
Juros e outros Encargos	199 135	47 513	23,9%	0,4%
Transferências Correntes	3 257 980	900 696	27,6%	7,6%
Subsídios	10	0	0,0%	0,0%
Outras Despesas Correntes	1 061 580	198 241	18,7%	1,7%
Despesas de Capital	15 428 600	1 616 626	10,5%	13,6%
Aquisição de Bens de Capital	10 421 260	1 413 980	13,6%	11,9%
Transferências de Capital	6 030	0	0,0%	0,0%
Ativos Financeiros	343 900	0	0,0%	0,0%
Passivos Financeiros	757 395	202 646	26,8%	1,7%
Outras Despesas de Capital	3 900 015	0	0,0%	0,0%
Total da Despesa	63 039 225	11 817 713	18,7%	100,0%

O Município de Mafra, em 28 de março de 2018, apresenta uma execução da despesa de 18,7%, relativamente ao valor orçamentado, o que corresponde a:

- Despesas Correntes: 21,4%;
- Despesas de Capital: 10,5%.

Na estrutura da despesa evidenciam-se:

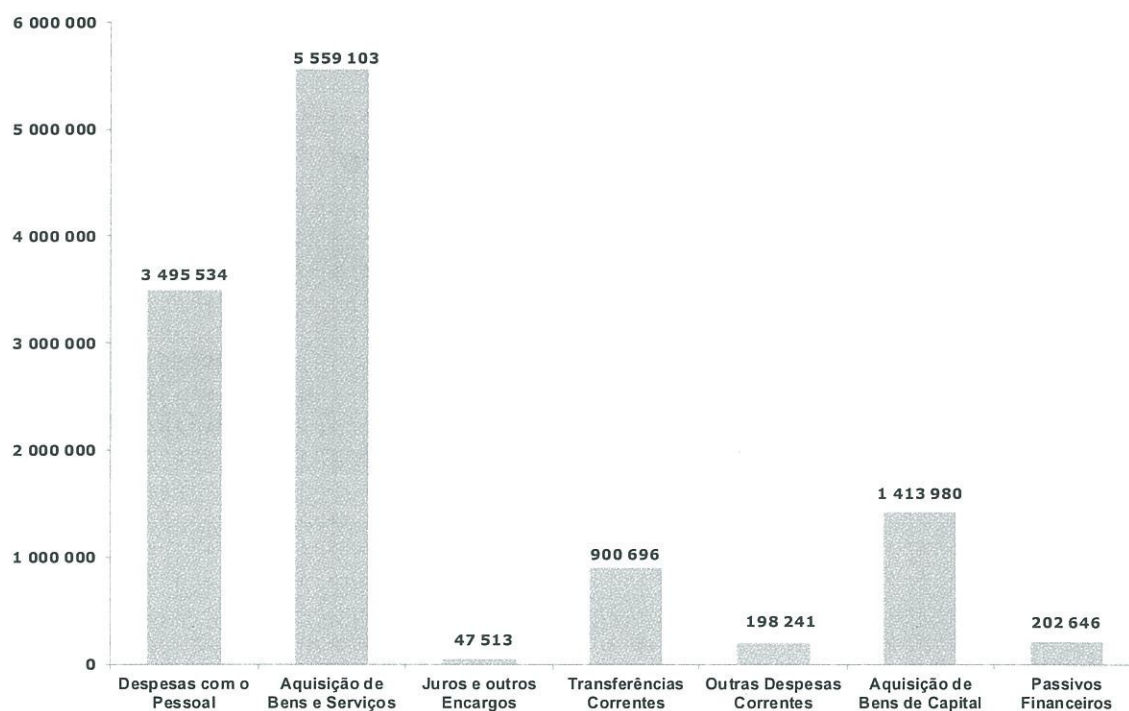
Designação	(Valores em Euros)
Aquisição de Bens e Serviços	5 559 103
Despesas com o Pessoal	3 495 534
Aquisição de Bens de Capital	1 413 980

- A rubrica de Aquisição de Bens e Serviços refere-se essencialmente ao tratamento de resíduos sólidos urbanos e de efluentes, rendas dos edifícios escolares, consumo de energia elétrica e alimentação escolar.



- Nas Despesas de Capital a rubrica que mais contribuiu para a execução foi a Aquisição de Bens de Capital que engloba nomeadamente: a construção, reparação e beneficiação em viadutos, arruamentos e obras complementares e a reparação/construção de edifícios.

No gráfico que se segue poderá ser identificada a estrutura da despesa total relativa ao período em análise:





2. RELAÇÃO ENTRE RECEITA E DESPESA

Receita	(Valores em Euros)	Despesa	(Valores em Euros)
Receitas Correntes	9 544 126	Despesas Correntes	10 201 087
Receitas de Capital	644 327	Despesas de Capital	1 616 626
Reposições não Abatidas nos Pagamentos	4 921		
Saldo da Gerência Anterior	10 817 912		
Total Receita	21 011 286	Total Despesa (Paga)	11 817 713
Saldo de Tesouraria			9 193 573

3. EVOLUÇÃO DO ENDIVIDAMENTO A LONGO PRAZO

O stock da dívida, em 28 de março de 2018, de empréstimos de médio e longo prazo é o seguinte:

Capital em Dívida a 01/01/2018	Amortizações do Exercício	(Valores em Euros) Capital em Dívida a 28/03/2018
2 907 561	202 646	2 704 915



4. DÍVIDA TOTAL

De acordo com o artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, a dívida total do Município de Mafra, em 28 de março de 2018, apresenta o valor de 11.122.388€.

Anexo I
Município de Mafra

Apuramento da Capacidade de Endividamento
(artº 52º e 54º da Lei nº 73/2013 de 3 de setembro)

	(valores €)	
	01/01/2018	28/03/2018
Apuramento do limite da "Dívida Total"		
Total receita cobrada nos 3 últimos anos	162 470 769	162 470 769
Receita corrente cobrada em 2015	51 844 084	51 844 084
Receita corrente cobrada em 2016	53 516 509	53 516 509
Receita corrente cobrada em 2017	57 110 176	57 110 176
Média da receita	54 156 923	54 156 923
1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos 3 últimos anos	81 235 384	81 235 384
Apuramento da Dívida Total		
Dívida total operações orçamentais do Município	12 552 788	11 098 385
Médio e Longo Prazo	8 622 903	8 420 257
2312-Empréstimos obtidos de médio e longo prazo	2 907 561	2 704 915
261-Fornecedores de imobilizado	4 972 602	4 972 602
268-Outros Credores	655 613	655 613
221-Fornecedores	87 127	87 127
Curto Prazo	3 929 886	2 678 128
221-Fornecedores c/c	1 366 821	561 039
228-Fornecedores - Faturas em receção e conferência	650 405	55 480
252-Credores pela execução do orçamento	0	672 853
261-Fornecedores de imobilizado c/c	1 266 667	1 048 685
24-Estado e outros entes públicos	31 579	50 396
262+263+267+268-Outros credores	614 414	289 675
217+2617-Garantias e Cauções	0	0
Dívidas das entidades relevantes para efeitos de limites da Dívida Total	24 004	24 004
AMTRES	45	45
Associação Nacional de Municípios Portugueses	498	498
Tapada de Mafra	18 193	18 193
Caixa de Crédito Agrícola Mutuo de Mafra	5 267	5 267
Dívida Total excluindo operações extraorçamentais	12 576 792	11 122 388
Capacidade de endividamento		
Limite da dívida total da Autarquia calculado	81 235 384	81 235 384
Montante da dívida total (excluindo operações extraorçamentais)	12 576 792	11 122 388
Margem Absoluta	68 658 592	70 112 996
Margem utilizável (20% - alínea b) do nº 3 do artº 52º)	13 731 718	14 022 599

*Dívidas das entidades relevantes para efeitos de limites da Dívida Total-Dados à data de 31/12/2017



5. EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL

De acordo com o artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, para existir Equilíbrio Orçamental a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo.

Importa realçar que a análise do equilíbrio orçamental apenas será considerada, para efeitos do seu cumprimento, no final do ano económico, aquando da elaboração dos documentos de prestação de contas.

(Valores em Euros)

Designação	Previsão Corrigida	Execução a 28/03/2018
(1) Receitas Correntes	57 496 200	9 544 126
(2) Despesas Correntes	47 610 625	10 201 087
(3) Amortizações Médias de Empréstimos de Médio e Longo Prazo	700 839	202 646 A)
(1) - (2) - (3) Saldo	9 184 736	-859 607

A) Amortizações executadas à data do reporte

Mafra, 05 de abril de 2018

A Diretora do Departamento de Administração Geral e Finanças

(Ana Viana)



DEPARTAMENTO DE URBANISMO, OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE

RELATÓRIO DE ATIVIDADE MUNICIPAL

Departamento de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente

(1 de dezembro de 2017 a 31 de janeiro de 2018)



DEPARTAMENTO DE URBANISMO, OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE

DIVISÃO DE PLANEAMENTO TERRITORIAL E GESTÃO URBANÍSTICA

CAP. I – SAÚDE

1.1 – Unidade de Saúde Mafra Norte

Continuação do acompanhamento da obra.

CAP. II – ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

2.1. – Monitorização e avaliação do Plano Diretor Municipal

Conclusão da Estratégia Municipal para a Avaliação do Ordenamento do Território, para desenvolvimento da monitorização do PDM, nos termos do art.º 57.º da Lei de Bases e do art.º 189.º do Regime Jurídico de Instrumentos de Gestão Territorial.

2.2. – Plano de Pormenor da área de atividades económicas da Carrasqueira

Início do procedimento de elaboração do PP da Área de Atividades Económicas da Carrasqueira.

2.3. – Reabilitação Urbana

2.3.1 – Operação de Reabilitação da ARU da Ericeira

Finalização das bases de dados de caracterização do edificado na ARU da Ericeira, com vista à execução da Operação de Reabilitação Urbana, nos termos do art.º 15.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana.

Continuação dos trabalhos de caracterização do espaço público, na área da ARU.

2.3.2 – Programa Mafra Requalifica

Reorganização do programa "Mafra Requalifica" na sequência do Orçamento de Estado 2018.

2.4 Sistema de Informação Geográfica - SIG

2.4.1 - Portal Geográfico GeoMafra – SIG Municipal

Estão em pleno funcionamento os portais geográficos do Município, denominados por GeoMafra, que apresentam: 32 temas internos e 10 externos, facilitando o acesso interno e externo a um considerável número de informação geográfica, apresentada de uma forma clara e intuitiva – o serviço mantém todas as tarefas de manutenção tanto dos portais, como das bases de dados que lhes estão associadas.



DEPARTAMENTO DE URBANISMO, OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE

Salienta-se que no GeoMafra – Portal Geográfico (portal externo) existem temas técnicos e temas de informação geral, sendo que os de carácter técnico permitem diversas funcionalidades, entre elas a visualização dinâmica do Plano Diretor Municipal, a impressão de Plantas de Localização e ainda a verificação das características dos edifícios existentes na Área de Reabilitação Urbana de Mafra.

2.5 - Indicadores de pareceres emitidos pela Área de Gestão Urbanística

Descrição	01.12.2017 - 31.01.2018
Processos Obras Particulares	412
Total	412

2.6 - Estratégia Municipal de Adaptação às alterações Climáticas

Definição de propostas de implementação da estratégia.



DEPARTAMENTO DE URBANISMO, OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS

CAP. I – EDIFÍCIOS MUNICIPAIS

1.1 – Reabilitação da antiga casa da família Canas – edifício municipal destinado à Casa de Cultura da Malveira

Deu-se início ao procedimento para a execução dos projetos das especialidades.

1.2 - Ampliação do Museu Municipal Prof. Raúl de Almeida, em Mafra – Área de Projeto

Está em curso a elaboração das medições e do orçamento inerente à parte da arquitetura, a fim de se poder organizar o processo de concurso.

1.3 - Ampliação do Auditório Municipal Beatriz Costa, em Mafra – Área de Projeto

Foi elaborado um estudo prévio com uma proposta de ampliação do edifício existente e respetiva adaptação à acessibilidade de pessoas com mobilidade condicionada.

CAP. II – EDUCAÇÃO

2.1 – Alteração e ampliação da Escola do Ensino Básico 2, 3 da Ericeira – Área de Projeto

Foi efetuado o levantamento dos edifícios existentes e elaborou-se o projeto base de arquitetura, com ampliação e remodelação global da escola, incluindo o pavilhão municipal que serve de apoio à escola.

2.2 – Requalificação da Escola Básica, 2.º e 3.º Ciclos, Professor Armando de Lucena - Malveira

Foram concluídos os trabalhos de ampliação e remodelação.

2.3 – Escolas – Ensino Pré-escolar e Básico do 1.º Ciclo

Foram executados diversos trabalhos de reparação, manutenção e conservação dos estabelecimentos de ensino.

CAP. III – SAÚDE

3.1– Unidade de Saúde Mafra Norte

Foram executados trabalhos de estrutura, alvenarias e drenagens de águas pluviais.



CAP. IV – ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

4.1 – Revitalização do Largo da Feira da Malveira e Av. José Batista Antunes – Área de Projeto

Foi elaborado um estudo prévio para a revitalização do espaço, partindo de extratos mais relevantes das propostas apresentadas, no âmbito do concurso de ideias para o Largo da Feira e Av. José Batista Antunes.

4.2. Requalificação de Diversos Espaços Urbanos

4.2.1 Requalificação Urbana do Largo do Coreto - Vila Franca do Rosário

Foram concluídos os trabalhos e inaugurou-se a requalificação do Largo.

4.2.2 - Reabilitação do espaço envolvente e do Bairro Social de Mafra

Foram concluídos os trabalhos, incluindo as pinturas das fachadas.

CAP. V – CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO

5.1 – Parque de Estacionamento e Intermodal da Ericeira – Área de Projeto

Foi organizado o procedimento correspondente aos projetos das especialidades.

5.2 – Construção do Parque Ecológico e Parque Intermodal - Venda do Pinheiro

Procedeu-se a alguns acertos inerentes à implantação do projeto e foram efetuados alguns trabalhos correspondentes às redes de drenagem das águas pluviais e de saneamento.

CAP. VI – DESPORTO, RECREIO E LAZER

6.1 – Construção, Reparação e Beneficiação

Foram executados diversos trabalhos de reparação, manutenção e conservação, em edifícios desportivos.

6.2 – Alteração do Pavilhão Polidesportivo Municipal da Ericeira

Inserido no projeto de ampliação e remodelação da Escola do Ensino Básico 2,3 da Ericeira, a Área de Projeto, também efetuou o levantamento do pavilhão e elaborou o projeto base de arquitetura, com algumas melhorias funcionais e com a criação de um acesso a pessoas com mobilidade condicionada.

6.3 – Ciclovia do Parque Desportivo Municipal de Mafra

De forma a promover a mobilidade e acessibilidade dos ciclistas, dentro do Parque Desportivo, foi elaborado um projeto de uma via de circulação reservada ao trânsito de bicicletas.



CAP. VII – INDÚSTRIA E ENERGIA

7.1 – Iluminação Pública

7.1.1 – Construção e Infraestruturas

7.1.1.1 – Manutenção e remodelação da rede de baixa tensão e de iluminação pública do Concelho

Foram efetuadas 25 comunicações à EDP Distribuição, a solicitar a reparação de luminárias de Iluminação Pública, que se encontravam avariadas.

Foi atualizado o levantamento de necessidades de instalação de novas luminárias em ruas do Concelho e foi solicitado o respetivo orçamento à EDP Distribuição, sendo que as novas luminárias foram inseridas no Contrato de Concessão de Distribuição de Energia Elétrica em Baixa Tensão no Município de Mafra.

CAP. VIII – TRANSPORTES E COMUNICAÇÃO

8.1 – Sinalização e Trânsito

Foram realizadas as seguintes tarefas:

- Elaboração de propostas de sinalização vertical e horizontal em diversos locais;
- Emissão de pareceres relativos a cortes de trânsito, ou condicionamentos para a realização de eventos culturais e desportivos e obras na via pública;
- Planeamento de cortes / condicionamentos de trânsito e de estacionamento, resultantes de eventos culturais e desportivos.

CAP. IX – TURISMO

9.1 – Estabilização da arriba norte da Praia da Baleia/Sul da Ericeira

Concluiu-se a análise das propostas e procedeu-se à adjudicação da empreitada.



CAP. X – DIVERSOS

10.1 - Indicadores de pareceres emitidos em processos de obras particulares

Descrição do tipo de processo	Quantificação
Processos Requerimentos Diversos - RD	1
Processos Obras Particulares - OP	20
Total	21

10.2 - Indicadores de levantamentos topográficos executados

Descrição do levantamento topográfico	Quantificação
Levantamento Topográfico - Zona da Igreja de Santa Eulália	1
Levantamento Topográfico - Auditório Municipal Beatriz Costa em Mafra.	1
Levantamentos Topográficos em várias zonas do Ericeira Camping	3
Levantamentos Topográficos em várias zonas da praia da Foz do Lizandro, no âmbito dos serviços de arqueologia	3
Total	8

CAP.XI – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

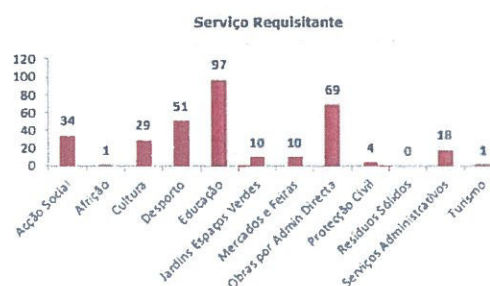
Área de Obras por Administração Direta

No âmbito da administração direta, foram executadas, por cada área de intervenção, as tarefas a seguir indicadas:



DEPARTAMENTO DE URBANISMO, OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE

Serviço Requisitante	Armazém	Canalizador	Carpintaria	Electricista	Pedreiros	Pintura	Serralharia	Equipe Eventos	Total	Taxa S.Req.
Ação Social	0	4	6	6	5	3	4	6	34	10,49%
Afiação	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0,31%
Cultura	0	2	9	14	0	1	2	1	29	8,95%
Desporto	0	14	8	12	4	2	10	1	51	15,74%
Educação	0	23	44	2	8	2	18	0	97	29,94%
Jardins Espaços Verdes	0	1	2	3	1	0	3	0	10	3,09%
Mercados e Feiras	0	4	2	2	0	0	0	2	10	3,09%
Obras por Admin Directa	2	10	15	12	12	10	8	0	69	21,30%
Protecção Civil	0	2	0	1	1	0	0	0	4	1,23%
Resíduos Sólidos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00%
Serviços Administrativos	0	2	9	6	0	1	0	0	18	5,56%
Turismo	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0,31%
Trab. Executados Entre 01/12/2017 a 31/01/2018	2	63	96	58	31	19	45	10	324	
Taxa de Execução	0,62%	19,44%	29,63%	17,90%	9,57%	5,86%	13,89%	3,09%		



CAP. XII – ATIVIDADE DESENVOLVIDA PELA GIATUL, E.M.,S.A.

Rubricas do Plano de Atividades			
Diversas Estradas e Caminhos - "Conservação da Rede Rodoviária no Concelho de Mafra"			
	(pavimentações)	1928,16 ton	Concluído
	(bermas e valetas)	6 km	Concluído
Idem	(ceifa de ervas)	6 km	Concluído
Arruamentos			
	Repavimentação de Pavimentos na Póvoa da Galega		Concluído
	Regularização da estrada entre a rua Casal Catarino e Cachoeira – Execução de Camadas Base		Concluído



DEPARTAMENTO DE URBANISMO, OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE

DIVISÃO DE AMBIENTE

CAP. I – EMPREITADAS E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS

A - “Limpeza e desobstrução de Linhas de Água do Concelho de Mafra”

“Ribeira de Cheleiros”

Encontra-se a decorrer a empreitada de limpeza e desobstrução da ribeira de Cheleiros.

“Ribeira do Casal Novo, Rio Safarujo e Ribeira de Pedrulhos”

As empreitadas de limpeza e desobstrução das ribeiras descritas encontram-se concluídas.

“Rio do Sobral, Rio Pequeno, Rio Cuco, Ribeira do Muchalforro e Ribeira da Vidigueira”

Encontra-se em fase de relatório final de avaliação das propostas do concurso público referente ao concurso por lotes da limpeza e desobstrução das cinco linhas de água referenciadas.

CAP. II – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ÁREA DE ESGOTOS

No período em apreço as principais tarefas levadas a cabo pelos serviços na Área de Esgotos prenderam-se com a normal exploração e manutenção das redes de drenagem concelhias sob tutela da Câmara Municipal de Mafra que, desde fevereiro de 2009, são as Redes Coletoras Pluviais, cuja atividade inclui tarefas tão diversas como desentupimentos, reparações e pesquisa ou ampliação de coletores para ligação de novas edificações às redes existentes, sobrelevação das tampas de caixas de visita em vias recentemente pavimentadas, etc..

Foram realizadas, com recurso à Administração Direta, as seguintes obras por tipologia de intervenção:



DEPARTAMENTO DE URBANISMO, OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE

OBRAS POR ADMINISTRAÇÃO DIRETA/TIPOLOGIA NA ÁREA DE ESGOTOS	
TIPO DE OBRA	TOTAL OBRAS
Reparação de Rede Pública de Drenagem de águas pluviais	4
Total de obras	4

Foram também prestadas informações, quer em processos de obras particulares, quer relativas a diversas queixas/ exposições no âmbito da Área de Esgotos (águas residuais domésticas e pluviais).

A finalizar este capítulo, importa salientar que:

- A empresa municipal GIATUL, E.M. também desenvolveu atividades ao nível da construção de infraestruturas municipais de águas residuais e pluviais, as quais se encontram explicitadas no respetivo Capítulo;
- As tarefas de gestão e manutenção dos Sistemas de Águas Residuais Municipais, a cargo da concessionária BE WATER – Águas de Mafra, S.A. e nas Águas do Tejo Atlântico, S. A., encontram-se explicitadas nos respetivos Capítulos.

ÁREA DE RESÍDUOS URBANOS

A atividade desenvolvida pelos serviços municipais, no que à Área de Resíduos Urbanos diz respeito, resumiu-se à execução dos seguintes serviços:

- Limpeza Urbana da Vila Sede do Concelho, no âmbito da qual se procede à varredura manual, estando a cargo da empresa municipal GIATUL EM, a varredura e limpeza mecânicas;
- Nas localidades de Ericeira, Malveira, Venda do Pinheiro, Milharado e Póvoa da Galega, o serviço é gerido e executado diretamente pelas respetivas Juntas de Freguesia, com a colaboração da Câmara Municipal sempre que solicitada ou necessária;
- Acompanhamento do contrato de Prestação de Serviço de Limpeza Urbana com Varredora Mecânica nos principais núcleos urbanos do concelho;
- Foram realizadas com recurso à Administração Direta, as seguintes obras por tipologia de intervenção:



DEPARTAMENTO DE URBANISMO, OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE

OBRAS POR ADMINISTRAÇÃO DIRETA POR TIPOLOGIA NA ÁREA RESÍDUOS URBANOS	
TIPO DE OBRA	TOTAL OBRAS
Colocação/Reparação de Proteções Metálicas para Contentorização	43
Colocação/Reparação do Cais de Contentorização	22
Instalação/Reparações do Parque de Contentorização	1
Total de obras	66

- Foram também prestadas informações, quer em processos de obras particulares, quer relativas a diversas exposições no âmbito da Área de Resíduos Urbanos;
- No âmbito dos pedidos para colocação de contentorização para deposição diferenciada de resíduos recicláveis, no período em apreço, foram instalados pelos Serviços Municipais, um ecoponto completo de superfície, de tipologia "Clyma", na Freguesia da Ericeira. No âmbito de obras particulares, foi instalado um ecoponto completo de superfície, de tipologia "Clyma", na Freguesia de Mafra;
- Para dar apoio a diversos eventos de carácter lúdico que ocorreram no Município foram fornecidos, a título de empréstimo, contentores para deposição de resíduos indiferenciados e resíduos valorizáveis (papel, embalagens e vidro) em diversos locais;
- Recolha de contentorização para deposição diferenciada de resíduos nas fileiras de Papel/ Cartão e Embalagem, sendo que no período a que respeita o presente relatório foram efetuadas um total de 3.371 recolhas;
- Recolha de Resíduos Urbanos Biodegradáveis (RUB's) em produtores significativos (estabelecimentos de ensino, lares e estabelecimentos comerciais), sendo que no período em apreço foram efetuadas um total de 1.363 recolhas;
- Referência final para a habitual e recorrente tarefa de fiscalização da atividade da empresa ECOAMBIENTE, Lda., no âmbito dos serviços de Recolha e Transporte de RU e de Fornecimento e Colocação, Manutenção e Reparação, Lavagem e Desinfeção de Contentores no Concelho de Mafra, o qual se processou normalmente sem que haja algo de significativo a registar. No período em apreço, foram efetuadas um total de 37 fiscalizações, que resultaram num total de 581 reportes à adjudicatária.

O Relatório síntese, da atividade desenvolvida nos meses em análise, pela empresa adjudicatária ECOAMBIENTE, Lda., é apresentado no respetivo Capítulo.



ÁREA DE HIGIENE PÚBLICA E SANIDADE VETERINÁRIA

Centro Recolha Oficial de Animais do Município de Mafra (CROAMM)

MOVIMENTOS NO CROAMM (N.º de Caniços)			
ENTRADAS	Capturados	12	
	Vigilâncias Clínicas	0	
	Entregues por Particulares	13	
	Entregues por Entidades Oficiais	6	
Total de Entradas		31	
SAÍDAS	Restituídos	2	
	Adotados	5	
	Protocolo	4	
	Outras	3	
Total de Saídas		14	
População no CROAMM a 31/01/2018			44

MOVIMENTOS NO CROAMM (N.º de Gatiços)			
ENTRADAS	Capturados	0	
	Vigilâncias Clínicas	0	
	Entregues por Particulares	3	
	Entregues por Entidades Oficiais	0	
Total de Entradas		3	
SAÍDAS	Restituídos	0	
	Adotados	0	
	Outras	0	
Total de Saídas		0	
População no CROAMM a 31/01/2018			12

Outras atividades:

- Controlo de requisitos legais de sanidade veterinária e bem-estar animal em explorações pecuárias: 6
- Diversas ações de colaboração com a G.N.R., S.P.M. e entidades externas (Autoridade de Saúde Concelhia): 42
- Campanha de vacinação antirrábica: 38
- Aplicação de microships: 24
- Monitorização e controlo da segurança alimentar nas cozinhas e refeitórios nos estabelecimentos de ensino: 45



ÁREA DE JARDINS

Jardim do cerco

A vigilância do Jardim do Cerco é assegurada por uma escala rotativa, por seis elementos (zona da Portaria, poço, nora, parterres, parque infantil, parque de merendas, mata); 7 dias por semana das 09h00 às 19h00.

Viveiros Municipais:

- Conservação e manutenção de plantas ornamentais de interior e exterior para utilização em eventos e nas instalações municipais;
- Recuperação de plantas ornamentais, de interior ou exterior, atacadas por doenças ou pragas;
- Execução de propagação (2 233) e de envasamentos (2 715) de plantas de interior e exterior.

Manutenção e Conservação do Jardim:

A manutenção e Conservação do Jardim do Cerco numa área total de 8 ha, é assegurada pelos jardineiros municipais tendo sido efetuados os seguintes trabalhos:

- Controle do sistema hidráulico do conjunto formado pelos lagos, poço, nora e aqueduto;
- Limpeza dos canteiros da mata, com a respetiva remoção de material combustível;
- Limpeza do jardim e das instalações;
- Manutenção das gaiolas, alimentação dos pássaros;
- Manutenção e conservação dos relvados;
- Plantação de plantas anuais;
- Sacha, monda, rega, adubação;
- Limpeza das bermas, travessias e aquedutos da mata;
- Mondas e aparar do buxo dos canteiros do Jardim do Cerco.

Obras executadas no Jardim do Cerco por outros serviços, mas que tiveram a colaboração do Setor de Parques e Jardins:

Manutenção dos equipamentos, deteção de danos e reparação por carpinteiros, pedreiros, calceteiros, canalizadores, eletricitas e/ou serralheiros municipais.

Parque Infantil/ Parque de Merendas:

- Limpeza e vigilância permanente destas áreas;



DEPARTAMENTO DE URBANISMO, OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE

- Manutenção dos equipamentos, deteção de danos e reparação por carpinteiros e/ ou serralheiros municipais.

Conservação, manutenção e execução de espaços verdes municipais

Realização de todos os trabalhos inerentes à conservação e manutenção dos espaços verdes em todas as instalações municipais e áreas integradas no domínio público. Foram utilizadas na manutenção dos espaços 1 923 plantas propagadas nos Viveiros Municipais.

Conservação manutenção e execução de floreiras

Manutenção, tratamentos fitossanitários e nalguns casos, reformulação completa de floreiras de interior/ exterior das seguintes instalações municipais:

- Paços do Município;
- Postos de Turismo;
- Auditório Municipal Beatriz Costa;
- Bibliotecas Municipais de Mafra, Ericeira e Venda do Pinheiro;
- Museu Soares Branco;
- Casas de Cultura;
- Proteção Civil;
- Business Factory da Ericeira e Mafra;
- Loja do Cidadão;
- Centro Local de Apoio à Integração de Imigrantes (C.L.A.I.M.).

Manutenção de floreiras de exterior em passeios (rega, adubação, monda, poda, tratamentos fitossanitários e reformulação).

Manutenção de taças de flores suspensas nos candeeiros da Praça da República, Rua Elias Garcia, Largo General Humberto Delgado e da Av.ª 25 de Abril.

Ornamentações

Cedência temporária e remoção de floreiras de plantas ornamentais para apoio de eventos municipais e a outras entidades. Foram movimentados 232 vasos em 13 ornamentações.

Cedência de material vegetal

Utilização de material vegetal para a execução de zonas verdes, retanchas nos vários jardins no Concelho;

Saíram durante este período da produção dos Viveiros Municipais um total de 1 923 plantas para aplicação nos diversos jardins do Concelho que foram distribuídas da seguinte forma:

- 143 Plantas utilizadas nas manutenções efetuadas pelos serviços municipais;



DEPARTAMENTO DE URBANISMO, OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE

- 1.579 Plantas utilizadas nas manutenções efetuadas pelos serviços municipais no Jardim do Cerco;
- 30 Plantas disponibilizadas para as Juntas de Freguesia;
- 17 Plantas disponibilizadas para atividades Escolares;
- 154 Plantas aplicadas no Parque Desportivo Municipal.

Gestão do património arbóreo

- Limpeza dos canteiros da mata do Jardim do Cerco com eliminação de espécies infestantes (acácias), bem como limpeza da mata;
- Limpeza de ramos ladrões e remoção de material combustível.

Requalificação de espaços verdes de domínio público

Reformulação das taças das luminárias da Vila de Mafra com petúnias;

Outros

- Apoio a diversos eventos da Escola das Armas, com cedência de plantas;
- Apoio com disponibilização de vasos e arranjos ornamentais a alguns eventos municipais;
- Execução de presépio na vila de Mafra,
- Apoio ao evento "O Natal chegou à Vila",
- Ornamentações de Natal nos diversos espaços do Município,
- Apoio a juntas de Freguesia;
- Acompanhamento e Fiscalização do "Ajuste direto para prestação de serviços de manutenção e conservação dos espaços verdes/logradouros das instalações escolares, complexos desportivos e complexos culturais do concelho de Mafra"
- Participação no Projeto PT0027 / Rota Histórica das Linhas Defensivas de Torres Vedras, do Gabinete de Arqueologia, do Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico: manutenção dos fortes do Zambujal, forte da Feira Malveira e da Enxara do Bispo;
- Melhoramentos de equipamento municipal integrado no SGQ;
- Acompanhamento do processo de SGQ – Subprocesso Espaços Verdes;
- Reformulação e Plantação das taças das luminárias da Vila de Mafra;
- Requalificação de algumas floreiras da Vila de Mafra;
- Abate de 2 *Brachycton* spp. na Rua dos Bombeiros;
- Apoio à semana de Reflorestação Nacional com a disponibilização de 17 árvores para plantação;
- Início de realização das podas na Vila de Mafra;
- Poda das Malvarosas dos canteiros envolventes ao estacionamento do PDM;
- Reformulação de floreiras no PDM;



DEPARTAMENTO DE URBANISMO, OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE

- Preparação do terreno da estufa e sementeira das plantas anuais de floração de inverno/primavera. Início de plantações em alguns canteiros do jardim do Cerco;
- Poda das heras e vinha virgem dos muros do Jardim do Cerco;
- Poda das sebes do espaço envolvente ao Parque Infantil;
- Poda das roseiras e arbustos do Jardim do Cerco;
- Remoção ramos secos dos canteiros da mata do Jardim do Cerco.

CAP. XVII – ATIVIDADE DESENVOLVIDA PELA BE WATER, S.A. – ÁGUAS DE MAFRA

A atividade da empresa tem prosseguido normalmente assegurando o funcionamento das instalações de forma a garantir o fornecimento de Água e a recolha e tratamento das Águas Residuais Domésticas denominadas "em baixa". De seguida apresentam-se os valores relevantes da atividade desenvolvida durante o ano de 2017 e até ao dia 31 de janeiro de 2018.

ABASTECIMENTO DE ÁGUA

INDICADORES	2017	JAN-2018
Número de consumidores	41.103 un	41.072 un
Volume de água adquirida	6.011.477 m ³	434.660 m ³
Volume de água faturada	4.980.912 m ³	370.505 m ³
Comprimento da rede	962,3 km	962,4 km
Novos Ramais	176 un	20 un
Avarias na rede	300 un	28 un
Avarias em ramais	737 un	62 un
N.º Colheitas p/ aferição Qualidade da Água	316 un	31 un
N.º de determinações da Qualidade da Água	2.692 un	293 un
N.º contadores substituídos por antiguidade	2.862 un	73 un
N.º contadores substituídos por avaria	324 un	27 un



DEPARTAMENTO DE URBANISMO, OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE

LIMPEZA E DESINFEÇÃO DE RESERVATÓRIOS - O plano anual de limpeza e desinfeção de reservatórios de 2017 decorreu nos meses de março, abril, novembro e dezembro. Tendo sido integralmente realizado.

O plano anual de limpeza e desinfeção de reservatórios de 2018 ainda não se iniciou.

ANÁLISES DE ÁGUA - No ano de 2017 verificou-se uma percentagem de cumprimento de 99,9 %, pelo que se mantém no Concelho de Mafra uma muito boa qualidade da água podendo esta ser consumida com segurança.

Relativamente ao ano de 2018, até à data, todas as análises se encontram em conformidade com a legislação em vigor.

SUBSTITUIÇÃO DE CONTADORES POR ANTIGUIDADE - Para 2017 encontrava-se prevista a substituição de 2.939, tendo sido efetivada a substituição de 2.862 contadores.

Para 2018 encontra-se prevista a substituição de 2.493 contadores por antiguidade.

INVESTIMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL - Obras inseridas no Plano de Atividades da Câmara Municipal, cujos Projetos e Processos de Concurso foram elaborados pela Be Water, S.A., e que tem efetuado o acompanhamento técnico, a fiscalização, a ligação ao sistema existente e das quais a concessionária será responsável pela exploração após a sua entrada ao serviço.

SISTEMA DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS

INDICADORES	2017	JAN-2018
Número de consumidores	34.454 un	34.428 un
Comprimento da rede (<i>em funcionamento</i>)	447,5 km	447,5 km



DEPARTAMENTO DE URBANISMO, OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE

Novos ramais (<i>extra Plano de Investimentos</i>)	90 un	8 un
N.º de Fossas esvaziadas	985 un	123 un
Tempo médio de resposta para esvaziamento de fossas	6 Dias	4 dias
N.º de desobstruções da rede	202 un	26 un
N.º de limpezas preventivas da rede	9 un	0 un
N.º de desobstruções de ramais	164 un	24 un
N.º Colheitas para aferição da Qualidade das Águas Residuais	152 un	- un
N.º de determinações da Qualidade das Águas Residuais	904 un	- un
Taxa de cumprimento dos VLE's (<i>Valores Limites de Emissão - resultados já conhecidos</i>)	86,1 %	Valor ao trimestre

INVESTIMENTOS – Neste momento não existem obras em curso relativas ao Plano de Investimento em Infraestruturas de Saneamento.

CAP. IV – ATIVIDADE DESENVOLVIDA PELAS ÁGUAS DO TEJO ATLÂNTICO, S.A.

1. INTRODUÇÃO

Conforme solicitado pela Câmara Municipal de Mafra foi elaborado o presente relatório referente à atividade desenvolvida pelas Águas de Lisboa e Vale do Tejo S.A., nos Subsistemas do Município de Mafra, de 1 de dezembro de 2017 a 31 de janeiro de 2018.

Salienta-se que em 24 de março de 2017 foi publicado o Decreto-Lei n.º 34/2017 que procede à criação, por cisão, do sistema multimunicipal de saneamento de águas residuais da Grande Lisboa e Oeste e à constituição da sociedade Águas do Tejo Atlântico, S. A. que assegurará a exploração e a gestão do Sistema.

O novo sistema multimunicipal de saneamento de águas residuais da Grande Lisboa e Oeste tem como utilizadores os municípios que eram utilizadores do sistema multimunicipal de saneamento da Costa do Estoril e do sistema multimunicipal de saneamento do Tejo e Trancão, e ainda os municípios utilizadores da vertente de saneamento de águas residuais do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Oeste.



DEPARTAMENTO DE URBANISMO, OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE

O sistema resulta de cisão do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento de Lisboa e Vale do Tejo, criado pelo Decreto-Lei n.º 94/ 2015, de 29 de maio.

O sistema integra como utilizadores os municípios de Alcobaça, Alenquer, Amadora, Arruda dos Vinhos, Azambuja, Bombarral, Cadaval, Caldas da Rainha, Cascais, Lisboa, Loures, Lourinhã, Mafra, Nazaré, Óbidos, Odivelas, Oeiras, Peniche, Rio Maior, Sintra, Sobral de Monte Agraço, Torres Vedras e Vila Franca de Xira.

2. DESCRIÇÃO DO SUBSISTEMA

O Subsistema do Município de Mafra engloba, atualmente, os seguintes subsistemas:

- A-da-Pêrra
- Barril
- Cheleiros
- Encarnação
- Ericeira
- Foz do Lizandro
- Gradil/ Caneira Nova/ Caneira Velha
- Igreja Nova
- Mafra
- Malveira/ Venda do Pinheiro
- Lagoa
- Milharado
- Póvoa da Galega
- São Sebastião
- Sobral da Abelheira

Neste âmbito, estão em exploração 33 (trinta e três) Estações Elevatórias, 15 (quinze) Estações de Tratamento de Águas Residuais.

3. ATIVIDADE DESENVOLVIDA POR SUBSISTEMA

SUBSISTEMA DA ERICEIRA

TRABALHOS EM FASE DE CONCURSO

Empreitada de Emissários Gravíticos e Sistemas Elevatórios do Subsistema da Ericeira Fase II

Em 22 de março de 2017 foi aprovado pelo Conselho de Administração o



DEPARTAMENTO DE URBANISMO, OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE

lançamento do concurso público da Empreitada de Emissários Gravíticos e Sistemas Elevatórios do Subsistema da Ericeira Fase II.

Em 7 de abril de 2017 foi publicado o respetivo anúncio no Diário da República. A data de abertura das propostas foi a 02 de outubro de 2017 encontrando-se as mesmas em apreciação.

SUBSISTEMA DA FOZ DO LIZANDRO

TRABALHOS EM CURSO

Empreitada de Construção da Estação Elevatória da Carvoeira - Fase II

Em 3 de novembro de 2016 a empreitada foi adjudicada à empresa SADE – CGTH, prazo de execução de 240 dias.

O contrato de empreitada foi celebrado no dia 26 de abril de 2017.

A empreitada foi consignada a 3 de janeiro de 2018.

SUBSISTEMA DO CARVALHAL

Empreitada de Construção dos Emissários Gravíticos do Subsistema do Carvalho

Em 29 de dezembro de 2017 foi aprovado pelo Conselho de Administração a abertura de procedimento da Empreitada de Construção dos Emissários Gravíticos do Subsistema do Carvalho.

Em 24 de janeiro de 2018 foi publicado o respetivo anúncio no Diário da República.

A data prevista para a entrega das propostas é o dia 25 de fevereiro de 2018.

4. ATIVIDADE DESENVOLVIDA - EXPLORAÇÃO

Durante os meses de dezembro de 2017 e 31 de janeiro de 2018 o caudal tratado foi 754.087 m³.

CAP. V – ATIVIDADE DESENVOLVIDA PELA ECOAMBIENTE, SA

No presente relatório sintetiza-se a informação considerada relevante sobre a atividade que foi desenvolvida por esta empresa privada que, contratualmente tem a responsabilidade da execução e gestão técnica dos seguintes serviços na área dos resíduos sólidos no Concelho de Mafra:

- Recolha e transporte de R.S.U. a destino final para a Central de Valorização Orgânica (CVO) no Ecoparque da Abrunheira em Mafra;
- Transporte a destino final para o Ecoparque de Trajouce, em Cascais, de contentores de grande capacidade provenientes do Ecocentro, ou locais isolados nas freguesias do concelho;



DEPARTAMENTO DE URBANISMO, OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE

- Fornecimento, manutenção e reparação de contentores;
 - Lavagem, desinfeção e desodorização de contentores.
- **Fornecimento e Colocação de Contentores**
 Conforme indicado no Quadro 1 abaixo, foram colocados **26** novos contentores de 800L e **0** contentores de 110L para substituição de existentes bem como para satisfação de solicitações emanadas pela Câmara Municipal de Mafra.

Quadro 1 – Fornecimento e Colocação de Contentores

Mês	Contentores 800L	Contentores 110L
Dez-17	16	0
Jan-18	10	0
Total	26	0

- **Lavagem e Desinfeção de Contentores**
 No período em apreço, foram efetuadas **4.180** operações de lavagem e desinfeção de contentores, apresentando-se no Quadro 2 a respetiva distribuição do mês pelos diversos tipos de contentores instalados no concelho.

Quadro 2 – Lavagem de contentores

Mês	Contentores Deposição Indiferenciada				Contentores Deposição Diferenciada					
					Superfície			Semi-enterrados		
	800L	110L	110Lb	110Lc	800L	800Lb	800Lc	110L	110Lb	110Lc
Dez-17	1.462	144	160	76	65	65	64	7	5	7
Jan-18	1.613	97	122	76	66	66	66	7	7	5
Total	3.075	241	282	152	131	131	130	14	12	12

- **Recolha e Transporte a destino final**
 Globalmente os resíduos que foram recolhidos e transferidos, no período em apreço, são os que se indicam no quadro 3 que se apresenta de seguida.

Quadro 3 – Quantidade (ton) de RSU recolhidos e transferidos para destino final



DEPARTAMENTO DE URBANISMO, OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE

Mês	Recolha	Transferência
Dez-17	3.194,99	558,82
Jan-18	3.244,98	649,18
Total	6.439,97	1.208,00

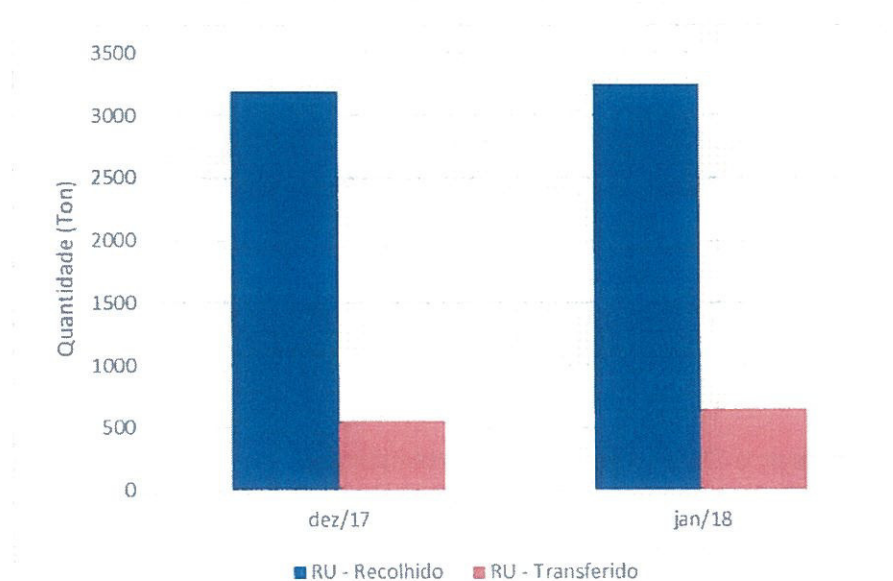


Gráfico 1 – Quantidade de RU recolhido no concelho e resíduos transferidos

No Gráfico 2 é possível observar a evolução verificada na quantidade de RU total recolhido no Concelho de Mafra nos últimos treze meses da prestação de serviços.



DEPARTAMENTO DE URBANISMO, OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE

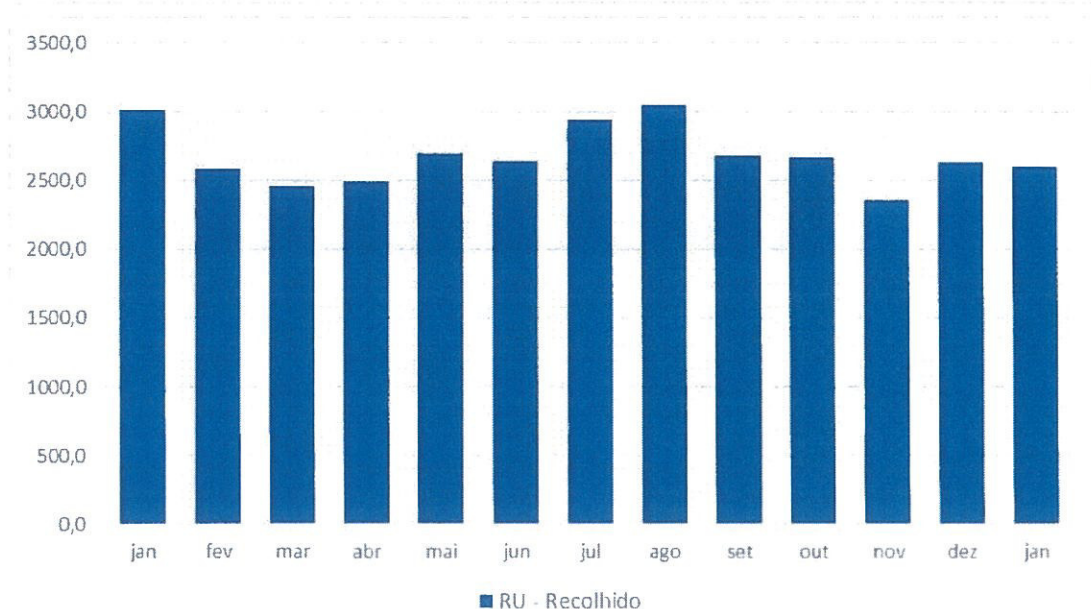


Gráfico 2 – Evolução verificada na quantidade de RU recolhida nos últimos treze meses da prestação de serviços.

o **RU Indiferenciado:**

Apresentam-se os dados quantitativos (em toneladas) sobre os resíduos sólidos urbanos indiferenciados que foram recolhidos nos vários circuitos de recolha do concelho de Mafra e depositados na Central de Valorização Orgânica (CVO) da TRATOLIXO, E.I.M., no Ecoparque da Abrunheira, Mafra.

Conforme indicado no Quadro 4, neste período, a quantidade total de RSU indiferenciado recolhido no Concelho foi de **5.228,36 ton** a que corresponde um valor médio diário de **84,33 ton/dia**.

Quadro 4 – Quantidade (ton) de RU recolhidos

Mes	Recolha
Dez-17	2.632,56
Jan-18	2.595,80
Total	5.228,36

o **Resíduos provenientes do Ecocentro da Abrunheira e Juntas de Freguesia:**

Foram ainda recolhidas e transferidas as seguintes quantidades de resíduos valorizáveis e outros (Quadro 5 e Gráfico 3):



DEPARTAMENTO DE URBANISMO, OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE

Quadro 5 – Quantidade (ton) de resíduos recolhidos e transferidos

Tipo de Resíduo	Quantidades (ton)	
	Dez-17	Jan-18
Sucata	0,00	5,36
Papel	29,34	22,98
Embalagens	18,72	16,50
Vidro	104,76	97,34
Esferovite	0,00	0,00
RSU s/c	31,40	37,48
Limpezas	178,42	244,68
Verdes	223,85	270,56
Pneus	0,00	0,00
REEE	0,00	0,00
Monstros	9,26	41,00
Madeira	92,54	82,30
Total	688,29	818,20

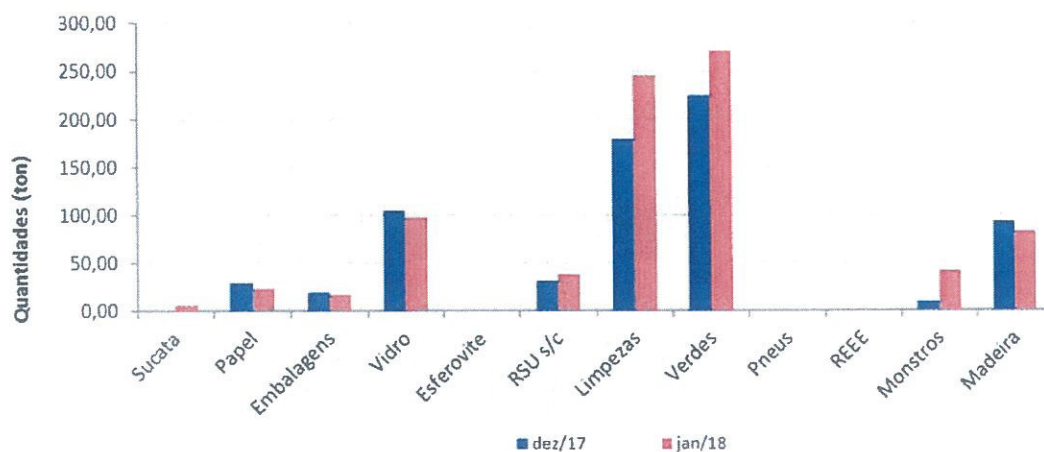


Gráfico 3 – Quantidade (ton) de resíduos recicláveis recolhidos e transferidos



DEPARTAMENTO DE URBANISMO, OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE

• **Transportes a destino final de Contentores abertos de grande capacidade unitária (15m³ – 30m³):**

Encontrando-se instalados contentores deste tipo nas Freguesias concelhias (isolados ou integrados em Ecocentros) e em instalações da Câmara Municipal, para transferência dos resíduos neles depositados para a Central de Tratamento da TRATOLIXO, em Trajouce (Cascais). Foram efetuadas 93 operações de transporte, apresentando-se no Quadro 6 a respetiva distribuição mensal.

Quadro 6 – Transporte de contentores abertos de 15m³ a 30m³

Local	Operações de Transporte efetuadas	
	Dez-17	Jan-18
Ecocentro Abrunheira	12	9
UF Malveira e São Miguel de Alcainça	3	5
UF Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés	8	14
UF Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário	6	9
Parque Desportivo Municipal de Mafra	0	1
Parque e Oficinas	4	4
UF Azueira e Sobral de Abelheira	0	0
Núcleo Empresarial de Mafra	8	5
UF Igreja Nova e Cheleiros	0	1
JF Santo Isidoro	0	2
JF Encarnação	1	1
Total	47	51

O Quadro 7 apresenta detalhadamente a proveniência, o total e a quantidade transportada dos vários resíduos para destino final, no período em análise.



DEPARTAMENTO DE URBANISMO, OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE

Quadro 7 – Transporte de contentores de grande capacidade, provenientes das Juntas de Freguesia, realizados no período em análise, por tipologia de resíduo

LOCAL	Papel		Embalagens		Outros		RSU		Lixo Verde		Verdes		Maneiras		Madeiras		TOTAL	
	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
Ecocentro Abrunheira	9	39,84	12	28,48	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	21	68,32
Malveira	0	0	0	0	0	0	0	0	6	21,52	0	0	0	0	0	0	6	21,52
Venda Pinheiro	2	7,88	5	6,74	1	6,96	0	0	7	21,58	4	28,52	1	0,92	2	5,88	22	78,48
Enxara do Bispo	0	0	0	0	0	0	0	0	9	20,22	0	0	0	0	0	0	9	20,22
Parque Desportivo Municipal	0	0	0	0	0	0	0	0	1	3,88	0	0	0	0	0	0	1	3,88
Parque e Oficinas	1	8,44	0	0	0	0	0	0	7	35,64	0	0	0	0	0	0	8	44,08
Azueira	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
V. F. Rosário	0	0	0	0	0	0	0	0	4	7,64	0	0	0	0	0	0	4	7,64
NEM	0	0	0	0	0	0	0	0	13	35,42	0	0	0	0	0	0	13	35,42
Igreja Nova	0	0	0	0	0	0	0	0	1	2,6	0	0	0	0	0	0	1	2,60
Santo Isidoro	0	0	0	0	0	0	0	0	2	5,84	0	0	0	0	0	0	2	5,84
Gradil	0	0	0	0	0	0	0	0	2	3,52	0	0	0	0	0	0	2	3,52
S. M. Alcaíça	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2,94	0	0	0	0	0	0	2	2,94
Encarnação	0	0	0	0	0	0	0	0	2	4,26	0	0	0	0	0	0	2	4,26
Total	12	48,16	17	35,22	1	6,96	0	0	38	145,06	4	28,52	1	0,92	2	5,88	64	230,72



DEPARTAMENTO DE URBANISMO, OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE



Trabalhos no Município de Mafra - Ponto de situação a 31 de janeiro de 2018

Subsistema	Designação	Adjudicatário	Situação
Foz do Lizandro	Empreitada de Construção do Sistema de Drenagem do Subsistema da Foz do Lizandro - Fase I	MonteAdriano	Concluída
Foz do Lizandro	Empreitada de Construção da Estação de Tratamento de Águas Residuais da Foz do Lizandro	Aquino & Rodrigues/Hidrocontrato	Posse administrativa
Foz do Lizandro	Empreitada de Construção do Sistema de Drenagem do Subsistema da Foz do Lizandro - Fase II	Oliveiras	Concluída
Gradil	Empreitada de Construção da ETAR do Subsistema do Gradil/Caneira Nova/Caneira Velha	Degremont/Graviner	Concluída
Ericeira	Empreitada de Emissários Gravíticos e Sistemas Elevatórios do Subsistema da Ericeira Fase II	-	Em concurso
Barril	Empreitada de Beneficiação e Ampliação do Subsistema do Barril	-	Em preparação
Foz do Lizandro	Empreitada de Fornecimento e Montagem de Equipamentos da ETAR da Foz do Lizandro	Tekboc/PLC/Magnokbilding	Concluída
Gradil	Empreitada de Construção do Sistema de Drenagem de Águas Residuais do Subsistema do Gradil/Caneira Nova/Caneira Velha	Oliveiras,SA	Concluída
Póvoa da Galega	Empreitada de execução dos sistemas de filtração e Desinfecção das ETAR de Bucelas e Póvoa da Galega	Degrémont/OGB	Concluída
Póvoa da Galega	Empreitada de Conceção/construção para a Remodelação da ETAR da Póvoa da Galega	Ecofmeq	Concluída
Ericeira	Empreitada de Construção do Subsistema da Ericeira Fase III	Tecnórem	Concluída
Foz do Lizandro	Empreitada de Construção da Estação Elevatória da Carvoeira - Fase II	Sade - CGTH	Contrato
Ericeira	Emissário de descarga do efluente tratado da ETAR da Ericeira	Irmãos Cavaco	Concluída
Igreja Nova/Cheleiros/Encarnação	Empreitada de beneficiação e ampliação dos subsistemas de Igreja-Nova, Cheleiros e Encarnação	Socopul	Concluída
Mafra/Malveira/Ericeira	Fornecimento e montagem de equipamentos de silos de lamas para as ETAR de Mafra, Malveira e Ericeira	SITEL	Concluída
Mafra/Ericeira	Empreitada de Benfeitorias das Estações Elevatórias dos Subsistemas de Mafra e Ericeira	Poluic	Concluída
Foz do Lizandro	Empreitada de Acabamentos de Construção Civil na ETAR da Foz do Lizandro	Constragraço	Concluída

**DEPARTAMENTO DE URBANISMO, OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE**

Subsistema	Designação	Adjudicatário	Situação
Igreja Nova	Empreitada de construção da estação elevatória de Arrifana	SADE - CGTH	Concluída
Mafra	Empreitada de Construção do sistema de ligação de Murgeira - Barreiralva ao emissário de Vale Picão	Construteze/Sitel	Concluída
Ericeira/Atouguia/Vale Paredes/Santa Cruz Silveira	Empreitada de Benefeitorias da ETAR da Ericeira, EE Pedra de Ouro II e Arranjos Exteriores da ETAR da Atouguia da Baleia e EE Santa Cruz III	-	Abertura de Procedimento
Mafra	Empreitada de Beneficiação da ETAR de Mafra - Fase I	Tecnorém, S.A	Concluída
Ericeira	Empreitada de Beneficiação da Estação Elevatória I da Ericeira	Assis & Gabriel	Concluída
Mafra-Geral	Empreitada de Benefeitorias de Instalações de Elevação e Tratamento de Aguas Residuais dos subsistemas dos Municípios de Mafra e Vila Franca de Xira	Assis & Gabriel	Concluída
Malveira	Empreitada de construção da EE2 de Alcaínça	Poluic	Concluída
Mafra	Fornecimento de grupos eletrobomba para Estações Elevatórias dos Subsistemas de Alcântara, Beirolas e Mafra	Hidma	Concluída
Foz do Lizandro	Empreitada de Construção do Intercetor do Zambujal	Sade - CGTH	Concluída
Mafra/Póvoa da Galega	Empreitada de Beneficiação de edifícios e arruamentos na ETAR da Póvoa Galega, EE3 e EE5 de Mafra	Assis & Gabriel	Concluída
Malveira	Empreitada de beneficiação da obra de entrada da ETAR da Malveira	Contraçraço	Concluída
Malveira	Empreitada de construção da conduta elevatória da EE2 de Alcaínça	Protecnicl	Concluída
Mafra - Geral	Reparações de Construção Civil nos Subsistemas do Município de Mafra	Neopul	Concluída
Póvoa da Galega	Empreitada de ampliação e beneficiação do subsistema da Póvoa da Galega – fase I – descarregadores de tempestade	Sanestradas	Concluída
Mafra	Empreitada de Beneficiação da Segurança nas Instalações dos Subsistemas de Alverca, Vila Franca de Xira, Mafra, Beirolas e Chelas	Construções Borges & Cantante	Concluída
Foz do Lizandro	Empreitada de Construção da Estação Elevatória da Carvoeira	SADE	Concluída
Ericeira	Empreitada para fornecimento e montagem de um novo quadro elétrico e de um grupo gerador de emergência na EE1 da Ericeira	Omninstal - Eletricidade, S.A.,	Concluída
Foz do Lizandro	Empreitada de construção do emissário dos Salgados	SADE	Concluída
Mafra	Empreitada de Beneficiação dos Emissários de Mafra	SADE - Compagnie Générale de Travaux d'Hydraulique	Concluída
Malveira	Empreitada de beneficiação dos descarregadores do Subsistema da Malveira	Sanestradas	Concluída
Foz do Lizandro	Empreitada de Execução de Serralharias da ETAR da Foz do Lizandro	Frade – Oficina Metalúrgica	Concluída

**DEPARTAMENTO DE URBANISMO, OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE**

Subsistema	Designação	Adjudicatário	Situação
Ericeira	Empreitada de fornecimento e montagem de grupos geradores de socorro nas EE1 e EE2 de Alcântara e EE9 da Ericeira	J.A. Ramos	Concluída
Mafra - Geral	Empreitada de beneficiação da segurança nas instalações dos subsistemas de Beirolas, Chelas, Bucelas, Mafra e Vila Franca de Xira	Assis & Gabriel	Concluída
Foz do Lizandro	Empreitada de Alteração do Circuito Hidráulico do SBR da ETAR da Foz do Lizandro	TEKbox	Concluída
Foz do Lizandro	Empreitada de Construção da Estação Elevatória de Valbom - Construção Civil	Oliveiras, S.A.	Concluída
Malveira	Fornecimento e montagem de grade mecânica na Obra de Entrada da ETAR da Malveira	SotecnoGaio	Concluída
Foz do Lizandro	Empreitada de construção da estação elevatória de Valbom - equipamento eletromecânico e instalações elétricas	Ecotécnica	Concluída
Foz do Lizandro	Empreitada de Pavimentação da ETAR da Foz do Lizandro	Estrela do Norte	Concluída
Ericeira	Empreitada de Implementação de um Sistema de Telegestão para as Estações Elevatórias da Ericeira	Nessie	Concluída
Foz do Lizandro	Fornecimento e Montagem de um Grupo Gerador de Socorro na EE de Valbom	Himoinsa	Concluída
Ericeira	Empreitada de fornecimento e montagem de um novo quadro elétrico na EE4 da Ericeira	SQE, Sociedade de Quadros Elétricos	Concluída
Ericeira	Empreitada de fornecimento e montagem de um novo quadro elétrico na EE2 da Ericeira	Ponto Neutro	Concluída
Carvalhal	Empreitada de Construção dos Emissários Gravíticos do Subsistema do Carvalhal	-	Em concurso
Ericeira	Fiscalização, Gestão da Qualidade, Coordenação de Segurança em Obra e Coordenação de Gestão Ambiental da Empreitada de Execução dos Emissários Gravíticos e Sistemas Elevatórios do Subsistema da Ericeira-Fase II	-	Em concurso
Foz do Lizandro	Fiscalização e Coordenação de Segurança - Empreitada de Construção da Estação de Tratamento de Águas Residuais da Foz do Lizandro	WS Atkins/Cenor	Concluída
Mafra - Geral	Prestação de Serviços de Monitorização Ambiental da Qualidade da Água dos Meios Recetores na Área de Concessão da Simtejo e Simarsul: 2015-2017 (Ribeiras do Oeste e Costa Oceânica da Ericeira)	AmbiPar Control	Em curso
Gradil	Fiscalização gestão qualidade e coordenação segurança - Subsistema Gradil	Coba	Concluída
Foz do Lizandro	Fiscalização e Coordenação de Segurança - Empreitada de Construção do Sistema de Drenagem do Subsistema da Foz do Lizandro - Fase II	GSET	Concluída
Mafra - Geral	Campanhas de Monitorização na Costa Oceânica da Ericeira e nas Ribeiras do Município de Mafra (9+2 campanhas) - 2011-2012	Quimiteste	Concluída
Mafra	Fiscalização gestão qualidade e coordenação segurança POLVT(*)	Cenor	Concluída



DEPARTAMENTO DE URBANISMO, OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE

Subsistema	Designação	Adjudicatário	Situação
Ericeira	Fiscalização e Coordenação de Segurança - Empreitada de Construção do Subsistema da Ericeira Fase III	Hidroprojecto	Concluída
Foz do Lizandro	Prestação de Serviços de Apoio Técnico ao Arranque do SBR da ETAR da Foz do Lizandro	Xylem Water Solutions Portugal	Concluída
Malveira	Levantamento cadastral e inspeção do sistema interceptor da Malveira	Linha d' Água	Concluída
Foz do Lizandro	Prestação de Serviços de Vigilância na ETAR da Foz do Lizandro	Securitas	Concluída
Póvoa Galega	Fiscalização, Gestão da Qualidade, Coordenação de Segurança em Obra e Coordenação de Gestão Ambiental das Empreitadas de Controlo de Caudais Pluviais de Frielas - Fases I e II, e Remodelação da ETAR da Póvoa da Galega	PROMAN	Concluída
Foz do Lizandro	Prestação de Serviços de Televisão e portaria na ETAR da Foz do Lizandro 2013/2014	Securitas	Concluída
Mafra - Geral	Campanhas de Monitorização na Costa Oceânica da Ericeira e nas Ribeiras do Município de Mafra (9+12 campanhas)	Quimiteste	Concluída
Ericeira	Fornecimento e montagem de grupos geradores (socorro) nas estações elevatórias designadas por EE2, EE3 e EE4 do sistema interceptor de águas residuais da Ericeira	Turbomar, SA	Concluída
Foz do Lizandro	Prestação de Serviços de CCTV e Portaria na ETAR da Foz do Lizandro	Servisecuritas	Concluída
Foz do Lizandro	Prestação de Serviços de Vigilância na ETAR da Foz do Lizandro	Servisecuritas	Concluída
Ericeira/Mafra/Póvoa da Galega	Levantamento Cadastral e a Inspeção Vídeo de Troços dos Subsistemas de Ericeira, Mafra e Póvoa da Galega	Linha d'água	Concluída
Ericeira	Transmissão de alarmes das estações elevatórias da Ericeira	Tritec	Concluída
Mafra - Geral	Campanhas de Monitorização nas Ribeiras do Município de Mafra (3 campanha)	Laboratório IST	Concluída
Mafra - Geral	Campanhas de Monitorização nas Ribeiras do Município de Mafra (5 campanhas)	Quimiteste	Concluída
Foz do Lizandro	Prestação de Serviços de Vigilância na ETAR da Foz do Lizandro	Prosegur	Concluída
Foz do Lizandro	Fiscalização, gestão da qualidade, coordenação de segurança em obra e coordenação de gestão ambiental da conclusão da ETAR da Foz do Lizandro	Ripórtico	Concluída
Ericeira/Mafra/Malveira-Venda do Pinheiro	Recuperação do equipamento de desinfeção por raios ultra violetas nas ETAR da Ericeira, Mafra e Malveira/Venda do Pinheiro	Equipur -Tecnologias do ambiente,Lda	Concluída
Foz do Lizandro	Prospecção Geológica-geotécnica relativa à ETAR da Foz do Lizandro	Tecnasol FGE	Concluída
Ericeira	Fornecimento e montagem de equipamento para as infraestruturas telefónicas das Estações Elevatórias 1,2,3 e 4	José Alberto Rodrigues,Lda	Concluída
Ericeira	Fornecimento de materiais e execução de projeto de licenciamento do grupo gerador da EE2, EE3 e EE4	José Alberto Rodrigues,Lda	Concluída

**DEPARTAMENTO DE URBANISMO, OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE**

Subsistema	Designação	Adjudicatário	Situação
Mafra - Geral	Campanhas de Monitorização na Costa Oceânica da Ericeira (12 campanhas)	Quimiteste	Concluída
Mafra - Geral	Campanhas de Monitorização na Costa Oceânica da Ericeira (11 campanhas)	Laboratório IST	Concluída
Gradil	Prospecção Geológica-geotécnica relativa à ETAR do Gradil/Caneira Nova /Caneira Velha	Geocontrolo	Concluída
Ericeira	Sistema de desodorização para a ETAR da Ericeira	Megacontrol	Concluída
Mafra	ETAR de Mafra - Correção do factor de potência	Tritec	Concluída
Ericeira	ETAR da Ericeira - Correção do factor de potência	Tritec	Concluída
Mafra	Quadros elétricos da ETAR e das EE do subsistema de Mafra	José Alberto Rodrigues	Concluída
Ericeira	Trabalhos de apoio à montagem de grupos geradores nas estações elevatórias do subsistema da Ericeira	Turbomar	Concluída
Ericeira	Substituição dos 6 relés de análise de tensão mínima instalados nos quadros elétricos das EE 2, 3, e 4 e montagem de duas UPS de 2000 VA na EE 3 e 4	Tritec	Concluída
Ericeira	Fornecimento de Bombas doseadoras - ETAR da Ericeira	Megacontrol	Concluída
Póvoa da Galega/Milharado	Estudo de Erradicação de Descargas da Bacia de Drenagem do Subsistema da Póvoa da Galega/Milharado	Procesl	Concluída
Ericeira	Estudo de Erradicação de Descargas da Bacia de Drenagem do Subsistema da Ericeira entre a Praia dos Coxos e a Praia da Baleia	Prosistemas	Concluída
Malveira	Estudo de Erradicação de Descargas da Bacia da Ribeira do Casal Novo	Procesl	Concluída
Mafra	Estudo de Erradicação da Bacia de Drenagem do Subsistema de Mafra	Engidro	Concluída
Foz do Lizandro	projetos de Execução da Foz do Lizandro - fase II	Hidroprojecto	Concluída
Foz do Lizandro	Elaboração do Estudo Prévio e projeto Base da ETAR da Foz do Lizandro	DHV-FBO	Concluída
Mafra	Estudo prévio de saneamento do concelho de Mafra	Engidro	Concluída
Foz do Lizandro	Subsistema de Foz do Lizandro - projeto de Execução do Emissário de Descarga do Efluente Tratado da ETAR da Foz do Lizandro	Cenor/ WW	Concluída
Foz do Lizandro	Projeto de execução do subsistema da Foz do Lizandro - fase I	Engidro	Concluída
Mafra-Frielas	Projeto de Saneamento do Subsistema de Frielas – Santo Estêvão das Galés	DTC	Concluída
Foz do Lizandro	Adaptação do projeto de execução do subsistema da Foz do Lizandro - fase III	Hidra	Concluída

**DEPARTAMENTO DE URBANISMO, OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE**

Subsistema	Designação	Adjudicatário	Situação
Ericeira	Projeto de Saneamento do Subsistema da Ericeira - Intercetor, Emissários e Sistemas Elevatórios	Hidroprojecto	Concluída
Carvalhal	Adaptação do Projeto de Saneamento do Subsistema do Carvalhal	DTC	Concluída
Barril	Projeto de beneficiação e ampliação do Subsistema de Barril/Azenhas dos Tanoeiros	Prosistemas	Concluída
Póvoa Da Galega	Projeto de beneficiação e ampliação do Subsistema de Póvoa da Galega	Aqualogos	Concluída
Malveira	Projeto de execução dos descarregadores do subsistema da Malveira	Procesl	Concluída
Carvalhal	Elaboração do projeto de execução do subsistema do Carvalhal	HIDRA	Concluída
Gradil	Elaboração do projeto de execução do subsistema do Gradil/Caneira Nova/Caneira Velha	Hidroprojecto	Concluída
Foz do Lizandro	Estudo de dispersão da pluma de efluente do emissário da ETAR da Foz do Lizandro	Hidromod	Concluída
Malveira	Projeto de Execução da EE2 de Alcaíça	Procesl	Concluída
Ericeira	Reformulação do projeto de execução dos Emissários gravíticos e sistemas elevatórios do Subsistema da Ericeira-fase II	Cenor	Concluída
Igreja Nova/A-da-Pêrra/Cheleiros/Encarnação	Projeto de beneficiação e ampliação dos Subsistemas de Igreja Nova, A-da-Pêrra, Cheleiros e Encarnação	Prosistemas	Concluída
Mafra-Frielas	Projeto de Saneamento do Subsistema de Frielas - Santo Estêvão das Galés	FBO	Concluída
Igreja Nova	Adaptação do projeto de execução da EE da Arrifana	TPF Planege – Consultores de Engenharia e Gestão, S.A	Concluída
Ericeira	Estudo Numérico do Impacte Ambiental do Emissário de Ribeira d'Ilhas	HIDROMOD	Concluída
Foz do Lizandro	Projeto de execução do subsistema da Foz do Lizandro - fase I - Trabalhos adicionais	Engidro	Concluída



ASSEMBLEIA MUNICIPAL (12 DE ABRIL DE 2018)
Relatório do Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico
(01 DE FEVEREIRO DE 2018 A 31 DE MARÇO DE 2018)

Atividade Desenvolvida
(01 de fevereiro de 2018 a 31 de março de 2018)



ASSEMBLEIA MUNICIPAL (12 DE ABRIL DE 2018)

Relatório do Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico

(01 DE FEVEREIRO DE 2018 A 31 DE MARÇO DE 2018)

DIVISÃO DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO

1. TURISMO

Entre os dias 01 de fevereiro e 31 de março de 2018 foram atendidos nos postos de turismo do concelho 5.328 visitantes (2.676 visitantes em Mafra e 2.652 visitantes na Ericeira), provenientes, na sua maioria, do mercado interno. Os visitantes estrangeiros são predominantemente oriundos de França e Espanha, para além dos que se incluem na categoria denominada "Outros", que engloba visitantes de variadíssimas nacionalidades: russa, japonesa, chinesa, polaca, argentina, peruana, entre outros, cujo número, por si só, não é expressivo.

O Centro de Interpretação da Reserva Mundial de Surf registou um total de 1.456 visitantes, provenientes, na maioria, do mercado português, seguido pela categoria "Outros" que, conforme referido anteriormente, engloba diversas nacionalidades. Na terceira posição surgem os visitantes do Reino Unido e na quarta posição surgem os visitantes de Espanha.

Em 2018 o Município de Mafra voltou a estar presente na Bolsa de Turismo de Lisboa (BTL), o maior evento de turismo a nível nacional, que decorreu de 28 de fevereiro a 4 de março, na FIL, Parque das Nações, em Lisboa.

Para além da presença no stand da Entidade Regional de Turismo da Região de Lisboa, a participação do Município foi destacada graças a um stand próprio dedicado à temática "Mafra & Ericeira Experience", ilustrando, num dos flancos, o território natural e as potencialidades do turismo de natureza e no outro, os desportos de ondas e a Reserva Mundial de Surf da Ericeira.

Durante os cinco dias de certame, houve lugar a várias ações, incluindo, degustações e showcooking de pão de Mafra, provas de vinhos e batidos



ASSEMBLEIA MUNICIPAL (12 DE ABRIL DE 2018)

Relatório do Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico

(01 DE FEVEREIRO DE 2018 A 31 DE MARÇO DE 2018)

feitos com frutas da região, mostras de doçaria tradicional, animações, retratando profissões típicas do Concelho e execução de caricaturas.

Considerando a capacidade do Concelho de Mafra, reconhecida na sua diversidade e capacidade de integrar recursos e atrativos em áreas tão diversificadas e ao mesmo tempo complementares como a Natureza e Ambiente ou a História, o Património e a Cultura, julgou-se pertinente a participação do Município na Feira de Turismo Sevatur, visando desenvolver e intensificar o potencial turístico da região, ao lado dos melhores profissionais e empresas relacionadas com o setor.

Deste modo, incluído no stand da Entidade Regional de Turismo da Região de Lisboa, o Município de Mafra alcançou o objetivo de estar representado neste importante certame, realizado de 9 a 11 de março, na cidade espanhola de San Sebastian.

O 4.º Festival Internacional do Ouriço do mar teve início no dia 23 de março e irá decorrer até dia 8 de abril. As jornadas técnicas marcaram o primeiro dia, contando com a presença no Auditório da Casa de Cultura Jaime Lobo e Silva de investigadores ligados ao tema do Festival, lançando o repto à reflexão em torno do tema da economia do mar. A prova desta iguaria é possível graças à adesão dos 22 restaurantes e às degustações e showcooking promovidos por conceituados chefs no Mercado Municipal da Ericeira.

Durante este período foi elaborada proposta para o Plano de Gestão da Reserva Mundial de Surf da Ericeira, de acordo com a premissa da Save the Waves Coalition, com os contributos dos membros que compõem o Conselho Restrito do CMGRMSE. Com este plano pretende-se definir ações que permitam a proteção e dinamização da Reserva.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL (12 DE ABRIL DE 2018)

Relatório do Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico

(01 DE FEVEREIRO DE 2018 A 31 DE MARÇO DE 2018)

Nas atividades circunscritas ao gabinete de apoio ao empresário turístico, de destacar a realização de 49 vistorias, 2 atendimentos presenciais e 22 atendimentos telefónicos.

2. CULTURA

No mês de fevereiro iniciou-se um novo Ciclo de Música intitulado Ciclo de Música Tradicional Portuguesa. O Ciclo de Música "Raízes" é um convite a contemplar as paisagens intemporais da música portuguesa, proporcionando o encontro entre os instrumentos e formatos tradicionais e novas abordagens a um património sempre a descobrir, e insere-se na estratégia da Autarquia de promoção da música, abrangendo diversos géneros destinados aos mais variados públicos.

A cantora e acordeonista Celina da Piedade protagonizou o primeiro concerto, no dia 24 de fevereiro.

A 10 de março apresentaram-se em concerto Os Vocalistas e a 24 de março atuou o grupo Rua da Lua.

Iniciou-se ainda, mais um Ciclo de Jazz com a atuação de Mo Francesco Quinteto, a 2 de março, seguindo-se mais 3 concertos, na primeira sexta-feira dos meses de abril, maio e junho.

Todos estes espetáculos tiveram lugar na Casa da Música Francisco Alves Gato, com a presença de 478 espetadores.

Durante o período de 1 de fevereiro e 31 de março de 2018, as galerias municipais tiveram 2.134 visitantes, tendo sido inauguradas cinco exposições. Na Galeria Orlando Morais inauguraram-se duas exposições, a coletiva "Convergências" de desenho, pintura, fotografia e escultura de Pedro Ramos, Inês Cerejo, Filipe Romão e Sandra Borges, e a de escultura e



ASSEMBLEIA MUNICIPAL (12 DE ABRIL DE 2018)

Relatório do Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico

(01 DE FEVEREIRO DE 2018 A 31 DE MARÇO DE 2018)

desenho, intitulada "Ligações" de Abílio Febra. Na Galeria do Foyer, inauguraram-se, igualmente, duas exposições: a exposição de escultura, pintura e desenho "Novum Saeculum", de Diogo Elias e Vítor Cruz, bem como a exposição "Diários Gráficos- Trajetórias Juvenis" dos alunos da Escola Básica Professor Armando Lucena na Malveira. No Átrio da Loja e Cidadão inaugurou-se, no dia 16 de março, a exposição de aguarelas, "Do Real Palácio ao Jardim", de António Procópio.

No Arquivo Histórico Municipal, concluiu-se o projeto de digitalização e disponibilização online do espólio da Escola Real de Mafra existente no Arquivo, no total de 93 documentos, bem como o registo das fichas de inventário das peças relativas à referida Escola custodiadas pelo Museu Municipal.

Foi finalizado o projeto interserviços "Digitalização de jornais locais do Concelho de Mafra" – Arquivo Municipal de Mafra e Biblioteca Municipal de Mafra – que visou dois objetivos principais, respetivamente, permitir o acesso à distância, em qualquer momento e lugar, de um repositório singular e inestimável de informação local, e salvaguardar a preservação dos originais, evitando o seu manuseamento, tendo sido digitalizados e disponibilizados online 20 títulos de jornais locais (18.287 ficheiros), publicados entre 1866 e 1974.

Deu-se prossecução ao processo de registo e descrição dos 18 livros (3 livros de Róis de Confessados, 1791-1824, e 8 livros de notas, 1734-1764) pertencentes ao Arquivo da Santa Casa da Misericórdia da Ericeira, sendo a próxima etapa a sua limpeza e estabilização, e, por último, a sua digitalização e disponibilização online.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL (12 DE ABRIL DE 2018)

Relatório do Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico

(01 DE FEVEREIRO DE 2018 A 31 DE MARÇO DE 2018)

Foi iniciada a elaboração de conteúdos sobre os pontos histórico-patrimoniais do Concelho de Mafra integrantes da Rota Memorial do Convento, concretamente: Malveira, Alcainça, Cheleiros e Mafra (Vila Velha e Vila Nova).

Nas oito bibliotecas municipais, nos meses em questão, foram registados 5.149 atendimentos, dos quais 1.406 utilizaram os serviços Multimédia e Audiovisuais. Foram contabilizadas 8.526 requisições, sendo que 1.406 correspondem a consultas de Material Não Livro e Internet. Por sua vez, as visitas de grupo, provenientes de escolas EB1 e Jardins de Infância do Concelho, trouxeram às bibliotecas municipais 109 crianças.

As atividades de promoção da leitura contaram com 477 participantes. Pela equipa das bibliotecas foram realizadas seis sessões da atividade "O mar é um tesouro a descobrir"; duas sessões de "Brincar nas ondas"; seis sessões do atelier "Da arte rupestre à internet".

Foram ainda levadas a efeito duas apresentações de livros infantis, a saber: "Versos para meninos que comem a sopa toda" e "Som do Vento", seguidas de hora do conto, pelas respetivas autoras Manuela Ribeiro e Vanda Bernardo.

Neste período, foram também organizadas nas bibliotecas municipais exposições documentais temáticas, de pequenas dimensões, a saber: em Mafra, "Mário Vargas Llosa" e "Dia Mundial da Poesia"; na Ericeira, "Dia Mundial da Poesia"; na Encarnação, "Dia do Pai".

O período foi assinalado pela realização da primeira sessão de "Noite de Contos na Aldeia", iniciativa dedicada ao conto tradicional e que decorreu na Aldeia da Mata Pequena, sob a orientação do conhecido contador de histórias António Fontinha. A sessão teve lotação esgotada, contando com 64 participantes, de todas as idades.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL (12 DE ABRIL DE 2018)

Relatório do Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico

(01 DE FEVEREIRO DE 2018 A 31 DE MARÇO DE 2018)

A nível técnico, prosseguiram as tarefas inerentes ao tratamento das obras que deram entrada na RBMM. Quanto às bibliotecas escolares, foram tratadas obras dos fundos documentais das seguintes EB1: Póvoa da Galega, Santo Estêvão das Galés, Milharado, Santo Isidoro, Carvoeira e Sanches Brito.

Durante os meses de fevereiro e março o Atelier de Artes Plásticas desenvolveu as suas aulas regulares. Entre as classes adultas foram desenvolvidos alguns exercícios lúdicos, que se focavam essencialmente na exploração de imagens gráficas que implicavam a memória visual. Além disso, mantiveram-se as habituais aulas de cariz livre, quer em técnicas ou temáticas, sendo de registar que este ano há um maior uso de técnicas alternativas ao habitual óleo. Já nas classes infantis e juvenis foi explorado o movimento de arte performativa, com a criação de roupas/vestidos que expressem um conceito. Esta atividade foi feita em conjunto com os pais. Em março, iniciaram-se trabalhos em torno da escultura pública, trabalhando o barro. Houve ainda uma visita de estudo com estas mesmas classes à exposição de Escher, que se encontra no Museu de Arte Popular, em Lisboa, e que se coaduna com o programa do Atelier para este ano letivo, visto tratar-se de um importante artista contemporâneo e a exposição estar concebida de uma forma muito didática interativa e pedagógica.

Por seu turno, uma parte substancial deste período foi dominado pela organização da exposição itinerante de cerâmica da AptCC (Associação Portuguesa de Cidades e Vilas Cerâmicas), cuja inauguração está prevista para 17 de abril, na Galilé do PNM, também dia da assinatura da constituição da associação em ato solene. Esta exposição será constituída por peças dos 14 municípios, membros-fundadores dessa organização em prol da valorização e da defesa da cerâmica portuguesa, nas suas demais vertentes.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL (12 DE ABRIL DE 2018)

Relatório do Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico

(01 DE FEVEREIRO DE 2018 A 31 DE MARÇO DE 2018)

De igual modo, esta área esteve ainda empenhada no projeto da Educação subordinado ao currículo local, elaborando diversas infografias sobre o património cultural concelhio.

No passado mês de fevereiro, concluiu-se a escavação de emergência do Concheiro do Lisandro. O estudo preliminar da fauna malacológica identificada permitiu (até ao momento) concluir que estas populações tinham um interesse nos recursos mais marinhos/rochosos e menos estuarinos, ao contrário dos dados que temos para o Concheiro de S. Julião, onde ambos os recursos eram amplamente explorados. Após o término da intervenção arqueológica as condições meteorológicas adversas destruíram grande parte desta área.

Ainda no decorrer do mês de fevereiro, deu-se início a mais um projeto pedagógico – “Bichos e rabiscos” - levando a arte pré-histórica até às crianças dos jardins-de-infância do concelho, onde explorou-se, de uma forma lúdica e prática, esta milenar arte (num total de 18 sessões).

Estas iniciativas inserem-se no projeto “O Museu vai à escola”, deslocando-se a área de arqueologia aos estabelecimentos de ensino pré-escolar.

Em março, no âmbito exploração pedagógica da Rota Histórica das Linhas de Torres, decorreram na EB2, 3 da Malveira, diversas sessões da atividade “Quanto vale uma vida?”, jogo que promoveu a sensibilização para o diferente valor da vida humana, em tempo de guerra - no passado e na atualidade.

No âmbito da presidência da ECHO (European Cities of Historical Organs) foi dada sequência ao respetivo expediente financeiro, acompanhamento das atividades da associação e preparação da reunião anual, agendada para os dias 27 e 28 de abril, em Treviso.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL (12 DE ABRIL DE 2018)

Relatório do Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico

(01 DE FEVEREIRO DE 2018 A 31 DE MARÇO DE 2018)

3. DESPORTO

No decorrer dos meses de fevereiro e março, no âmbito da promoção da prática desportiva, foi prestado apoio a diversas atividades nas várias instalações desportivas municipais, tais como:

No Pavilhão do Parque Desportivo Municipal de Mafra, nos dias 3 e 4 de fevereiro, a Apais Mafra realizou a Final Four de Minibasquetebol (Mini 10 e Mini 12 Femininos e/ou mistos com as 4 equipas participantes na competição sub14), onde estiveram presentes cerca de 50 atletas em cada dia e aproximadamente 700 espetadores; a 18 de fevereiro a APAIS Mafra defrontou a equipa o Belenenses num jogo de basquetebol sub 16 feminino, onde estiveram presentes cerca de 28 atletas e 100 espetadores; a 24 de fevereiro a Federação Portuguesa de Ténis de Mesa, realizou o V Torneio Alberto RL Lazer GD BPI, contando com a presença de cerca de 200 atletas e 60 espetadores; também a 25 de fevereiro, a APAIS Mafra defrontou a Cimeq, a Física e o Atlético, no escalão sub 16 feminino, com a participação de cerca de 28 atletas em cada jogo.

A 3 de março, deu-se início às comemorações do 20.º aniversário do Parque Desportivo Municipal de Mafra, com um espetáculo de luz e cor, intitulado "Tangran", que contou também com a participação dos Núcleos Municipais de Ginástica. Dentro do programa das comemorações, realizou-se ainda no dia 4 de março um espetáculo de Dança, com as classes de dança dos Núcleos Municipais.

Ainda dentro do programa comemorativo dos 20 anos, inaugurou-se uma Exposição Fotográfica alusiva ao Desporto, patente no ermitério, e uma Ciclovía com cerca de 2km, para utilização de utentes e visitantes do Parque Desportivo de Mafra.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL (12 DE ABRIL DE 2018)

Relatório do Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico

(01 DE FEVEREIRO DE 2018 A 31 DE MARÇO DE 2018)

Também no Pavilhão do Parque Desportivo Municipal, no dia 10 de março, realizou-se a última jornada do campeonato de Andebol entre as equipas do "Sporting Clube de Portugal" e o Clube "Os Belenenses", com a presença de cerca de 50 atletas e uma assistência de 450 pessoas. Ainda neste lapso de tempo, na instalação mencionada, nomeadamente a 11 de março, a APAIS Mafra defrontou o Paço D'Arcos num jogo de basquetebol do escalão sub 14 masculino, realizado por cerca de 28 atletas e contou com cerca de 40 espetadores.

No Estádio do Parque Desportivo Municipal de Mafra, a 11 de fevereiro de 2018, os Amigos do Rugby da Ericeira realizaram um encontro da modalidade: nos escalões sub 14 e sub 16 denominado "1st Rugby Ericeira Carnival Youth Cup", com a presença de cerca de 30 atletas e 50 pessoas na assistência; a 11 de março um jogo de rugby sub 16 entre o Ericeirence e o Benfica, com a presença de 35 atletas e 40 espetadores; a 17 de março um jogo de rugby sub 16 entre o Ericeirence e o Belenenses. Ainda na mesma instalação realizou-se a 3 de março a 1.ª fase do Campeonato de Portugal - Jogo Futebol Juniores, entre o Clube Desportivo de Mafra e o CAC, contando com a presença de cerca de 30 atletas. Ainda no Estádio do Parque Desportivo Municipal no dia 16 de março, decorreu a Prova de atletismo MegaSprinter 2018 da Coordenação Local do Desporto Escolar do Oeste, onde se encontraram cerca de 532 atletas das diversas escolas da zona Oeste.

Nas Instalações Desportivas Municipais, de 19 a 24 de fevereiro, decorreu a Open Week. Esta atividade apresenta como objetivo específico a promoção das atividades desenvolvidas nas instalações municipais à comunidade, através da realização de uma semana de aulas abertas onde toda a população poderá participar. A Open Week de 2018 apresentou um formato diferente



ASSEMBLEIA MUNICIPAL (12 DE ABRIL DE 2018)

Relatório do Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico

(01 DE FEVEREIRO DE 2018 A 31 DE MARÇO DE 2018)

dos anos anteriores uma vez que o acesso às aulas era realizado através de vouchers que os utentes das instalações ofereciam a amigos e familiares.

Em todas as Piscinas Municipais teve lugar "Um dia especial", comemorando o Dia do Pai, em que se convidaram as crianças da Escola de Natação a trazer um familiar, para participarem em conjunto numa aula de natação.

Nas Piscinas Municipais da Ericeira, a 3 de março, realizou-se o estágio de Karaté com a presença de 80 atletas, e a 24 de março o estágio da Associação de Kempo, onde estiveram presentes 90 atletas.

No Pavilhão Desportivo Municipal da Malveira, nos meses de fevereiro e março de 2018, apoiaram-se os jogos de basquetebol do Clube Hiper-Ativo da Malveira e também da APAIS Mafra, onde defrontaram várias equipas desta modalidade em diversos escalões, jogos que contaram com a participação de cerca de 840 atletas e aproximadamente 1.520 espetadores.

Na mencionada Instalação, realizou-se também o 4.º Convívio Minibasquete ABL 2017/2018 Mini 8/10 com a presença de cerca de 60 atletas e aproximadamente 80 espetadores e ainda o Campeonato Distrital Poomsaes Kup's Taekwondo, que contou com a participação de 146 atletas e cerca de 200 pessoas no público.

No Pavilhão Desportivo da Venda do Pinheiro, a 17 de março, apoiou-se a realização de um jogo de basquetebol entre a APAIS Mafra-B - Odívelas Basket, onde estiveram presentes cerca de 22 atletas e aproximadamente 40 espetadores.

Nas Piscinas Municipais da Venda do Pinheiro, a 22 de março, realizou-se uma aula aberta de hidroginástica, destinada aos alunos dos núcleos desportivos



ASSEMBLEIA MUNICIPAL (12 DE ABRIL DE 2018)

Relatório do Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico

(01 DE FEVEREIRO DE 2018 A 31 DE MARÇO DE 2018)

e população em geral, intitulada de MegaHidro – Multisports 2018, onde estiveram presentes 92 utilizadores.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL (12 DE ABRIL DE 2018)

Relatório do Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico
(01 DE FEVEREIRO DE 2018 A 31 DE MARÇO DE 2018)

DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL E APOIO INSTITUCIONAL

1. AÇÃO SOCIAL

Do conjunto das atividades desenvolvidas pela Divisão de Ação Social e Apoio Institucional, no período em apreço, destacamos a abertura de candidaturas ao programa ArrenDAR, que decorreram de 01 de fevereiro a 02 de março de 2018, tendo sido recebidas um total de 124 candidaturas.

No que diz respeito à habitual atividade dos serviços, registaram-se 34 atendimentos a munícipes para avaliação socioeconómica, em resposta a solicitações várias, entre elas, o apoio em géneros, resposta materializada através do AjuDAR, a qual, desse total, movimentou 18 atendimentos.

Asseguraram-se 12 visitas domiciliárias multidisciplinares, a doentes portadores de saúde mental, no âmbito das atividades do MESMO – Mafra Espaço de Saúde Mental e Ocupacional.

Procedeu-se à análise e tratamento de requerimentos de Tarifa Social e Tarifa Famílias Numerosas, dos tarifários de Água, Saneamento e RSU, no âmbito das Medidas de Apoio à Família, da qual resultou, no período em apreço, o deferimento de 32 candidaturas.

No período em apreço procedeu-se à organização do Ciclo de Conferências SociALMAfra, cuja primeira sessão terá lugar no dia 19 de abril dedicada ao tema “Envelhecimento Ativo e Saudável: preparar o futuro”. Deu-se ainda início à proposta de operacionalização das ações de formação no âmbito do “Espaço Além Fronteiras” para o ano de 2018.

No âmbito da atividade desenvolvida pelo Gabinete de Inserção Profissional (GIP), serviço protocolado com o Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP), IP, registou-se um total de 2276 atendimentos. Da atividade deste gabinete, destaque também para a divulgação das medidas ativas de emprego, por via do atendimento individual e através de sessões



ASSEMBLEIA MUNICIPAL (12 DE ABRIL DE 2018)

Relatório do Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico

(01 DE FEVEREIRO DE 2018 A 31 DE MARÇO DE 2018)

coletivas, bem como da mediação nos processos de colocação em vagas de emprego e/ou formação em articulação com o Centro de Emprego de Loures.

2. APOIO INSTITUCIONAL

Considerando as atribuições da Unidade de Apoio Institucional, no período em apreço, destaca-se a abertura de candidaturas ao Programa de Apoio ao Associativismo nas vertentes Juvenil, Cultural e Desportiva, que decorrem de 15 de março a 15 de abril.

Destacam-se ainda quatro concertos no âmbito do "Ciclo de Música – Bandas Filarmónicas e Orquestra do Concelho de Mafra" que decorreram nos dias 04 e 18 de fevereiro e 04 e 18 de março, com notável receptividade pelo público. Este Ciclo de Música prolonga-se até ao dia 29 de abril, num total de sete concertos, consolidando a missão de dar a conhecer o trabalho realizado pelas Bandas e Orquestra concelhias.

No que diz respeito à atividade regular de informação, esclarecimento e encaminhamento de solicitações de IPSS e outras Entidades, Associações e Freguesias, deu-se continuidade à mesma, operacionalizando-a, numa perspetiva de mediação, tendo-se verificado 81 registos.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL (12 DE ABRIL DE 2018)

Relatório do Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico

(01 DE FEVEREIRO DE 2018 A 31 DE MARÇO DE 2018)

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

1. EDUCAÇÃO

No período em apreço, no âmbito dos serviços da Componente de Apoio à Família, encontram-se inscritas 4.942 crianças/dia no serviço de refeição (1.529 crianças na educação pré-escolar e 3.413 alunos no 1.º ciclo do ensino básico) e 1.193 crianças/dia nas atividades de prolongamento de horário (713 crianças na educação pré-escolar e 480 alunos no 1.º ciclo do ensino básico). No prolongamento de horário da manhã (das 7h30 às 8h00) encontram-se, atualmente, inscritas 295 crianças em 15 estabelecimentos de educação e ensino (120 a frequentar a educação pré-escolar e 175 a frequentar o 1.º ciclo do ensino básico).

Foram levadas a cabo as Atividades na Interrupção Letiva do Carnaval. As referidas atividades desenvolveram-se em três dias, de 12 a 14 de fevereiro, subordinados ao tema "A Folia começa aqui...", e contaram com uma média de 109 crianças e alunos participantes, por dia.

Ainda no âmbito da Componente de Apoio à Família, foram levadas a cabo as Atividades na Interrupção Letiva da Páscoa. As referidas atividades desenvolveram-se em duas semanas, de 26 a 29 de março e de 2 a 6 de abril, subordinadas aos temas "Páscoa Misteriosa" e "Semana Eco-Ambiente", respetivamente. Contaram-se 337 crianças e alunos inscritos, na primeira semana de atividades, e 344 crianças e alunos inscritos na segunda semana de atividades.

Em termos de Ação Social Escolar (Despacho n.º 8452-A/2015, de 30 de julho, publicado no *Diário da República*, II série, de 31 de julho, na redação dada pelo Despacho n.º 5296/2017, de 29 de maio, publicado no *Diário da República*, II série, de 16 de junho), na educação pré-escolar, conta-se um



ASSEMBLEIA MUNICIPAL (12 DE ABRIL DE 2018)

Relatório do Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico

(01 DE FEVEREIRO DE 2018 A 31 DE MARÇO DE 2018)

total de 503 crianças (32,3%), das quais 242 beneficiam do Escalão A (15,5%) e, portanto, é-lhes concedida a gratuidade das refeições e 261 beneficiam do Escalão B (16,8%) e, como tal, é-lhes reduzido o pagamento das refeições em 50%. No 1.º ciclo do ensino básico, em particular no que se refere ao material escolar, foram rececionados, até ao período em apreço, um total de 1.263 processos (35,0%), dos quais 653 correspondem ao Escalão A (18,1%) e 610 ao Escalão B (16,9%), perfazendo um valor total de 15.328,00€, distribuídos em vales-oferta nos montantes de 16,00€ (no caso do Escalão A) e de 8,00€ (no caso do Escalão B). Em termos de refeições, aos 648 alunos posicionados no escalão A (18,0%) é concedida a gratuidade, ao passo que aos 582 alunos do escalão B (16,1%) é reduzido o seu pagamento em 50%.

Procedeu-se à distribuição de cerca de 40 pequenos-almoços diários pelas crianças e alunos oriundos de famílias com carências socioeconómicas.

No âmbito do *Regulamento para Atribuição de Apoios Sociais do Município de Mafra*, foram realizados 16 atendimentos sociais: 15 referentes a apoios no âmbito da Componente de Apoio à Família (refeições, prolongamento de horário e atividades nas interrupções letivas) e um referente às Férias (Cri)Ativas.

No que concerne aos Transportes Escolares encontram-se inscritos 3.278 alunos (25,9% do número total de crianças e alunos matriculados nos estabelecimentos de educação e ensino) dos quais 655 frequentam as Escolas Básicas do 1.º Ciclo e os Jardins de Infância (12,7%); 1.769 frequentam as Escolas Básicas do 2.º e 3.º ciclo (35,9%) e 818 as Escolas Secundárias do Concelho de Mafra (31,8%). Existem, ainda, 36 alunos, apoiados com transporte escolar, a frequentar escolas fora do Concelho.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL (12 DE ABRIL DE 2018)

Relatório do Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico
(01 DE FEVEREIRO DE 2018 A 31 DE MARÇO DE 2018)

No que se refere à Creche de Mafra, encontram-se inscritas, atualmente, 76 crianças: 17 na valência de Berçário e 59 na valência de Creche.

No dia 15 de março, realizou-se a 21.^a reunião da Comissão de Monitorização e Avaliação das Atividades de Enriquecimento Curricular, na Escola Básica Artur Patrocínio - Azueira, onde foi possível verificar *in loco* o funcionamento destas atividades.

Realizaram-se, durante a interrupção letiva da Páscoa, duas ações de formação em "*Processo de comunicação e formas relacionais e pedagógicas da criança*", dirigida a Assistentes Operacionais afetos ao serviço de prolongamento de horário, e "*Liderança e motivação de equipas*", dirigida a Assistentes Técnicos (Animadores Socioculturais) e Encarregados Operacionais.

Numa iniciativa da Universidade dos Valores, em parceria com a Câmara Municipal, foi disponibilizada, de 26 de fevereiro a 16 de março, em diversos estabelecimentos de educação e ensino, a "Caravana dos Valores", recurso pedagógico móvel que consiste num espaço lúdico, com jogos e atividades interativas retiradas do Museu dos Valores Universais, onde as crianças e os jovens poderão refletir e aprofundar especificamente os valores no desporto.

No âmbito do Projeto Educativo Municipal de Mafra, realizou-se, no dia 20 de março, uma reunião de trabalho da Comissão de Acompanhamento e Monitorização, para dar início ao processo de revisão do documento.

O período compreendido por este relatório ficou, também, marcado pela realização da 53.^a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação, no dia 15 de março, nos termos do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 7/2003, de 15 de janeiro, na sua atual redação.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL (12 DE ABRIL DE 2018)

Relatório do Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico
(01 DE FEVEREIRO DE 2018 A 31 DE MARÇO DE 2018)

2. JUVENTUDE

Realizou-se, no dia 6 de fevereiro, a nona reunião do Conselho Municipal de Juventude, órgão consultivo do Município sobre matérias relacionadas com a política de juventude, nos termos da Lei n.º 8/2009, de 18 de fevereiro, na sua atual redação.

Neste lapso de tempo, no GO#O TEU ESPAÇO, registou-se a frequência de 1.377 jovens, tendo estes utilizado as diversas valências disponíveis (GO Emprego e Formação, GO lazer, GO Estudo, GO Ciber, etc.).

Entre os dias 26 de março e 6 de abril decorreram as Férias (Cri)Ativas da Páscoa destinadas aos jovens com idades compreendidas entre os 10 e os 15 anos de idade. O programa incluiu um conjunto de atividades de cariz lúdico, pedagógico, cultural e desportivo subordinado aos temas semanais "Oceanos" e "Património". Contaram com a inscrição de 10 e 11 jovens, nas primeira e segunda semanas de atividades, respetivamente.

Entre os dias 20 de março e 24 de abril decorrem as Jornadas da Juventude - programa municipal que pretende contribuir para a orientação escolar e profissional dos jovens e, simultaneamente, proporcionar novas experiências lúdicas e pedagógicas. Neste âmbito, durante o mês de março, destaca-se a realização de diversos Workshops "Sabores de Mafra", nos dias 26, 27 e 29, visando promover os produtos endógenos do Concelho, e de "Automaquilhagem... Truques e Dicas", no dia 28; e de sessões de orientação vocacional e profissional, com testemunhos de profissionais do Concelho, intituladas "Conhece um Testemunho, Descobre uma Profissão".

Ainda no âmbito das Jornadas da Juventude, foi efetuada a preparação das seguintes atividades, a decorrer durante o mês de abril: Workshops sobre estilos de comunicação e desenvolvimento de soft skills, intitulado "Comunicar com Estilo", e sobre como fazer uma apresentação para um trabalho e ferramentas a utilizar (powerpoint, prezzi, moviemaker, entre



ASSEMBLEIA MUNICIPAL (12 DE ABRIL DE 2018)

Relatório do Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico

(01 DE FEVEREIRO DE 2018 A 31 DE MARÇO DE 2018)

outros), intitulado "Apresentação Top"; Exposição "Humanização de Animais" de Cristina Ramos; "Percurso Histórico na Urbe de Maфра: da Vila Medieval ao Palácio-Convento"; Geocaching "Linhas de Torres"; Café-Concerto - "A Música Chega Ao Espaço Go" com Inês Vaz Antunes; Exposição "Um Pedaco de Mim" de Francisco Sardinha.

Destaca-se, ainda, a preparação das seguintes atividades:

- "Feira das Profissões", a realizar no dia 18 de abril, procurando promover a divulgação de cursos e atividades das Escolas Profissionais, Universidades, Institutos Superiores e Entidades Militares, proporcionando, deste forma, um conhecimento da oferta escolar e profissional;
- "Há Ciência no Parque", a ocorrer no dia 20 de abril, no âmbito do Programa Integrado e Inovador de Combate ao Insucesso Escolar, procurando promover a divulgação, o ensino e a aprendizagem da ciência, melhorar os resultados dos alunos, em geral, e nas disciplinas de matemática e ciências, em particular (física e química e biologia e geologia);
- "Game Day", a realizar no dia 21 de abril, evento dedicado a jogos em consola (Xbox e Playstation), tabuleiro, tradicionais e didáticos ou lúdicos.



**REGIMENTO DA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MAFRA**

Mandato 2017/2021



Capítulo I Natureza e Competências da Assembleia

Artigo 1.º (Natureza)

A Assembleia Municipal é o órgão deliberativo do município, sendo constituída por vinte e sete Membros eleitos diretamente e pelos onze Presidentes de Junta/União de Freguesia que a integram.

Artigo 2.º (Fontes Normativas)

A constituição, a composição e competência da Assembleia Municipal é a que resulta da Lei e deste Regimento.

Artigo 3.º (Funcionamento)

O funcionamento da Assembleia Municipal de Mafra rege-se por este Regimento e pelas normas legais aplicáveis às autarquias locais.

Artigo 4.º (Competências de apreciação e fiscalização da Assembleia Municipal)

1. Compete à Assembleia Municipal, sob proposta da câmara municipal:
 - a) Aprovar as opções do plano e a proposta de orçamento, bem como as respetivas revisões;
 - b) Aprovar as taxas do município e fixar o respetivo valor;
 - c) Deliberar em matéria de exercício dos poderes tributários do município;
 - d) Fixar anualmente o valor da taxa do imposto municipal sobre imóveis, bem como autorizar o lançamento de derramas;
 - e) Pronunciar-se, no prazo legal, sobre o reconhecimento pelo Governo de benefícios fiscais no âmbito de impostos cuja receita reverte para os municípios;
 - f) Autorizar a contratação de empréstimos;
 - g) Aprovar as posturas e os regulamentos com eficácia externa do município;
 - h) Aprovar os planos e demais instrumentos estratégicos necessários à prossecução das atribuições do município;
 - i) Autorizar a Câmara municipal a adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor superior a 1000 vezes a Retribuição Mínima Mensal Garantida (RMMG), e fixar as respetivas condições gerais, podendo determinar o recurso à hasta pública, assim como a alienar ou onerar bens ou valores artísticos do município, independentemente do seu valor, sem prejuízo do disposto no n.º2 do artigo 33.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro;
 - j) Deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;
 - k) Autorizar a celebração de contratos de delegação de competências entre a câmara municipal e o Estado e entre a câmara municipal e a área metropolitana e autorizar a celebração e denúncia de contratos de delegação de competências e de acordos de execução entre a Câmara municipal e as juntas de freguesia;

REGIMENTO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MAFRA



- l) Autorizar a resolução e revogação dos contratos de delegação de competências e a resolução dos acordos de execução;
 - m) Aprovar a criação ou reorganização dos serviços municipais e a estrutura orgânica dos serviços municipalizados;
 - n) Deliberar sobre a criação de serviços municipalizados e todas as matérias previstas no regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais que o mesmo não atribua à câmara municipal;
 - o) Aprovar os mapas de pessoal dos serviços municipais e dos serviços municipalizados;
 - p) Autorizar a câmara municipal a celebrar contratos de concessão e fixar as respetivas condições gerais;
 - q) Deliberar sobre a afetação ou desafetação de bens do domínio público municipal;
 - r) Aprovar as normas, delimitações, medidas e outros atos previstos nos regimes do ordenamento do território e do urbanismo;
 - s) Deliberar sobre a criação do conselho local de educação;
 - t) Autorizar a geminação do município com outros municípios ou entidades equiparadas de outros países;
 - u) Autorizar o município a constituir as associações previstas no capítulo IV do título III da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
 - v) Autorizar os conselhos de administração dos serviços municipalizados a deliberar sobre a concessão de apoio financeiros ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos seus trabalhadores, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas, ou a concessão de benefícios sociais aos mesmos e respetivos familiares;
 - w) Deliberar sobre a criação e a instituição em concreto do corpo de polícia municipal.
2. Compete ainda à Assembleia Municipal:
- a) Acompanhar e fiscalizar a atividade da câmara municipal, dos serviços municipalizados, das empresas locais e de quaisquer outras entidades que integrem o perímetro da administração local, bem como apreciar a execução dos contratos de delegação de competências previstos na alínea k) do número anterior;
 - b) Apreciar, com base na informação disponibilizada pela câmara municipal, os resultados da participação do município nas empresas locais e em quaisquer outras entidades;
 - c) Apreciar, em cada uma das sessões ordinárias, uma informação escrita do presidente da câmara municipal acerca da atividade desta e da situação financeira do município, a qual deve ser enviada ao presidente da assembleia municipal com a antecedência mínima de cinco dias sobre a data do início da sessão;
 - d) Solicitar e receber informação, através da mesa e a pedido de qualquer membro, sobre assuntos de interesse para o município e sobre a execução de deliberações anteriores;
 - e) Aprovar referendos locais;
 - f) Apreciar a recusa da prestação de quaisquer informações ou recusa da entrega de documentos por parte da câmara municipal ou de qualquer dos seus membros que obtém à realização de ações de acompanhamento e fiscalização;
 - g) Conhecer e tomar posição sobre os relatórios definitivos resultantes de ações tutelares ou de auditorias executadas sobre a atividade dos órgãos e serviços do município;

REGIMENTO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MAFRA

- h) Discutir, na sequência de pedido de qualquer dos titulares do direito de oposição, o relatório a que se refere o estatuto do Direito de Oposição;
 - i) Elaborar e aprovar o regulamento do conselho municipal de segurança;
 - j) Tomar posição perante quaisquer órgãos do Estado ou entidades públicas sobre assuntos de interesse para o município;
 - k) Pronunciar-se e deliberar sobre todos os assuntos que visem a prossecução das atribuições do município;
 - l) Apreciar o inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais e a respetiva avaliação, bem como apreciar e votar os documentos de prestação de contas;
 - m) Fixar o dia feriado anual do município;
 - n) Estabelecer, após parecer da Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses, a constituição dos brasões, dos selos e das bandeiras do município e proceder à sua publicação no Diário da República.
3. Não podem ser alteradas na assembleia municipal as propostas apresentadas pela câmara municipal referidas nas alíneas a), i) e m) do n.º 1 e na alínea l) do número anterior, sem prejuízo de esta poder vir a acolher em nova proposta as recomendações ou sugestões feitas pela assembleia municipal.
4. As propostas de autorização para a contratação de empréstimos apresentados pela câmara municipal, nos termos da alínea f) do n.º 1, são obrigatoriamente acompanhadas de informação detalhada sobre as condições propostas por, no mínimo, três instituições de crédito, bem como do mapa demonstrativo de capacidade de endividamento do município.
5. Compete ainda à Assembleia Municipal:
- a) Convocar o secretariado executivo metropolitano, conforme o caso, e nos termos da presente lei, com o limite de duas vezes por ano, para responder perante os seus membros pelas atividades desenvolvidas no âmbito da Área Metropolitana de Lisboa;
 - b) Aprovar moções de censura à comissão executiva metropolitana, no máximo de uma por mandato.

Artigo 5.º

(Competências de funcionamento da Assembleia Municipal)

1. Compete à Assembleia Municipal:
 - a) Elaborar e aprovar o seu regimento;
 - b) Deliberar sobre recursos interpostos de marcação de faltas injustificadas aos seus membros;
 - c) Deliberar sobre a constituição de delegações, comissões ou grupos de trabalho para o estudo de matérias relacionadas com as atribuições do município e sem prejudicar o funcionamento e a atividade normal da Câmara Municipal.
2. No exercício das respetivas competências, a assembleia municipal é apoiada por trabalhadores dos serviços do município a afetar pela câmara municipal, nos termos do artigo 31.º.

Capítulo II

Mesas da Assembleia e Competências



Secção I
Mesa da Assembleia

Artigo 6.º
(Composição)

1. A Mesa da Assembleia é composta por um Presidente, um Primeiro Secretário e um Segundo Secretário e é eleita pelo período do mandato da Assembleia.
2. O Presidente da Mesa é o Presidente da Assembleia Municipal.
3. O Presidente é substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo Primeiro Secretário e este pelo Segundo Secretário.
4. Na ausência simultânea de todos ou da maioria dos membros da Mesa, a Assembleia elege, por voto secreto, de entre os Membros presentes, o número necessário de elementos para integrar a Mesa que vai presidir à reunião.

Artigo 7.º
(Eleição e Destituição)

1. A Mesa da Assembleia Municipal é eleita por listas nominativas nas quais constam os cargos a desempenhar pelos respetivos candidatos.
2. Só poderão ser eleitos para a Mesa os Membros da Assembleia que, expressamente, tenham aceite a sua candidatura.
3. A Mesa é eleita pelo período do mandato.
4. A Mesa pode ser destituída por deliberação tomada pela maioria legal dos Membros da Assembleia Municipal.
5. A eleição e a destituição realizam-se por escrutínio secreto.
6. No caso de destituição ou demissão de qualquer dos membros da Mesa, ou quando suspenda o respetivo mandato, procede-se a nova eleição para sua substituição na reunião imediata.

Secção II
Competências

Artigo 8.º
(Competências da Mesa)

1. Compete à Mesa:
 - a) Elaborar o projeto de regimento da assembleia municipal ou propor a constituição de um grupo de trabalho para o efeito;
 - b) Deliberar sobre as questões de interpretação e integração de lacunas do regimento;
 - c) Elaborar a ordem do dia das sessões e proceder à sua distribuição;
 - d) Verificar a conformidade legal e admitir as propostas da câmara municipal legalmente sujeitas à competência deliberativa da assembleia municipal;
 - e) Encaminhar, em conformidade com o regimento, as iniciativas dos membros da assembleia municipal, dos grupos municipais e da câmara municipal;
 - f) Assegurar a redação final das deliberações;



REGIMENTO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MAFRA

- g) Realizar as ações que lhe sejam determinadas pela assembleia municipal no exercício da competência a que se refere a alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º do presente regimento;
 - h) Encaminhar para a assembleia municipal as petições e queixas dirigidas à mesma;
 - i) Requerer à câmara municipal ou aos seus membros a documentação e informação que considere necessárias ao exercício das competências da assembleia municipal, assim como ao desempenho das suas funções, nos termos e com a periodicidade julgados convenientes;
 - j) Proceder à marcação e justificação de faltas dos membros da assembleia municipal;
 - k) Comunicar à assembleia municipal a recusa de prestação de quaisquer informações ou documentos, bem como a falta de colaboração por parte da câmara municipal ou dos seus membros;
 - l) Comunicar à assembleia municipal as decisões judiciais relativas à perda de mandato em que incorra qualquer membro;
 - m) Dar conhecimento à assembleia municipal do expediente relativo aos assuntos relevantes;
 - n) Exercer os poderes funcionais e cumprir as diligências que lhe sejam determinadas pela assembleia municipal,
 - o) Exercer as demais competências legais.
2. O pedido de justificação de faltas pelo interessado é feito por escrito e dirigido à Mesa, no prazo de cinco dias a contar da data da sessão ou reunião em que a falta se tenha verificado, e a decisão é notificada ao interessado, pessoalmente ou por via postal.
 3. Das decisões da Mesa da Assembleia Municipal cabe recurso para o plenário.
 4. A Mesa funciona com carácter permanente, assegurando o expediente e a atividade das delegações, comissões ou grupos de trabalho.

Artigo 9.º **(Competência do Presidente da Assembleia)**

1. Compete ao Presidente da Assembleia Municipal:
 - a) Representar a Assembleia Municipal, assegurar o seu regular funcionamento e presidir aos seus trabalhos;
 - b) Convocar as sessões ordinárias e extraordinárias;
 - c) Presidir às sessões, declarar a sua abertura, suspensão, continuação e encerramento;
 - d) Conceder a palavra aos Membros da Assembleia, fazendo observar a "Ordem de Trabalhos";
 - e) Dirigir e coordenar os trabalhos e assegurar a ordem e manter a disciplina interna das sessões;
 - f) Limitar o tempo de uso da palavra dos Membros da Assembleia quando tal se mostre necessário para assegurar o regular funcionamento dos trabalhos, nos termos regimentais;
 - g) Assegurar o cumprimento das leis e a regularidade das deliberações;
 - h) Suspender ou encerrar antecipadamente as sessões e as reuniões, quando circunstâncias excecionais o justifiquem, mediante decisão fundamentada a incluir na ata da reunião;
 - i) Integrar o Conselho Municipal de Segurança;
 - j) Comunicar à Assembleia de Freguesia ou à Câmara Municipal as faltas do Presidente da Junta e do Presidente da Câmara às reuniões da Assembleia Municipal;

REGIMENTO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MAFRA



- l) Comunicar ao representante do Ministério Público competente as faltas injustificadas dos restantes Membros da Assembleia, para os efeitos legais;
 - m) Exercer os demais poderes que lhe sejam atribuídos por Lei, pelo Regimento ou pela Assembleia.
2. Compete ainda ao Presidente da Assembleia Municipal autorizar a realização de despesas orçamentadas relativas a senhas de presença, ajudas de custo e subsídios de transporte dos membros da assembleia municipal e de despesas relativas às aquisições de bens e serviços correntes necessários ao seu regular funcionamento e representação, comunicando o facto, para os devidos efeitos legais, incluindo os correspondentes procedimentos administrativos, ao Presidente da Câmara Municipal.
3. Das decisões do Presidente cabe recurso para o Plenário.

Artigo 10.º **(Competência dos Secretários)**

Compete aos Secretários coadjuvar o Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, designadamente:

- a) Assegurar o expediente da Mesa;
- b) Na falta de funcionário nomeado para o efeito, lavrar as atas das reuniões;
- c) Proceder à conferência das presenças nas sessões, assim como verificar em qualquer momento, o “quórum” e registar as votações;
- d) Ordenar a matéria a submeter a votação;
- e) Organizar as inscrições dos Membros da Assembleia que pretenderem usar a palavra e registar os respetivos tempos de intervenção;
- f) Servir de escrutinadores;
- g) Fazer as leituras indispensáveis durante as sessões.

Capítulo III **Do Funcionamento da Assembleia**

Secção I **Das Sessões**

Artigo 11.º **(Local das sessões)**

1. As sessões da Assembleia Municipal têm lugar em local do concelho a definir na convocatória e promoverão a proximidade entre o órgão e a população.
2. Os Membros da Assembleia Municipal tomam lugar na sala de acordo com o deliberado pelo plenário.

Artigo 12.º **(Sessões Ordinárias)**

1. A Assembleia Municipal tem anualmente cinco sessões ordinárias, em Fevereiro, Abril, Junho, Setembro e Novembro ou Dezembro.

REGIMENTO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MAFRA



2. A segunda e a quinta sessão destinam-se, respetivamente, à apreciação do inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais, e respetiva avaliação, e ainda à apreciação e votação dos documentos de prestação de contas, bem como à aprovação das opções do plano e da proposta do orçamento, sem prejuízo do número seguinte.
3. A aprovação das opções do plano e da proposta de orçamento para o ano imediato ao da realização de eleições intercalares nos meses de Novembro ou Dezembro tem lugar, em sessão ordinária ou extraordinária do órgão deliberativo que resultar do ato eleitoral, até ao final do mês de Abril do referido ano.

Artigo 13.º **(Sessões Extraordinárias)**

1. A Assembleia Municipal reúne em sessão extraordinária por iniciativa do seu Presidente, quando a Mesa assim o deliberar, ou, ainda, a requerimento:
 - a) Do Presidente da Câmara Municipal, em execução de deliberação desta;
 - b) De um terço dos seus Membros;
 - c) De um número de cidadãos eleitores inscritos no recenseamento eleitoral do município equivalente a 5% do número de cidadãos eleitores até ao limite máximo de 2500.
2. O presidente da assembleia municipal, no prazo de cinco dias após a sua iniciativa ou a da mesa ou a receção dos requerimentos previstos no número anterior, por edital e por carta com aviso de receção ou protocolo, convoca a sessão extraordinária da assembleia municipal.
3. A sessão extraordinária referida no número anterior deve ser realizada no prazo mínimo de três dias e máximo de 10 após a sua convocação.
4. Quando o presidente da mesa da assembleia municipal não convoque a sessão extraordinária requerida, podem os requerentes convocá-la diretamente, observando, com as devidas adaptações, o disposto nos n.ºs 2 e 3, e promovendo a respetiva publicitação nos locais habituais.
5. O requerimento a que se refere a alínea c) do n.º 1 do presente artigo é acompanhado de certidões comprovativas da qualidade de cidadão recenseado na área da respetiva autarquia.
6. Ao processo de passagem das certidões referidas no número anterior aplica-se os n.ºs 2 e 3 do artigo 60.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.
7. Nas sessões extraordinárias a Assembleia só pode deliberar sobre as matérias para que tenha sido expressamente convocada.

Artigo 14.º **(Sessão)**

A Assembleia Municipal pode, quando necessário, reunir mais do que uma vez no decurso da mesma sessão.

Artigo 15.º **(Requisitos das reuniões)**

1. A Assembleia funcionará à hora designada, desde que esteja presente a maioria do número legal dos seus Membros, não podendo prolongar-se para além das 24:00 horas, salvo deliberação expressa do plenário.

REGIMENTO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MAFRA



2. Feita a chamada e verificada a inexistência de “quórum”, decorrerá um período máximo de 30 minutos sobre a hora da referida convocatória, para aquele se poder concretizar. Esgotado esse tempo, caso persista a falta de “quórum”, o Presidente considerará a reunião sem efeito e marcará data para a nova reunião.
3. Das sessões ou reuniões canceladas por falta de “quórum” é elaborada ata onde se registam as presenças e ausências dos Membros, dando estas lugar à marcação de falta.
4. A existência de “quórum” da Assembleia Municipal será verificada em qualquer momento da reunião, por iniciativa do Presidente da Mesa ou a pedido de qualquer dos seus Membros.

Artigo 16.º **(Continuidade das reuniões)**

As reuniões só podem ser interrompidas, por decisão do Presidente e para os seguintes efeitos:

- a) Intervalos;
- b) Restabelecimento da ordem na sala;
- c) Falta de “quórum”, procedendo-se a nova contagem quando o presidente assim o determinar;
- d) Interrupções, no máximo de duas vezes, por cada agrupamento político, a seu requerimento, não podendo exceder 10 minutos por agrupamento e por reunião.

Secção II **Da Convocatória e Ordem do Dia**

Artigo 17.º **(Convocatória)**

1. Os Membros da Assembleia são convocados para as sessões ordinárias com a antecedência mínima de oito dias por edital e por carta com aviso de receção ou de protocolo, a qual lhes deve ser dirigida.
2. Os Membros da Assembleia são convocados para as sessões extraordinárias com a antecedência mínima de cinco dias por edital e por carta com aviso de receção ou de protocolo, a qual lhes deve ser dirigida.

Artigo 18.º **(Ordem do Dia)**

1. A “Ordem do Dia” de cada reunião é fixada pela Mesa da Assembleia.
2. Da “Ordem do Dia” constará, obrigatoriamente, a informação escrita do Presidente da Câmara a que alude a alínea c) do n.º 2 do artigo 4º do presente Regimento;
3. Qualquer Membro da Assembleia pode requerer que seja incluído na “Ordem do Dia” assuntos da competência deste órgão, desde que este pedido seja feito por escrito com a antecedência mínima de:
 - a) Cinco dias úteis sobre a data de início da sessão, no caso de reuniões ordinárias;
 - b) Oito dias úteis sobre a data de início da sessão, no caso das reuniões extraordinárias.
4. A “Ordem do Dia” é entregue a todos os Membros com a antecedência de, pelo menos, dois dias úteis sobre a data de início da reunião.

REGIMENTO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MAFRA



5. Todos os documentos que habilitem os Membros da Assembleia a participar na discussão das matérias dela constante, acompanham a “Ordem do Dia”.
6. Os documentos que, por razões de natureza técnica ou de confidencialidade, não sejam distribuídos nos termos do número anterior, devem estar disponíveis para consulta, desde o dia anterior à data indicada para o início da sessão.
7. Os documentos a que se refere o número 5 do presente artigo, serão disponibilizados em suporte eletrónico.

Artigo 19.º

(Elementos que devem constar da informação escrita do Presidente da Câmara)

1. Da informação escrita prestada pelo Presidente da Câmara devem constar, obrigatoriamente, as seguintes matérias:
 - a) A atividade desenvolvida pela Câmara Municipal e os resultados obtidos nas associações e federações de municípios, nas cooperativas, fundações e outras entidades de cariz não empresarial, designadamente ao nível do seu envolvimento nessas entidades e quais os efeitos ou frutos que daí advêm;
 - b) A atividade desenvolvida pela Câmara nas empresas ou outras entidades em que o município detenha alguma participação no capital social ou equiparado, bem como os resultados disponíveis de natureza económico-financeira;
 - c) A situação financeira do município;
 - d) O saldo e o estado das dívidas assumidas e vencidas a fornecedores;
 - e) As reclamações que tenham sido formuladas e que se revelem de consideração significativa ao nível do funcionamento dos serviços municipais;
 - f) Os recursos hierárquicos que hajam sido interpostos;
 - g) Quais os processos judiciais em curso, bem como a fase processual em que se encontrem.
2. A informação escrita a que se refere o n.º 1 deste artigo deve ser acompanhada dos elementos que propiciem uma compreensão e análise crítica da mesma.
3. Caso não se verifique qualquer alteração dos assuntos a que se refere a documentação mencionada no número anterior, fica o Presidente da Câmara dispensado de repetir o seu envio à Assembleia Municipal.

Secção III

Organização dos Trabalhos na Assembleia

Artigo 20.º

(Períodos das sessões)

1. Em cada sessão ordinária há um período de “Antes da Ordem do Dia”, um período de “Intervenção do Público” e um período de “Ordem do Dia”.
2. Nas sessões extraordinárias, apenas terão lugar os períodos de “Ordem do Dia” e de “Intervenção do Público”.

Artigo 21.º

(Período de Antes da Ordem do Dia)

1. O período de “Antes da Ordem do Dia” destina-se ao tratamento de assuntos gerais de interesse para o município.
2. Este período inicia-se com a realização pela Mesa dos seguintes procedimentos:

REGIMENTO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MAFRA



- a) Apreciação e votação das atas;
 - b) Leitura resumida do expediente e prestação de informações ou esclarecimentos que à Mesa cumpra produzir;
 - c) Tratamento de assuntos relativos à administração municipal, nomeadamente para perguntas dirigidas à Câmara Municipal que o Presidente da Assembleia transmitirá àquele órgão executivo;
 - d) Apresentação de recomendações ou moções sobre assuntos de interesse para o município que sejam apresentadas por qualquer Membro da Assembleia;
 - e) Votação dos documentos apresentados ao abrigo das alíneas anteriores;
 - f) Apreciação da suspensão de mandato dos Membros da Assembleia e respetiva substituição, previstas no artigo 55.º;
 - g) Respostas às questões anteriormente colocadas pelo público que não tenham sido esclarecidas no momento próprio.
3. O período de “Antes da Ordem do Dia” terá a duração máxima de sessenta minutos.

Artigo 22.º **(Período da Ordem do Dia)**

1. O Período da “Ordem do Dia” inclui um período de apreciação e votação das propostas constantes da “Ordem do Dia”.
2. No início do período da “Ordem do Dia”, o Presidente dará conhecimento dos assuntos dela constante.
3. Tratando-se de sessão ordinária, e no caso de urgência reconhecida por dois terços dos membros, pode a Assembleia Municipal deliberar sobre assuntos não incluídos na ordem do dia.

Artigo 23.º **(Período de intervenção do público)**

1. Período de “Intervenção do Público” tem a duração máxima de 30 minutos.
2. Os cidadãos interessados em intervir para solicitar esclarecimentos terão de fazer, antecipadamente, a sua inscrição, indicando nome, morada e assunto a tratar.
3. O período de intervenção aberto ao público, referido no n.º 1 deste artigo, será distribuído pelos inscritos, não podendo, porém, exceder 10 minutos por cidadão.

Secção IV **Da Participação de Outros Elementos**

Artigo 24.º **(Participação dos membros da Câmara Municipal)**

1. A Câmara Municipal faz-se representar nas sessões da Assembleia, obrigatoriamente pelo Presidente da Câmara, que pode intervir nos debates, sem direito a voto.
2. Em caso de justo impedimento, o Presidente da Câmara pode fazer-se substituir pelo seu substituto legal.
3. Os Vereadores devem assistir às sessões da Assembleia Municipal, sendo-lhes facultado intervir nos debates, sem direito a voto, a solicitação do plenário ou com a anuência do Presidente da Câmara ou do seu substituto legal.



Artigo 25.º **(Participação de eleitores)**

1. Nas sessões convocadas nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 13.º do presente Regimento, têm o direito de participar, sem direito de voto, dois representantes dos requerentes.
2. Os representantes mencionados no número anterior podem formular sugestões ou propostas, que só serão votadas pela Assembleia, caso assim o venha a deliberar.
3. Os representantes referidos no n.º 1 têm direito a uma intervenção de 10 minutos para apresentação da exposição do assunto que constou do seu requerimento.

Secção V **Do Uso da Palavra**

Artigo 26.º **(Regras do uso da palavra no período de Antes da Ordem do Dia)**

1. Cada Membro da Assembleia não deve exceder 5 minutos de intervenção, sendo os tempos repartidos pelos Grupos Municipais de forma proporcional ao número dos seus Membros, em função do tempo máximo reservado para este efeito e que se encontra previsto no nº3, artigo 21º.
2. O interveniente a quem seja concedida a palavra gere o tempo que lhe for atribuído, sem prejuízo do exercício das funções de direção dos trabalhos da Assembleia que nos termos do artigo 9º competem ao Presidente.

Artigo 27.º **(Regras do uso da palavra para discussão da Ordem do Dia)**

1. O tempo máximo para discussão em cada ponto da "Ordem do Dia" é de 30 minutos, não devendo cada Membro da Assembleia exceder 5 minutos de intervenção, sendo os tempos repartidos pelos Grupos Municipais de forma proporcional ao número dos seus Membros.
2. A apresentação oral de cada proposta pelo Membro da Assembleia proponente ou pelo Executivo Camarário, dever-se-á limitar à indicação sucinta do seu objeto e fins que se visa prosseguir, não excedendo o total de 5 minutos.
3. O Presidente da Câmara Municipal dispõe de 15 minutos para apresentar a informação constante da alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º deste regimento.

Artigo 28.º **(Regras do uso da palavra pelos membros da Câmara Municipal)**

1. A palavra é concedida ao Presidente da Câmara ou ao seu substituto legal, no período de "Antes da Ordem do Dia", para prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Presidente da Assembleia.
2. No período da "Ordem do Dia", a palavra é concedida ao Presidente da Câmara ou ao seu substituto legal para:
 - a) Prestar a informação relativa ao consignado na alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º deste Regimento;
 - b) Apresentar os documentos submetidos pela Câmara Municipal, nos termos legais, à apreciação da Assembleia;
 - c) Intervir nas discussões, sem direito a voto;
 - d) Exercer, quando o invoque, e dentro do tempo da Câmara Municipal, o direito de resposta;

REGIMENTO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MAFRA



- e) Invocar o Regimento ou interpelar a Mesa;
 - f) Fazer protestos e contraprotostos.
3. No período de "Intervenção Aberto ao Público", a palavra é concedida ao Presidente da Câmara ou ao seu substituto legal para prestar os esclarecimentos solicitados, nos termos do n.º 4 do artigo 29.º.
 4. É concedida a palavra aos Vereadores para intervir, sem direito a voto nas discussões, a solicitação do Plenário da Assembleia ou com a anuência do Presidente da Câmara ou do seu substituto legal.
 5. Os Vereadores podem ainda usar da palavra no final da reunião, para o exercício do direito de defesa da honra ou consideração.

Artigo 29.º

(Regras do uso da palavra no período de Intervenção Aberto ao Público)

1. A palavra é concedida ao público para intervir.
2. Verificado o cumprimento das formalidades previstas no artigo 23.º, os cidadãos interessados podem solicitar os esclarecimentos sobre assuntos relacionados com o município.
3. A palavra será dada por ordem das inscrições e cada intervenção terá a duração máxima de 10 minutos.
4. A Mesa ou qualquer Membro da Assembleia ou da Câmara prestarão os esclarecimentos solicitados, ou, se tal não for possível no decurso da sessão, será o cidadão esclarecido, posteriormente, por escrito.

Artigo 30.º

(Uso da palavra pelos Membros da Assembleia)

A palavra é concedida aos Membros da Assembleia para:

- a) Tratar de assuntos de interesse municipal;
- b) Participar nos debates;
- c) Emitir votos e fazer declarações de voto;
- d) Invocar o Regimento ou interpelar a mesa;
- e) Apresentar recomendações, propostas e moções sobre assuntos de interesse para o município;
- f) Formular ou responder a pedidos de esclarecimento;
- g) Fazer requerimentos;
- h) Reagir contra ofensas à honra ou à consideração;
- i) Interpor recursos das decisões do Presidente ou da Mesa.

Artigo 31.º

(Declarações de voto)

1. Cada Membro da Assembleia tem direito a fazer, no final de cada votação, uma declaração de voto, esclarecendo o sentido da sua votação.
2. As declarações de voto podem ser escritas ou orais, não podendo exceder, neste último caso 3 minutos.

REGIMENTO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MAFRA



3. As declarações de voto escritas são entregues na mesa até ao final da reunião.

Artigo 32.º

(Invocação do Regimento ou interpelação da Mesa)

1. O Membro da Assembleia que pedir a palavra para invocar o Regimento, deve indicar a norma em causa e fundamentar sumariamente porque a considera infringida.
2. Os Membros da Assembleia podem interpelar a Mesa quando tenham dúvidas quanto às decisões proferidas ou quanto à orientação dos trabalhos.
3. O uso da palavra concedido nos termos dos números anteriores não pode exceder 3 minutos.

Artigo 33.º

(Pedidos de esclarecimento)

O uso da palavra para esclarecimentos deve limitar-se à formulação concisa da pergunta sobre a matéria em dúvida, dispondo o respondente de 3 minutos para intervir.

Artigo 34.º

(Requerimentos)

1. Os requerimentos podem ser apresentados por escrito ou oralmente.
2. O Presidente da Assembleia pode determinar que seja reduzido a escrito um requerimento apresentado oralmente no decurso da sessão.
3. A apresentação dos requerimentos não pode exceder os 3 minutos, quer se trate de requerimentos orais quer da leitura de requerimentos escritos.

Artigo 35.º

(Ofensas à honra ou à consideração)

1. Sempre que um Membro da Assembleia considere que foram proferidas expressões ofensivas da sua honra ou consideração, pode solicitar ao Presidente o uso da palavra, para se defender, por tempo não superior a 3 minutos.
2. O autor das expressões consideradas ofensivas pode solicitar ao Presidente o uso da palavra para dar explicações por tempo não superior a 3 minutos.

Artigo 36.º

(Interposição de recursos)

1. Qualquer Membro da Assembleia pode recorrer de decisões do Presidente da Assembleia ou da Mesa.
2. O Membro da Assembleia que tiver recorrido pode usar da palavra para fundamentar o recurso por tempo não superior a 3 minutos.

Secção VI Das Deliberações e Votações

REGIMENTO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MAFRA



Artigo 37.º (Maioria)

1. As deliberações são tomadas à pluralidade de votos, estando presente a maioria do número legal dos Membros da Assembleia não contando as abstenções para o apuramento da maioria.
2. Em caso de empate o Presidente da Assembleia tem voto de qualidade, sem prejuízo do disposto no artigo 40º.

Artigo 38.º (Voto)

1. Cada Membro da Assembleia tem um voto.
2. Nenhum Membro da Assembleia presente pode deixar de votar, sem prejuízo do direito de abstenção.

Artigo 39.º (Formas de votação)

1. As votações realizam-se por uma das seguintes formas:
 - a) Por escrutínio secreto, sempre que se realizem eleições e quando envolvam a apreciação de comportamentos ou de qualidades de qualquer pessoa, ou ainda, em caso de dúvida, se a Assembleia assim o deliberar;
 - b) Por votação nominal, apenas quando requerida por qualquer dos Membros e aceite expressamente pela Assembleia;
 - c) Por levantados e sentados ou de braço no ar, que constitui a forma usual de votar.
2. O Presidente da Assembleia vota em último lugar.

Artigo 40.º (Empate na votação)

1. Havendo empate em votação por escrutínio secreto, procede-se imediatamente a nova votação e, se o empate se mantiver, adia-se a deliberação para a reunião seguinte, procedendo-se a votação nominal se na primeira votação desta reunião se repetir o empate.
2. Quando necessária a fundamentação das deliberações tomadas por escrutínio secreto é exarada pelo Presidente após a votação, tendo em conta a discussão que a tiver precedido.

Secção VII Das Faltas

Artigo 41.º (Verificação de faltas e processo justificativo)

1. Constitui falta a não comparência a qualquer reunião.
2. Será ainda considerado faltoso o Membro da Assembleia que só compareça passados mais de trinta minutos sobre o início dos trabalhos ou, do mesmo modo, se ausente definitivamente antes do termo da reunião.
3. As faltas podem ser justificadas ou injustificadas.



4. O pedido de justificação de faltas pelo interessado é feito por escrito e dirigido à Mesa, no prazo de cinco dias a contar da data da sessão ou reunião em que a falta se tenha verificado, sendo a decisão notificada ao interessado, pessoalmente ou por via postal.
5. Da decisão de não-aceitação da justificação da falta cabe recurso para o plenário.

Secção VIII **Publicidade dos Trabalhos e dos Atos da Assembleia**

Artigo 42.º **(Carácter público das reuniões)**

1. As sessões da Assembleia Municipal são públicas, devendo ser assegurada prévia publicidade, com menção do dia, hora e local da sua realização, por forma a garantir o conhecimento dos interessados com uma antecedência de, pelo menos, dois dias úteis sobre a data das mesmas.
2. A nenhum cidadão é permitido, sob qualquer pretexto, intrometer-se nas discussões e aplaudir ou reprovar as opiniões emitidas, as votações feitas e as deliberações tomadas, conforme dispõe o n.º 4 do artigo 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e demais legislação aplicável.

Artigo 43.º **(Atas)**

1. De cada reunião ou sessão é lavrada ata, que contém um resumo do que de essencial nela se tiver passado, indicando, designadamente, a data e o local da reunião, os Membros presentes e ausentes, os assuntos apreciados e respetivas intervenções, as decisões e deliberações tomadas e a forma e o resultado das respetivas votações e, bem assim, o facto de a ata ter sido lida e aprovada.
2. Das atas deverão também constar uma referência sumária às eventuais intervenções do público na solicitação de esclarecimentos e às respostas dadas.
3. As atas são lavradas, sempre que possível, por um trabalhador da autarquia designado para o efeito e postas à aprovação de todos os Membros no final da respetiva reunião ou no início da seguinte, sendo assinadas, após aprovação, pelo Presidente e por quem as lavrou.
4. As atas ou o texto das deliberações mais importantes podem ser aprovadas em minuta, no final das reuniões, desde que tal seja deliberado pela maioria dos Membros presentes, sendo assinadas, após aprovação, pelo Presidente e por quem as lavrou.

Artigo 44.º **(Registo na ata do voto de vencido)**

1. Os Membros da Assembleia podem fazer constar da ata o seu voto de vencido e as razões que o justificam.
2. Quando se trate de pareceres a dar a outras entidades, as deliberações são sempre acompanhadas das declarações de voto apresentadas.
3. O registo na ata do voto de vencido isenta o seu emissor deste da responsabilidade que eventualmente resulte da deliberação tomada.



Artigo 45.º

(Publicidade das deliberações)

As deliberações da Assembleia Municipal destinadas a ter eficácia externa são obrigatoriamente publicadas nos termos do estabelecido no artigo 56º da Lei nº. 75/2013, de 12 de Setembro.

Capítulo IV

Das Comissões ou Grupos de Trabalho

Artigo 46.º

(Constituição)

1. A Assembleia Municipal pode constituir delegações, comissões ou grupos de trabalho para qualquer fim determinado no âmbito das suas funções.
2. A proposta da sua constituição pode ser exercida pelo Presidente, pela Mesa, por Grupos Municipais ou por qualquer Membro, devendo ser submetida a deliberação da Assembleia.

Artigo 47.º

(Competências)

Compete às delegações, comissões ou grupos de trabalho o estudo das questões relacionadas com as atribuições do município, sem prejuízo do respeito pelas competências próprias da Câmara Municipal.

Artigo 48.º

(Composição)

O número de Membros de cada delegação, comissão ou grupo de trabalho e a sua distribuição pelos diversos Grupos Municipais, quando existirem, são fixados mediante deliberação da Assembleia.

Artigo 49.º

(Funcionamento)

1. Compete ao Presidente da Assembleia convocar a primeira reunião.
2. As regras internas do funcionamento são da responsabilidade da delegação, comissão ou grupo de trabalho.

Capítulo V

Dos Grupos Municipais

Artigo 50.º

(Constituição)

1. Os Membros diretamente eleitos, bem como os Presidentes de Junta/União de Freguesia eleitos por cada partido político ou coligação de partidos ou grupos de cidadãos eleitores, podem associar-se para efeitos de constituição de Grupos Municipais, nos termos da Lei e do Regimento.
2. Cada agrupamento político indica ao Presidente da Assembleia o seu representante.
3. Os Membros que não integrem qualquer Grupo Municipal comunicam tal facto ao Presidente da Assembleia e exercem o mandato como independentes.



Artigo 51.º
(Organização)

1. Cada Grupo Municipal estabelece livremente a sua organização.
2. Qualquer alteração na composição ou direção do Grupo Municipal deve ser comunicada ao Presidente da Assembleia Municipal.

Capítulo VI
Da Conferência de Representantes de Grupos Municipais

Artigo 52.º
(Constituição)

1. A Conferência de Representantes dos Grupos Municipais é uma instância consultiva do Presidente da Assembleia Municipal, que a ela preside, e é constituída pelos representantes de todos os Grupos Municipais.
2. A Câmara Municipal pode participar na conferência e intervir nos assuntos que não se relacionem exclusivamente com competências da Assembleia.

Artigo 53.º
(Funcionamento)

1. A Conferência reúne sempre que convocada pelo Presidente da Assembleia Municipal, por sua iniciativa ou a pedido de qualquer Grupo Municipal.
2. Compete à Conferência pronunciar-se sobre assuntos que tenham a ver com o regular funcionamento da Assembleia.
3. As recomendações da Conferência, na falta de consenso, são tomadas por maioria, desde que esteja representada a maioria absoluta dos Membros da Assembleia em efetividade de funções.

Capítulo VII
Dos Direitos e Deveres dos Membros da Assembleia

Secção I
Do Mandato

Artigo 54.º
(Duração e continuidade do mandato)

O mandato dos Membros da Assembleia Municipal inicia-se com o ato de instalação e de verificação de poderes e cessa com a instalação da nova Assembleia, sem prejuízo dos casos de cessação de mandato.

Artigo 55.º
(Suspensão do mandato)

1. Os Membros da Assembleia Municipal podem solicitar a suspensão do respetivo mandato.
2. O pedido de suspensão, devidamente fundamentado, deve indicar o período de tempo abrangido e é enviado ao Presidente da Assembleia e apreciado pelo plenário da Assembleia na primeira reunião que tiver lugar após a sua apresentação.
3. Constituem fundamento para o pedido de suspensão de mandato:

REGIMENTO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MAFRA



- a) Doença desde que devidamente comprovada;
 - b) Exercício dos direitos de paternidade e maternidade;
 - c) Afastamento temporário da área da autarquia por período superior a 30 dias.
4. A suspensão que, por uma só vez ou cumulativamente, ultrapasse 365 dias no decurso do mandato equivale à renúncia do mesmo, salvo se no primeiro dia útil seguinte ao termo daquele prazo o interessado manifestar, por escrito, a vontade de retomar funções.
 5. A pedido do interessado, devidamente fundamentado, o plenário da Assembleia pode autorizar a alteração do prazo pelo qual foi concedida inicialmente a suspensão do mandato, até ao limite estabelecido no número anterior.
 6. Enquanto durar a suspensão, os Membros da Assembleia são substituídos nos termos do artigo 60.º, devendo os substitutos ser convocados nos termos do artigo 58.º, deste Regimento.

Artigo 56.º **(Ausência inferior a 30 dias)**

1. Os Membros da Assembleia Municipal podem fazer-se substituir no caso de ausência por período inferior a 30 dias.
2. A substituição opera-se mediante simples comunicação por escrito dirigida ao Presidente da Assembleia, na qual são indicados os respetivos início e fim.
3. O Membro ausente nos termos do presente artigo é substituído nos termos do artigo 58.º deste regimento.

Artigo 57.º **(Renúncia ao mandato)**

1. Os Membros da Assembleia Municipal gozam do direito de renúncia ao mandato, a exercer mediante manifestação de vontade nesse sentido.
2. A pretensão é apresentada por escrito e dirigida a quem deve proceder à instalação ou ao Presidente da Assembleia, consoante ocorra antes ou depois da instalação da Assembleia.
3. A falta de comparência do eleito local ao ato de instalação da Assembleia, não justificada por escrito no prazo de 30 dias ou considerada injustificada, equivale à renúncia ao mandato.
4. A apreciação da justificação compete à Assembleia e deve ter lugar na reunião subsequente à sua apresentação, nos termos do número anterior.

Artigo 58.º **(Substituição do renunciante)**

1. O Membro substituto deve ser convocado por quem está a proceder à instalação ou pelo Presidente da Assembleia, consoante o caso, e tem lugar no período que medeia entre a comunicação da renúncia e a primeira reunião que a seguir se realizar, salvo se a entrega do documento de renúncia coincidir com o ato de instalação ou reunião da Assembleia, situação em que, após a verificação da sua identidade e legitimidade, a substituição se opera de imediato, se o substituto a não recusar por escrito, de acordo com o n.º 2 do artigo anterior.
2. A falta de substituto, devidamente convocado, ao ato de assunção de funções, não justificada por escrito no prazo de 30 dias ou considerada injustificada, equivale a renúncia do mandato.

REGIMENTO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MAFRA



3. A apreciação e a decisão sobre a justificação referida no número anterior cabem à Assembleia e deve ter lugar na primeira reunião que se seguir à apresentação tempestiva da mesma.

Artigo 59.º **(Perda de mandato)**

À perda de mandato aplica-se o consignado na Lei n.º 27/96, de 1 de Agosto, na sua redação atual.

Artigo 60.º **(Preenchimento de vagas)**

1. As vagas ocorridas na Assembleia Municipal são preenchidas pelo cidadão imediatamente a seguir na ordem da respetiva lista ou, tratando-se de coligação, pelo cidadão imediatamente a seguir do partido pelo qual havia sido proposto o Membro que deu origem à vaga.
2. Quando, por aplicação da regra contida na parte final do número anterior, se torne impossível o preenchimento da vaga por cidadão proposto pelo mesmo partido, o mandato é conferido ao cidadão imediatamente a seguir na ordem de precedência da lista apresentada pela coligação.

Secção II **Dos Deveres dos Membros da Assembleia**

Artigo 61.º **(Deveres)**

Constituem, designadamente, deveres dos Membros da Assembleia:

- a) Comparecer às sessões da Assembleia e às reuniões das comissões a que pertençam;
- b) Participar nas votações;
- c) Respeitar a dignidade da Assembleia e dos seus Membros;
- d) Observar a ordem e a disciplina fixadas no Regimento e acatar a autoridade do Presidente da Mesa da Assembleia;
- e) Contribuir pela sua diligência para o prestígio dos trabalhos da Assembleia Municipal.

Artigo 62.º **(Impedimentos e suspeições)**

1. Nenhum Membro da Assembleia pode intervir em procedimento administrativo ou em ato ou contrato de direito público ou privado do respetivo Município, nos casos previstos no artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo.
2. A arguição e declaração do impedimento seguem o regime previsto nos artigos 45.º, 46.º e 47.º do Código do Procedimento Administrativo.
3. Os Membros da Assembleia devem pedir dispensa de intervir em procedimento administrativo quando ocorra circunstância pela qual possa razoavelmente suspeitar-se da sua isenção ou da retidão da sua conduta, designadamente quando ocorram as circunstâncias previstas no artigo 48.º do Código do Procedimento Administrativo.
4. À formulação do pedido de dispensa e à decisão sobre a escusa ou suspeição aplica-se o regime constante dos artigos 49.º e 50.º do Código do Procedimento Administrativo.



Secção III

Dos Direitos dos Membros da Assembleia

**Artigo 63.º
(Direitos)**

1. Os Membros da Assembleia Municipal têm, designadamente, os seguintes direitos:
 - a) Participar nos debates e nas votações;
 - b) Apresentar propostas, moções e requerimentos;
 - c) Apresentar recomendações, pareceres e pedidos de esclarecimento à câmara, veiculados pela Mesa da Assembleia;
 - d) Apresentar reclamações, protestos, contra-protestos e declarações de voto;
 - e) Propor alterações ao Regimento;
 - f) Receber através da mesa, todos os documentos respeitantes aos assuntos agendados.
2. Aos Membros da Assembleia Municipal são atribuíveis os direitos a eles consignados pela Lei, designadamente pelo Estatuto dos Eleitos Locais, aprovado pela Lei n.º 29/87, de 30 de Junho, na sua redação atual.

**Capítulo VII
Do Apoio à Assembleia**

**Artigo 64.º
(Apoio à Assembleia Municipal)**

1. A Assembleia Municipal dispõe do apoio previsto no n.º 1 do artigo 31.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.
2. Estes trabalhadores são destacados pelo Presidente da Câmara Municipal, tendo em conta as necessidades da Assembleia, bem como o eficiente exercício das suas competências.
3. Sem prejuízo dos poderes disciplinares e de gestão, designadamente em matéria de férias, faltas e licenças atribuídos ao Presidente da Câmara, ao Presidente da Assembleia cabe orientar os trabalhadores destacados nos termos do número anterior.

**Capítulo VIII
Disposições Finais**

**Artigo 65.º
(Interpretação e Integração de lacunas)**

Compete à Mesa, com recurso para a Assembleia, interpretar o presente regimento e integrar as suas lacunas.

**Artigo 66.º
(Entrada em vigor)**

O presente Regimento entra em vigor imediatamente a seguir à sua aprovação.



ÍNDICE

Capítulo I - Natureza e Competências da Assembleia

- Artigo 1.º – Natureza
- Artigo 2.º – Fontes Normativas
- Artigo 3.º – Funcionamento
- Artigo 4.º – Competências de apreciação e fiscalização da Assembleia Municipal
- Artigo 5.º - Competências de funcionamento da Assembleia Municipal

Capítulo II - Mesa da Assembleia e Competências

Secção I – Mesa Da Assembleia

- Artigo 6.º – Composição da Mesa
- Artigo 7.º – Eleição da Mesa

Secção II – Competências

- Artigo 8.º – Competência da Mesa
- Artigo 9.º – Competência do Presidente da Assembleia
- Artigo 10.º – Competência dos Secretários

Capítulo III - Do Funcionamento da Assembleia

Secção I – Das Sessões

- Artigo 11.º – Local das sessões
- Artigo 12.º – Sessões Ordinárias
- Artigo 13.º – Sessões Extraordinárias
- Artigo 14.º – Sessão
- Artigo 15.º – Requisitos das reuniões
- Artigo 16.º – Continuidade das reuniões

Secção II – Da Convocatória e “Ordem Do Dia”

- Artigo 17.º – Convocatória
- Artigo 18.º – “Ordem do dia”
- Artigo 19.º – Elementos que devem constar da informação escrita do Presidente da Câmara

Secção III – Organização dos Trabalhos na Assembleia

- Artigo 20.º – Períodos das reuniões
- Artigo 21.º – Período de “Antes da Ordem do Dia”
- Artigo 22.º – Período da “Ordem do Dia”
- Artigo 23.º – Período de “Intervenção do Público”

Secção IV – Da Participação de Outros Elementos

REGIMENTO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MAFRA



Artigo 24.º – Participação dos membros da Câmara Municipal

Artigo 25.º – Participação de eleitores

Secção V – Do Uso da Palavra

Artigo 26.º – Regras do uso da palavra no período de “Antes da Ordem do Dia”

Artigo 27.º – Regras do uso da palavra para discussão da “Ordem do Dia”

Artigo 28.º – Regras do uso da palavra pelos membros da Câmara Municipal

Artigo 29.º – Regras do uso da palavra no período de intervenção aberto ao público

Artigo 30.º – Uso da palavra pelos Membros da Assembleia

Artigo 31.º – Declarações de voto

Artigo 32.º – Invocação do Regimento ou interpelação da Mesa

Artigo 33.º – Pedidos de esclarecimento

Artigo 34.º – Requerimentos

Artigo 35.º – Ofensas à honra ou à consideração

Artigo 36.º – Interposição de recursos

Secção VI – Das Deliberações e Votações

Artigo 37.º – Maioria

Artigo 38.º – Voto

Artigo 39.º – Formas de votação

Artigo 40.º – Empate na votação

Secção VII – Das Faltas

Artigo 41.º – Verificação de faltas e processo justificativo

Secção VIII – Publicidade dos Trabalhos e dos Atos da Assembleia

Artigo 42.º – Carácter público das reuniões

Artigo 43.º – Atas

Artigo 44.º – Registo na ata do voto de vencido

Artigo 45.º – Publicidade das deliberações

Capítulo IV - Das Comissões ou Grupos de Trabalho

Artigo 46.º – Constituição

Artigo 47.º – Competências

Artigo 48.º – Composição

Artigo 49.º – Funcionamento

Capítulo V - Dos Grupos Municipais

Artigo 50.º – Constituição

Artigo 51.º – Organização



Capítulo VI - Da Conferência de Representantes de Grupos Municipais

Artigo 52.º – Constituição

Artigo 53.º – Funcionamento

Capítulo VII - Dos Direitos e Deveres dos Membros da Assembleia

Secção I – Do Mandato

Artigo 54.º – Duração e continuidade do mandato

Artigo 55.º – Suspensão do mandato

Artigo 56.º – Ausência inferior a 30 dias

Artigo 57.º – Renúncia ao mandato

Artigo 58.º – Substituição do renunciante

Artigo 59.º – Perda de mandato

Artigo 60.º – Preenchimento de vagas

Secção II – Dos Deveres dos Membros da Assembleia

Artigo 61.º – Deveres

Artigo 62.º – Impedimentos e suspeições

Secção III – Dos Direitos dos Membros da Assembleia

Artigo 63.º – Direitos

Capítulo VIII – Do Apoio á Assembleia

Artigo 64.º – Apoio à Assembleia Municipal

Capítulo IX - Disposições Finais

Artigo 65.º – Interpretação e Integração de lacunas

Artigo 66.º – Entrada em vigor



MINUTA

(n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual)

12
A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

DIVISÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS

REUNIÃO DE 2018/03/09

ASSUNTO: Projeto de Regulamento de Funcionamento da Loja do Cidadão de Mafra. ---

INFORMAÇÕES/PARECERES: Presente, em anexo, informação elaborada, em 28 de fevereiro de 2018, na Divisão de Assuntos Jurídicos, sobre a qual recaiu o parecer de concordância, exarado em 1 de março de 2018, pela Diretora do Departamento de Administração Geral e Finanças, bem como o despacho de concordância do Vereador Hugo Moreira Luís, de 5 de março de 2018, devidamente instruída com o Projeto de Regulamento de Funcionamento da Loja do Cidadão de Mafra. -----

DELIBERAÇÃO: Atenta a informação *supra* mencionada, bem como o Projeto de Regulamento de Funcionamento da Loja do Cidadão de Mafra que a acompanha, que se dão por integralmente reproduzidos, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, atentos os fundamentos invocados, concordar com o referido Projeto de Regulamento e nos termos das disposições conjugadas da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º com a alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, propor à Assembleia Municipal a sua aprovação. -----

Esta deliberação foi aprovada por: Unanimidade / Maioria. -----

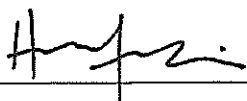
Votos a favor: de todos os Vereadores presentes e do Sr. Presidente

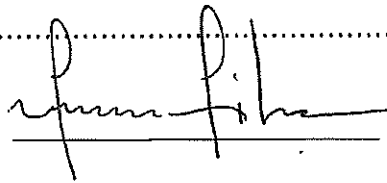
Votos contra: -----

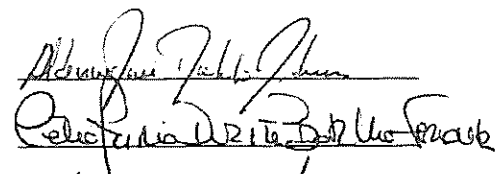
Abstenções: -----


Declarações de voto: -----

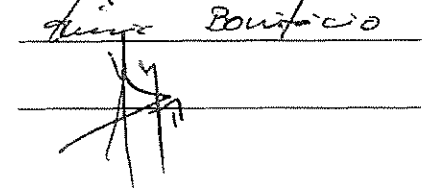
ASSINATURAS:















1.2

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Administração Geral e Finanças

Divisão de Assuntos Jurídicos

PARECER

Concordo. Paquetes que o assunto
se necessita é reunião
do Orgão Executivo.

21.03.05

O(A) Vereador(a),

Concordo com o parecer
informar, subscrito, a
comissão de estudo do assunto.

01.03.2018

O(A) Diretor(a) de Departamento,

DESPACHO

À reunião

06.03.18

O Presidente da Câmara,

(Hélder Sousa Silva)

INFORMAÇÃO Interno/2018/3262

ASSUNTO: Projeto de Regulamento de Funcionamento da Loja do Cidadão de Mafra

O novo modelo de Loja do Cidadão reconhecido no Decreto-Lei n.º 274/2014, de 13 de maio, na sua redação atual, atribuindo à Agência para a Modernização Administrativa, I.P. (AMA), o papel de gestão e desenvolvimento da rede de Lojas do Cidadão, introduziu, concomitantemente, um modelo de maior flexibilidade na respetiva gestão operacional, podendo atribuí-la a um dos serviços e organismos públicos instalados na Loja do Cidadão, através de uma gestão em condomínio da mesma.

Nesta perspetiva, o Município de Mafra, na qualidade de pessoa coletiva pública territorial democraticamente representada, com património e finanças próprios e tendo como atribuições a promoção e salvaguarda dos interesses próprios da respetiva população, cujas necessidades melhor conhece, propôs um espaço adequado à instalação de uma Loja do Cidadão, num prédio urbano, do qual é proprietário, sito na Avenida 25 de Abril, na Freguesia e no Concelho de Mafra, para gerir a nível municipal.

RAMAS



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Administração Geral e Finanças

Divisão de Assuntos Jurídicos

Reconhecidas todas as condições necessárias à instalação e gestão de uma Loja do Cidadão no Município de Mafra, foi celebrado um Protocolo, em 24 de março de 2015, com a AMA, a Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) e o Instituto da Segurança Social, I.P. (ISS), através do qual se definiu os termos e as condições da instalação e da gestão da Loja, bem como as obrigações das partes, tendo o Protocolo para a Instalação e Gestão da Loja do Cidadão de Mafra sido aditado, pelas partes, em 21 de setembro de 2015, para a clarificação das obrigações e bilateralmente com a AT (1.º aditamento) e o ISS (2.º aditamento) em 2 de outubro de 2015, nos termos do n.º 2 da Cláusula 20.º do Protocolo, para a determinação da renda mensal respetivamente devida ao Município.

Decorrido o lapso de tempo necessário à verificação do funcionamento da Loja do Cidadão de Mafra instalada no Edifício Municipal de Serviços, verificou-se a necessidade de criar um Regulamento que patenteie esse mesmo funcionamento, com eficácia externa, com normas que se pretendem claras e precisas, incidentes, designadamente, sobre o horário de funcionamento e de atendimento, os pontos de acesso à Loja do Cidadão de Mafra, o atendimento prioritário e preferencial, o sistema de gestão de filas de espera, a suspensão de senhas e a sua distribuição manual na situação de falha do sistema informático, os espaços físicos acessíveis aos cidadãos e os reservados aos prestadores de serviços, a utilização do elevador, a identificação dos prestadores de serviços, a sinalética, a segurança e vigilância, os serviços de limpeza, o horário das cargas e descargas de material, a entrega e distribuição interna da correspondência recebida, a informação dos expositores, as bandeiras e os mecanismos de audição disponíveis.

Assim, e na sequência da deliberação camarária unânime, de 29 de setembro de 2017, foi o início do procedimento publicitado na *Internet*, no sítio institucional da Câmara Municipal, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma de constituição de interessados e de apresentação de contributos, nos termos estipulados no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), sem que decorrido o prazo concedido para o efeito, tenha ocorrido a constituição de interessados no procedimento e a



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Administração Geral e Finanças

Divisão de Assuntos Jurídicos

apresentação de quaisquer contributos, não obstante a ampla divulgação efetuada ao início do procedimento (v.g. Edital n.º 170/2017), acautelando-se, contudo, desta forma, a audiência dos interessados, não se justificando, ademais, a submissão a consulta pública, designadamente por não se verificar a situação prevista na alínea c) do n.º 3 do artigo 100.º do CPA.

Face ao exposto, atenta a competência prevista no n.º 7 do artigo 112.º e no artigo 241.º, ambos da Constituição da República Portuguesa, e conferida pela alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com a alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à mesma Lei, e atenta, ainda, a competência prevista na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo Anexo I, e após o início do procedimento ter sido publicitado na *Internet*, no sítio institucional da Câmara Municipal, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma de constituição de interessados e de apresentação de contributos, nos termos estipulados no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), sem que decorrido o prazo concedido para o efeito, tenha ocorrido a constituição de interessados no procedimento e a apresentação de quaisquer contributos, não obstante a ampla divulgação efetuada ao início do procedimento, tendo-se acautelado, dessa forma, a audiência dos interessados, e não se justificando a submissão a consulta pública, designadamente por não se verificar a situação prevista na alínea c) do n.º 3 do artigo 100.º do CPA, proponho, salvo melhor entendimento, que a Câmara Municipal delibere concordar com o Projeto de Regulamento de Funcionamento da Loja do Cidadão de Mafra, em anexo à presente Informação, propondo à Assembleia Municipal a sua aprovação.

É o que me cumpre informar

E submeter à Consideração Superior

Mafra, 28 de fevereiro de 2019

A Chefe de Divisão

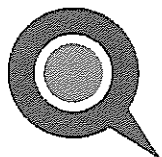
Maria Bernardete R Sabina R Calhaço

(Maria Bernardete R Sabina R Calhaço)



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO DA LOJA DO CIDADÃO DE MAFRA



LOJA
DO
CIDADÃO



Nota Justificativa

O novo modelo de Loja do Cidadão reconhecido no Decreto-Lei n.º 274/2014, de 13 de maio, na sua redação atual, atribuindo à Agência para a Modernização Administrativa, I.P. (AMA), o papel de gestão e desenvolvimento da rede de Lojas do Cidadão, introduziu, concomitantemente, um modelo de maior flexibilidade na respetiva gestão operacional, podendo atribuí-la a um dos serviços e organismos públicos instalados na Loja do Cidadão ou a todos os serviços e organismos públicos instalados na Loja do Cidadão, através de uma gestão em condomínio da mesma.

Nesta perspetiva, o Município de Mafra, na qualidade de pessoa coletiva pública territorial democraticamente representada, com património e finanças próprios e tendo como atribuições a promoção e salvaguarda dos interesses próprios da respetiva população, cujas necessidades melhor conhece, propôs um espaço adequado à instalação de uma Loja do Cidadão, num prédio urbano, do qual é proprietário, sito na Avenida 25 de Abril, na Freguesia e no Concelho de Mafra, para gerir a nível municipal.

Reconhecidas todas as condições necessárias à instalação e gestão de uma Loja do Cidadão no Município de Mafra, foi celebrado um Protocolo, em 24 de março de 2015, com a AMA, a Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) e o Instituto da Segurança Social, I.P. (ISS), através do qual se definiu os termos e as condições da instalação e da gestão da Loja, bem como as obrigações das partes, tendo o Protocolo para a Instalação e Gestão da Loja do Cidadão de Mafra sido aditado, pelas partes, em 21 de setembro de 2015, para a clarificação das obrigações e bilateralmente com a AT (1.º aditamento) e o ISS (2.º aditamento) em 2 de outubro de 2015, nos termos do n.º 2 da Cláusula 20.º do Protocolo, para a determinação da renda mensal respetivamente devida ao Município.

Decorrido o lapso de tempo necessário à verificação do funcionamento da Loja do Cidadão de Mafra instalada no Edifício Municipal de Serviços,



verificou-se a necessidade de criar um Regulamento que patenteie esse mesmo funcionamento, com eficácia externa, com normas que se pretendem claras e precisas, incidentes, designadamente, sobre o horário de funcionamento e de atendimento, os pontos de acesso à Loja do Cidadão de Mafra, o atendimento prioritário e preferencial, o sistema de gestão de filas de espera, a suspensão de senhas e a sua distribuição manual na situação de falha do sistema informático, os espaços físicos acessíveis aos cidadãos e os reservados aos prestadores de serviços, a utilização do elevador, a identificação dos prestadores de serviços, a sinalética, a segurança e vigilância, os serviços de limpeza, o horário das cargas e descargas de material, a entrega e distribuição interna da correspondência recebida, a informação dos expositores, as bandeiras e os mecanismos de audição disponíveis.

Assim, no uso da competência prevista no n.º 7 do artigo 112.º e no artigo 241.º, ambos da Constituição da República Portuguesa, e conferida pela alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com a alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à mesma Lei, e atenta, ainda, a competência prevista na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo Anexo I, e após o início do procedimento ter sido publicitado na *Internet*, no sítio institucional da Câmara Municipal, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma de constituição de interessados e de apresentação de contributos, nos termos estipulados no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), sem que decorrido o prazo concedido para o efeito, tenha ocorrido a constituição de interessados no procedimento e a apresentação de quaisquer contributos, não obstante a ampla divulgação efetuada ao início do procedimento, tendo-se acautelado, dessa forma, a audiência dos interessados, e não se justificando a submissão a consulta pública, designadamente por não se verificar a situação prevista na alínea c) do n.º 3 do artigo 100.º do CPA, foi em sessão da Assembleia Municipal realizada em --- de ----- de 2018, aprovado, sob proposta da Câmara Municipal, de --- de



----- de 2018, o Regulamento de Funcionamento da Loja do Cidadão de Mafra, com a redação seguinte:

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Artigo 1.º

Objeto

O presente Regulamento estabelece os princípios de organização e funcionamento da Loja do Cidadão de Mafra, instalada no Edifício Municipal de Serviços, situado na Avenida 25 de Abril, na freguesia e no concelho de Mafra.

Artigo 2.º

Serviços

1. Sem prejuízo da futura instalação de outros serviços públicos na Loja do Cidadão de Mafra, ou da instalação de outros serviços, integram a mesma os Serviços subscritores do Protocolo para a Instalação e Gestão da Loja do Cidadão de Mafra:
 - Câmara Municipal/ Espaço Cidadão
Serviço de atendimento com 2 mesas, localizado no piso 0.
 - Autoridade Tributária e Aduaneira – Serviço de Finanças de Mafra (AT)
Serviço de atendimento com 15 mesas, localizado no piso 0;
Serviço de *back office*, localizado no piso -1.
 - Instituto da Segurança Social, I.P. (ISS)
Serviço de atendimento com 6 mesas e 2 gabinetes, localizado no piso 0;
Serviço de *back office*, localizado nos pisos 0 e -1.
2. Encontram-se, ainda, instalados na Loja do Cidadão de Mafra os seguintes Serviços:



X

- Associação da Hotelaria, Restauração e Similares de Portugal (AHRESP)
Serviço de atendimento com 1 mesa, localizado no piso 0.
- COPREL, Gás
Serviço de atendimento com 1 mesa, localizado no piso 0.

Artigo 3.º

Gestão da Loja do Cidadão de Mafra e dos Serviços

1. A gestão e coordenação da Loja do Cidadão de Mafra, nomeadamente a implementação de normas e procedimentos relativos à sua gestão, são da responsabilidade do Município de Mafra, através da Unidade de Gestão.
2. Cada um dos Serviços designa um responsável pelos seus postos de atendimento, que assegura a articulação com a Unidade de Gestão da Loja do Cidadão de Mafra em todas as matérias relacionadas com a gestão operacional, coordenação e supervisão do espaço ocupado pelo Serviço respetivo.

Artigo 4.º

Unidade de Gestão

1. A Unidade de Gestão da Loja do Cidadão de Mafra situa-se no piso 1 do Edifício Municipal de Serviços, competindo-lhe garantir a gestão e coordenação da Loja do Cidadão, quer ao nível do funcionamento, quer ao nível do atendimento.
2. Ao responsável pela Unidade de Gestão, compete, nomeadamente:
 - Supervisionar e promover a qualidade e melhorar as condições da prestação dos serviços disponibilizados aos cidadãos;
 - Acompanhar e incentivar a atividade das entidades presentes na Loja do Cidadão – apoio no cumprimento dos objetivos, resolução de problemas e diálogo com os interlocutores;



- Garantir o cumprimento do horário de abertura e de encerramento da Loja e supervisionar a apresentação dos postos de trabalho e dos profissionais do atendimento;
- Gerir filas de espera, os postos de atendimento do Espaço Cidadão e os espaços comuns;
- Representar a Loja junto das entidades que nela estão presentes e em todas as áreas que lhe forem superiormente delegadas;
- Zelar pela imagem da Loja e promover o relacionamento com a comunidade onde a Loja está inserida;
- Garantir o bom estado de conservação da Loja e propor soluções para a resolução de questões que melhorem a qualidade funcional, a fiabilidade e a durabilidade das instalações e equipamentos;
- Supervisionar e acompanhar os serviços de limpeza, manutenção e obras;
- Organizar e gerir o *stock* mínimo indispensável de consumíveis necessários ao normal funcionamento da Loja – informático, economato e fardamento (Espaço Cidadão), higiene (espaços comuns);
- Gerir o *stock* dos folhetos informativos da Câmara Municipal de Mafra, garantindo a sua permanente disponibilização;
- Gerir reclamações, louvores e sugestões.

3. Tem ainda a responsabilidade de:

- Receber, acolher e apoiar o cidadão;
- Prestar informação geral sobre entidades, produtos e serviços disponibilizados aos cidadãos;
- Dar apoio especial aos cidadãos portadores de deficiência, idosos, doentes e outros casos específicos com necessidades especiais;
- Organizar filas de espera na triagem;
- Substituir consumíveis informáticos do Espaço Cidadão.

4. O responsável pela Unidade de Gestão deve ter sempre acessível a lista de números de telefone úteis e de emergência, nomeadamente o



Número Nacional de Emergência, da Guarda Nacional Republicana, do Serviço de Polícia Municipal de Mafra, da Unidade de Proteção Civil e dos Bombeiros Voluntários, bem como o número dos serviços de segurança a que se refere o número 1 do artigo 22.º do presente Regulamento.

Artigo 5.º

Espaço Cidadão

1. O Espaço Cidadão é composto por postos de atendimento vocacionados para o atendimento rápido e multifacetado, onde a prestação de serviços públicos desmaterializados de diversas entidades da Administração Central é mediada por trabalhadores em funções públicas da Câmara Municipal, designados Mediadores, os quais esclarecem o procedimento a adotar, acedem aos serviços *online* disponíveis pretendidos, apoiam o preenchimento de formulários e a submissão dos pedidos.
2. Os trabalhadores em funções públicas referidos no número anterior prestam, ainda, no Espaço Cidadão, os serviços da Câmara Municipal de Mafra.

CAPÍTULO II

Funcionamento, Atendimento e Organização

Artigo 6.º

Horário de funcionamento

1. A Loja do Cidadão de Mafra funciona nos dias úteis, entre as 8:00 horas e as 18:00 horas, ininterruptamente.
2. Encontra-se vedada a circulação dos utentes nas áreas de atendimento fora do respetivo horário de atendimento.

Artigo 7.º



Horário de atendimento

1. O horário de atendimento da Loja do Cidadão decorre nos dias úteis, entre as 9:00 horas e as 17:00 horas, ininterruptamente, com exceção do disposto nos números seguintes.
2. O horário de atendimento do Serviço de Finanças de Mafra, da Autoridade Tributária e Aduaneira, decorre nos dias úteis, entre as 9:00 horas e as 16:30 horas.
3. O horário de atendimento do Instituto da Segurança Social, I.P., decorre nos dias úteis, entre as 9:00 horas e as 16:00 horas.

Artigo 8.º

Sistema de filas de espera

1. O atendimento na Loja do Cidadão de Mafra está organizado através de um sistema de filas de espera e funciona em duas fases:
 - a) Recolha de senha da entidade/serviço;
 - b) Atendimento na entidade/serviço.
2. O utente pode, em alternativa, obter uma senha eletrónica, através de uma aplicação disponível para dispositivos móveis (*smartphones* e *tablets*) IOS, Windows e *Android*, para qualquer um dos serviços disponíveis na Loja do Cidadão, bem como obter informação sobre o número de pessoas em espera ou o tempo de espera da última senha para os serviços pretendidos, consultando, para tal, o website do mapa do cidadão.

Artigo 9.º

Composição do sistema de filas de espera

1. O sistema de gestão de filas de espera é composto por:
 - Máquina dispensadora de senhas;
 - Painel de chamada;



1

- Mesa de chamada.
2. Em cada senha consta a seguinte informação:
 - Número de ordem na fila de espera;
 - Entidade e serviço selecionados;
 - Hora a que o utente retirou a senha;
 - Mensagem com o número de senhas de tolerância.
 3. O painel de chamada indica:
 - O número da senha chamada para atendimento;
 - A mesa à qual o cidadão se deve dirigir.

Artigo 10.º

Gestão de filas de espera

1. Durante o horário de atendimento indicado nos n.ºs 1 e 3 do artigo 7.º do presente Regulamento, a Unidade de Gestão da Loja do Cidadão, em articulação com a entidade parceira, reserva-se o direito de suspender, temporária ou definitivamente, a emissão de senhas de atendimento quando o número de senhas emitidas ultrapassar, em tempo médio de atendimento, o horário de encerramento da Loja.
2. A suspensão da emissão de senhas para os assuntos da Autoridade Tributária e Aduaneira – Serviço de Finanças de Mafra, é gerida pela própria.
3. Todas as senhas que forem distribuídas aos cidadãos, desde que estes se encontrem no interior da Loja após o seu encerramento, serão chamadas no próprio dia para efeitos de atendimento, mesmo que a hora de chamada ultrapasse o horário de funcionamento.
4. As filas de espera do atendimento de todas as entidades, à exceção da Autoridade Tributária e Aduaneira – Serviço de Finanças de Mafra (AT), podem ser acompanhadas pelos cidadãos através de ligação à internet ao sítio www.mapadocidadao.pt.



Artigo 11.º

Falhas informáticas no sistema de filas de espera

1. Quando houver falhas no sistema informático, deve ser utilizado o sistema de distribuição de senhas manuais para a organização das filas de espera, sendo contabilizados todos os atendimentos para efeito estatístico.
2. As entidades parceiras devem colaborar com a Unidade de Gestão no caso de necessidade de distribuição de senhas e chamada manual.

Artigo 12.º

Acesso

1. Os utentes podem aceder à Loja do Cidadão por duas vias:
 - a) Porta de entrada, situada no piso 0, acedível pela Avenida 25 de abril;
 - b) Porta situada na traseira do Edifício Municipal de Serviços, no piso -1, acedível pela Rua dos Bombeiros Voluntários de Mafra.
2. Se o utente optar pela entrada a que se refere a alínea b) do número anterior, o acesso ao piso 0, onde se realiza o atendimento ao público, pode ser feito pelo elevador existente na Loja, nos termos do artigo seguinte, ou através das escadas aí existentes.
3. As pessoas com deficiência têm direito a fazer-se acompanhar de cães de assistência no acesso à Loja do Cidadão, nos termos do Decreto-Lei n.º 74/2007, de 27 de março, na sua redação atual.
4. Os espaços da Loja do Cidadão de Mafra indicados nos termos da alínea d) do artigo 24.º do presente Regulamento como locais de acesso reservado são de uso exclusivo dos colaboradores da Loja.

Artigo 13.º

Elevador



X

A Loja do Cidadão de Mafra tem, no seu interior, um elevador que circula entre o piso -1, acedível pela Rua Bombeiros Voluntários de Mafra, e o piso 1, onde se encontra instalada a Unidade de Gestão, permitindo aos utentes o acesso ao piso 0, onde se realiza o atendimento ao público.

Artigo 14.º

Salas de espera, expositores e exposições

1. A Loja do Cidadão de Mafra tem duas salas de espera, dois expositores com informação, bem como um espaço para exposições do Município de Mafra ou de entidades pelo mesmo autorizadas.
2. As salas de espera para os utentes aguardarem a chamada das respetivas senhas acondicionam 90 lugares sentados, nas quais os mesmos podem, ainda, acompanhar as filas de espera e consultar a informação disponibilizada pelas entidades, nomeadamente a existente nos expositores.
3. Não é permitido aos utentes utilizarem as escadas de acesso à Loja do Cidadão para efeitos do disposto no número anterior.
4. Os expositores disponibilizam a seguinte informação:
 - a) Conteúdos comunicacionais da Câmara Municipal, de interesse dos utentes, relacionados com o concelho de Mafra;
 - b) Editais publicitados pela Autoridade Tributária e Aduaneira - Serviço de Finanças.

Artigo 15.º

Equipamentos

Estão disponíveis, no piso 0 da Loja do Cidadão de Mafra, os seguintes equipamentos:

- a) Duas máquinas de distribuição de senhas: uma da responsabilidade da Unidade de Gestão em parceria com a AMA e uma da responsabilidade da Autoridade Tributária e Aduaneira – Serviço de Finanças de Mafra;

A



- b) Sete monitores LCD (*Liquid Crystal Display*): três monitores fixados na sala de espera interior, dois no corredor de acesso às entidades e dois fixados na sala de espera exterior;
- c) Um dispensador de água junto ao corredor de acesso ao WC para pessoas com deficiência ou incapacidade;
- d) Uma caixa automática ATM (*Automated Teller Machine*), instalada na sala de espera interior da Loja.

Artigo 16.º

Proibição de fumar

1. Não é permitido fumar no interior da Loja do Cidadão de Mafra, de acordo com o estipulado na alínea c) do artigo 4.º da Lei n.º 37/2007, de 14 de agosto, na sua redação atual, que aprovou as normas para a proteção dos cidadãos da exposição involuntária ao fumo do tabaco.
2. Para efeitos do disposto no número anterior, entende-se por *fumar* o consumo de produtos do tabaco para fumar, o consumo de produtos à base de plantas para fumar, a utilização de cigarros eletrónicos com nicotina, ou o consumo de novos produtos do tabaco sem combustão que produzam aerossóis, vapores, gases ou partículas inaláveis.

CAPÍTULO III

Atendimento prioritário e preferencial

Artigo 17.º

Atendimento prioritário

1. Tem direito a atendimento prioritário:
 - a) Pessoas com deficiência ou incapacidade;
 - b) Pessoas idosas;
 - c) Grávidas; e
 - d) Pessoas acompanhadas de crianças de colo.



1

2. Para os efeitos estabelecidos nas alíneas a), b) e d) do número anterior, entende-se por:
 - a) Pessoa com deficiência ou incapacidade, aquela que, por motivo de perda ou anomalia, congénita ou adquirida, de funções ou de estruturas do corpo, incluindo as funções psicológicas, apresente dificuldades específicas suscetíveis de, em conjugação com os fatores do meio, lhe limitar ou dificultar a atividade e a participação em condições de igualdade com as demais pessoas e que possua um grau de incapacidade igual ou superior a 60 % reconhecido em Atestado Multiúso;
 - b) Pessoa idosa, a que tenha idade igual ou superior a 65 anos e apresente evidente alteração ou limitação das funções físicas ou mentais;
 - c) Pessoa acompanhada de criança de colo, aquela que se faça acompanhar de criança até aos dois anos de idade.
3. Nas situações que o direito à prioridade não seja evidente, poderá ser solicitado ao utente a exibição do documento comprovativo da condição invocada, nomeadamente o atestado médico ou o boletim de grávida, consoante aplicável.

Artigo 18.º

Atendimento preferencial

1. Tem direito a atendimento preferencial:
 - a) Os advogados, no exercício da profissão, nos termos do artigo 79.º, n.º 2, do Estatuto da Ordem dos Advogados;
 - b) Os Solicitadores e Agentes de Execução, no exercício da profissão, nos termos do artigo 118.º, n.º 2, do Estatuto da Ordem dos Solicitadores e dos Agentes de Execução;
2. No cumprimento das suas funções, os contabilistas certificados gozam de atendimento preferencial em todos os Serviços da Autoridade Tributária e Aduaneira, incluindo o Serviço de Finanças de Mafra, e do Instituto da Segurança Social, I.P., mediante exibição da respetiva



cédula profissional, nos termos do artigo 69.º, n.º 4, do Estatuto da Ordem dos Contabilistas Certificados.

Artigo 19.º

Prevalência

Em caso de conflito de direitos de atendimento preferencial ou prioritário, o atendimento faz-se por ordem de chegada de cada titular do direito de atendimento preferencial ou prioritário.

CAPÍTULO IV

Colaboradores

Artigo 20.º

Identificação

Os colaboradores das entidades presentes na Loja do Cidadão encontram-se identificados, utilizando, para o efeito, placa identificativa com o logotipo da Loja do Cidadão e respetivo nome

Artigo 21.º

Fardamento

1. Sem prejuízo do disposto no artigo anterior, os colaboradores da Loja do Cidadão encontram-se, ainda, identificados pela utilização do respetivo fardamento:
 - a) Entidades públicas (Administração Central e Local): farda representativa da entidade prestadora do serviço ou lenço identificativo da Loja do Cidadão.
 - b) Entidades privadas: farda representativa da entidade prestadora do serviço ou lenço identificativo da Loja do Cidadão.



b

2. A garantia do uso de fardamento pelos trabalhadores em funções públicas no Espaço Cidadão é da responsabilidade da Unidade de Gestão, sendo o uso de fardamento pelos restantes colaboradores garantido pelo responsável pelos postos de atendimento de cada entidade.

CAPÍTULO V

Segurança, Vigilância, Plano de emergência, Sinalética e Limpeza

Artigo 22.º

Segurança e Vigilância

1. O serviço de segurança é garantido pelo Município de Mafra, através de uma empresa contratada para o efeito, pela Câmara Municipal de Mafra.
2. As horas de entrada e saída das pessoas que circulem nas instalações nos dias úteis antes das 8:00 horas e após as 18:00 horas, bem como aos sábados, domingos e feriados, durante as 24 horas destes dias, são registadas pelo segurança de serviço, nomeadamente nas situações enquadradas no n.º 3 do artigo 29.º do presente Regulamento.
3. Os crimes que venham eventualmente a ocorrer na Loja do Cidadão de Mafra, designadamente furtos ou roubos, dentro ou fora do horário de funcionamento da Loja, são imediatamente participados à Guarda Nacional Republicana e comunicados ao responsável pela Unidade de Gestão.
4. A Loja do Cidadão de Mafra está equipada com um circuito fechado de televisão (*closed-circuit television*, CCTV), cujo sistema distribui sinais provenientes de câmaras de vídeo localizadas em locais específicos, para diferentes pontos de visualização, as quais se encontram em modo de gravação ininterrupta.

Artigo 23.º



Plano de emergência

1. O plano de emergência encontra-se afixado em local bem visível, em todos os pisos da Loja do Cidadão, tendo como escopo prevenir e minimizar os efeitos de qualquer situação de emergência, nomeadamente, incêndio, sismo ou ameaça de bomba, bem como criar hábitos de segurança em todos os colaboradores e utentes.
2. No piso 0, existem as seguintes saídas de emergência:
 - a) Porta de emergência junto à sala de espera exterior à zona de atendimento, com saída para a Avenida 25 de abril;
 - b) Porta de emergência no espaço do Instituto da Segurança Social, I.P., zona de *back office*, com acesso pela copa e saída para a Rua Bombeiros Voluntários de Mafra
3. Existem, ainda, duas portas de emergência no espaço onde se encontra instalada a Autoridade Tributária e Aduaneira – Serviço de Finanças de Mafra, no piso -1, na zona de *back office*, uma na primeira sala e outra na segunda sala.

Artigo 24.º

Sinalética

Nas instalações da Loja do Cidadão de Mafra encontra-se afixada sinalética relativa a:

- a) Entidades e respetivos postos de atendimento;
- b) Unidade de Gestão;
- c) WC para pessoas com deficiência ou incapacidade, masculino e feminino e existência de fraldário;
- d) Espaços reservados por piso, nomeadamente Gabinetes e a Radio Concelho de Mafra.

Artigo 25.º

Limpeza



1

1. A limpeza, permanente e diária, das áreas comuns da Loja do Cidadão de Mafra é garantida diretamente pelo Município de Mafra, sendo realizada em dois períodos:
 - a) Entre as 5:00 horas e as 9:00 horas;
 - b) Entre as 17:00 horas e as 20:00 horas.
2. É também garantida, pelo Município de Mafra, a manutenção dos três WC's de apoio à Loja do Cidadão, entre as 12:00 horas e as 14:30 horas.
3. A limpeza dos espaços onde a Autoridade Tributária e Aduaneira - Serviço de Finanças de Mafra e o Instituto da Segurança Social, I.P., se encontram instalados é da responsabilidade das respetivas entidades.

CAPÍTULO VI

Instalação AVAC e Chaveiro

Artigo 26.º

Instalação AVAC

A Loja do Cidadão está equipada com um Sistema de AVAC - Aquecimento, Ventilação e Ar Condicionado -, com vários comandos, distribuídos pelos diferentes locais de atendimento, só sendo permitido o seu manuseamento pelos colaboradores da Loja do Cidadão e vigilantes de serviço.

Artigo 27.º

Chaveiro

1. Todas as portas têm chave, devidamente identificadas pelo respetivo número, piso, local, quantidade e responsáveis, numa listagem afixada no chaveiro junto ao posto de informações onde se encontra o segurança.



2. O acesso ao chaveiro para entrega ou depósito das chaves é reservado ao segurança e responsável pela Unidade de Gestão.

CAPÍTULO VII

Logística

Artigo 28.º

Requisição de material informático e de economato

1. A requisição de material informático e de economato é da responsabilidade de cada uma das entidades parceiras, com exceção do disposto no número seguinte.
2. A responsabilidade pela requisição de material informático e de economato destinado ao funcionamento dos postos de atendimento do Espaço Cidadão pertence ao responsável pela Unidade de Gestão da Loja.

Artigo 29.º

Cargas e descargas de material

1. Durante o horário de funcionamento da Loja do Cidadão de Mafra, só é permitida a entrada de encomendas ou mercadorias de pequena dimensão.
2. As cargas e descargas de objetos de maior volume deverão efetuar-se antes das 9:00 horas ou após as 17:00 horas, ou seja, fora do horário de atendimento da Loja do Cidadão.
3. A carga e descarga de objetos que ocorra fora do horário de funcionamento da Loja deve ser antecipadamente comunicada ao responsável pela Unidade de Gestão, bem como registada pelo segurança de serviço, nos termos do n.º 2 do artigo 22.º do presente Regulamento.



Artigo 30.º

Correio

1. A correspondência recebida é diretamente entregue aos respetivos destinatários.
2. A correspondência dirigida à Loja do Cidadão e ao Espaço Cidadão é entregue ao responsável pela Unidade de Gestão ou a quem este designar.

CAPÍTULO VIII

Bandeiras

Artigo 31.º

Bandeiras

1. A Bandeira Nacional será hasteada aos domingos e feriados, bem como nos dias em que se realizem cerimónias oficiais ou outros atos ou sessões solenes de carácter público.
2. A Bandeira Nacional poderá também ser hasteada noutros dias em que tal seja julgado justificado pelo Governo ou pela Câmara Municipal de Mafra.
3. Juntamente com a Bandeira Nacional, é hasteada a Bandeira da União Europeia e a Bandeira do Município de Mafra.
4. As Bandeiras permanecerão hasteadas entre as nove horas e o pôr-do-sol.

CAPÍTULO IX

Mecanismos de audição

Artigo 32.º



Elogios

1. A Loja do Cidadão de Mafra dispõe de um Livro de Elogios.
2. Sempre que o cidadão pretenda apresentar elogios relativos aos serviços prestados na Loja do Cidadão ou aos colaboradores que os tenham prestado, bem como em relação a procedimentos administrativos, o responsável pela Unidade de Gestão facultará o Livro de Elogios para o efeito.

Artigo 33.º

Sugestões

O utente poderá apresentar sugestões relativas aos serviços prestados, fazendo propostas concretas de melhoria a introduzir no funcionamento dos serviços públicos.

Artigo 34.º

Reclamações

1. A Loja do Cidadão de Mafra dispõe dos seguintes Livros de Reclamações:
 - a) Livro amarelo: respeitante às entidades da Administração Central;
 - b) Livro azul: respeitante às entidades da Administração Local;
 - c) Livro vermelho: respeitante às entidades privadas.
2. Sempre que o cidadão pretenda apresentar uma reclamação formal no Livro, o responsável pela Unidade de Gestão disponibilizará, de imediato, o Livro de Reclamações existente para o efeito.
3. Sem prejuízo do disposto no número anterior, o responsável pela Unidade de Gestão deverá esclarecer o utente sobre o procedimento administrativo aplicável à questão controvertida, designadamente sobre o prazo de resposta conferido por lei à Administração, apresentando, sempre que possível, uma solução ou uma medida passível de satisfazer o utente.



MINUTA

(n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual)

21
Pi

DEPARTAMENTO DE URBANISMO, OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE
DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA REUNIÃO DE 2018/03/23
PROC.º 16.1.6/2018/1

ASSUNTO: Proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Sobreiro/
Achada/ Caeiros. -----

INFORMAÇÕES/PARECERES: Presente, em anexo, a Informação Interno/2018/4428/, elaborada a 19 de março de 2018, na Divisão de Planeamento Territorial e Gestão Urbanística, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância da dirigente de 3.º grau da Unidade de Planeamento e Ordenamento do Território, do Chefe da Divisão de Planeamento Territorial e Gestão Urbanística e do Diretor do Departamento de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente, ambos datados da mesma data, bem como o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal. -----

DELIBERAÇÃO: Atenta a informação prestada e documentos anexos, que se dão por integralmente reproduzidos, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 13.º e da alínea a) do artigo 14.º, ambos do DL 307/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual, e considerando a memória descritiva e justificativa anexa à referida informação, que inclui a fundamentação subjacente à delimitação da referida área e os objetivos estratégicos a prosseguir, concordar com a proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Sobreiro/ Achada/ Caeiros, conforme planta anexa, bem como com o quadro fiscal associado aos impostos municipais plasmado na referida proposta, submetendo-a à aprovação da Assembleia Municipal, ao abrigo do n.º1 do artigo 13.º do mesmo diploma legal. -----

Esta deliberação foi aprovada por: Unanimidade / ~~Maioria~~. -----

Votos a favor: de todas as vereações presentes e do Sr. Presidente -----

Votos contra: — -----

Abstenções: -----

Declarações de voto: — -----

ASSINATURAS:

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



avero XHT



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente

Divisão de Planeamento Territorial e Gestão Urbanística

PARECER

Concordo com a informação prestada.
À consideração superior

19/03/2018

O Diretor de Departamento,

CONCORDO COM A INFORMAÇÃO
PRESTADA. PRODUZU QUE SE
SUBMETTA À CÂMARA MUNICIPAL.

19/3/2018

O Chefe de Divisão,

Concordo com a informação prestada
A Câmara Municipal.
19/03/2018

A Dirigente de Unidade

DESPACHO

À reunião

19/03/18

O Presidente da Câmara,

(Hélder Sousa Silva)

INFORMAÇÃO Interno/2018/4428

ASSUNTO: Proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana
do Sobreiro / Achada / Caeiros

A reabilitação urbana é uma componente indispensável da política de cidades e da política de habitação, na medida em que nela convergem os objetivos de requalificação e revitalização das cidades, em particular das suas áreas centrais desvitalizadas e em processo de degradação, e é um mecanismo crucial para o desenvolvimento integrado da competitividade local, regional e nacional, que permite a revitalização das áreas abrangidas como centros dinamizadores da sua envolvente direta e, em consequência, de todo o núcleo urbano onde as mesmas se inserem.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente
Divisão de Planeamento Territorial e Gestão Urbanística

A elaboração do Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano (PEDU) do Município de Mafra, em 2015, no qual se prevê como principal objetivo estratégico o fomento do investimento e do desenvolvimento das atividades económicas no eixo urbano central do concelho, permitiu um programa horizontal de desenvolvimento das atividades económicas consubstanciado na informação das oportunidades do Quadro Comunitário de Apoio (QCA) e dos benefícios fiscais aplicáveis em Áreas de Reabilitação Urbana (ARU) para a população em geral e, em especial, para agentes económicos e potenciais investidores.

Neste contexto e reconhecendo a necessidade de congregar um conjunto de intervenções e investimentos integrados que assegurem a resiliência das localidades do Sobreiro, Achada e Caeiros, em consonância com um desenvolvimento sustentável, propõe-se o primeiro núcleo urbano de nível II, a assumir a prioridade de se delimitar como ARU, sendo que o mesmo é estruturante no corredor central que interliga a sede do concelho, Mafra com a Ericeira pela estrada nacional 116, e é já parte integrante do Plano de Ação de Regeneração Urbana, o PARU, inserido no PEDU.

Face ao exposto, e considerando os termos do disposto no artigo 13.º do Decreto-lei n.º 307/2009, de 23 de Outubro, na sua redação atual, a presente proposta de delimitação da ARU encontra-se devidamente fundamentada na sua memória descritiva e justificativa, onde se inclui os critérios subjacentes à delimitação da área abrangida e os objetivos estratégicos a prosseguir, compreendendo também a planta com a delimitação da área abrangida e o quadro dos benefícios fiscais associados aos impostos municipais.

Propõe-se deste modo que a Câmara Municipal delibere concordar com a proposta de **Delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Sobreiro / Achada / Caeiros.** e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal, ao abrigo do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual.

19/03/2018

X *Sandra Garrido*

Sandra Garrido, Arq.ta
Área de Regeneração Urbana

Assinado por: SANDRA MARGARIDA MONTEIRO RODRIGUES GARRIDO



PROPOSTA DE DELIMITAÇÃO DE ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA |

SOBREIRO / ACHADA / CAEIROS

MEMÓRIA DESCRITIVA

MARÇO DE 2018



PROPOSTA DE DELIMITAÇÃO DE ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA |

SOBREIRO / ACHADA / CAEIROS

MEMÓRIA DESCRITIVA

MARÇO DE 2018

INDICE

1 INTRODUÇÃO	1
2 OBJETIVOS ESTRATÉGICOS.....	3
3 CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA	5
3.1 ANÁLISE PRELIMINAR	21
4 FUNDAMENTAÇÃO DA DELIMITAÇÃO	23
5 ACÇÕES FUNDAMENTAIS DE REABILITAÇÃO.....	25
6 BENEFÍCIOS FISCAIS.....	27
7 CONCLUSÃO	29
ANEXO I -	31
QUADRO DOS BENEFÍCIOS FISCAIS DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DO SOBREIRO / ACHADA/ CAEIROS	31
ANEXO II –	33
PLANTA DE DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DO SOBREIRO / ACHADA/ CAEIROS	33



1 | INTRODUÇÃO

O desenvolvimento urbano sustentável, tema atual da maior importância no contexto do crescimento regional e nacional, assume um papel central no quadro do programa PORTUGAL 2020 (inserido na estratégia Europa 2020, destinada ao combate à crise económica atual e à recolocação da Europa na via do crescimento sustentável, inteligente e inclusivo).

Por forma a majorar a sua operacionalidade, aquele programa desdobra-se regionalmente, permitindo assim que as suas ações se relacionem da melhor forma com as necessidades reais de cada uma das regiões nacionais.

Assim, o POR Lisboa 2020 – Programa operacional regional, definido para a Área metropolitana de Lisboa, na qual, territorialmente se insere o Concelho de Mafra – define como objetivos temáticos principais, no âmbito do desenvolvimento urbano, os seguintes:

- Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os sectores;
- Preservar e proteger o ambiente e promover a utilização inteligente dos recursos;
- Promover a inclusão social e combater a pobreza e qualquer tipo de discriminação.

Neste sentido, está previsto como ação integrada de desenvolvimento urbano sustentável (AIDUS), no âmbito da preservação do ambiente e na prossecução desse desenvolvimento, a elaboração de uma estratégia integrada. Esta estratégia, que ganha forma através da definição dos PEDU – Planos estratégicos de desenvolvimento urbano – deve ter por base um Plano de mobilidade urbana sustentável, e um Plano de ação para a regeneração urbana (PARU).

Segundo o texto integral do POR Lisboa, todas as ações territoriais previstas que respeitem à regeneração deverão ter por base uma delimitação territorial “(...) incidindo em espaços inframunicipais correspondentes a centros históricos, zonas ribeirinhas ou zonas industriais abandonadas, enquadrados nas Áreas de Reabilitação Urbana (ARU) (...)”, sendo neste encaixe que surge a presente memória descritiva.

O município já concretizou a delimitação de 3 áreas que visavam os núcleos principais, de nível I, e verifica-se agora de maior importância iniciar a proposta de novos limites de ARU para alguns núcleos secundários, de nível II, fundamentais para assegurar que as ações territoriais previstas sejam abrangentes a todo o território municipal e se enquadrem nomeadamente no POR Lisboa 2020.



A área territorial do concelho de Mafra abrange diversos núcleos urbanos de pequena e média dimensão, com tradições de uma vivência própria, cuja preservação é essencial à manutenção da identidade singular do Concelho. Alguns destes núcleos com forte vocação agrícola, outros com intrínseca ligação ao mar e a sede de concelho com uma dinâmica cultural e histórica indissociável do Palácio Nacional de Mafra, todos compõem a identidade única de Mafra, que se pretende não só preservar, mas igualmente definir como marca de referência.

Nas mais recentes décadas, observou-se que a notória expansão das periferias dos principais núcleos urbanos, decorrente de um crescimento demográfico muito elevado, conduziu a exposição destas áreas à perda de qualidade e consequente degradação. Julga-se atualmente perentório definir meios e medidas que potenciem a sua proteção e resiliência.

Nesse seguimento, o Decreto-Lei 307/2009, de 23 de outubro, na redação que lhe é dada pela Lei 32/2012, de 14 de agosto, refere, na alínea e) do Artº3, refere a necessidade de “Afirmar os valores patrimoniais, materiais e simbólicos como fatores de identidade, diferenciação e competitividade urbana” como um dos interesses a prosseguir, reforçando a reabilitação urbana como mecanismo mais eficaz para contrariar a degradação de áreas urbanas consolidadas e permitindo que o edificado e os espaços livres recuperem uma funcionalidade adequada às necessidades presentes do núcleo urbano em que se inserem. A delimitação de ARU revela-se, por conseguinte, uma forma integrada de modernização das infraestruturas urbanas.

O objetivo genérico destas ações consiste em contribuir para a reabilitação do edificado e dos tecidos urbanos degradados, melhorando as condições de habitabilidade e de usufruto do espaço público, numa intencional valorização do património cultural, garantindo a sustentabilidade e principalmente o desenvolvimento urbano, potenciando a criação de emprego e o crescimento da economia.

De referir, ainda, o disposto no Decreto-Lei n.º 53/2014, onde a promoção da reabilitação urbana é tida como paradigma de desenvolvimento, sob o objetivo último de constituição de um sistema coerente de cidades e bairros vividos, definindo, para a sua prossecução um regime excecional e temporário relativo à reabilitação do edificado habitacional. Assumindo como pressuposto que muitas destas áreas apresentam espaços urbanos obsoletos, mas estrategicamente centrais e de identidade característica própria, aquele documento legislativo visa promover as operações de reabilitação urbana que estariam impossibilitadas face aos condicionamentos impostos por diversa legislação específica, permitindo desta forma assegurar a promoção do seu potencial urbano, a sua correta utilização e a garantia de cumprimento das suas funções.



2 | OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

A delimitação desta ARU do Sobreiro / Achada/ Cairos assenta sobre os seguintes objetivos estratégicos municipais:

- A revitalização dos aglomerados urbanos, recorrendo à qualificação do espaço público e do ambiente urbano, através da modernização das suas infraestruturas, reestruturação viária e criação de estacionamento em articulação com os transportes públicos, numa intervenção conjunta que visa a obtenção de um espaço público de qualidade e de um ambiente urbano saudável e descontaminado, contribuindo para a redução de emissões de carbono;
- A qualificação do espaço urbano em termos ambientais e paisagísticos, assegurando que, pela sua necessidade lógica e funcional, as intervenções se mostrem sustentáveis;
- A reabilitação, regeneração física e reconversão do património construído, em espaço urbano, garantindo a resiliência integrada da ARU, assegurando a diversidade sociocultural, o desenvolvimento económico e a criação de novo emprego nos tecidos urbanos existentes;
- Afirmar os valores patrimoniais, materiais e simbólicos como fatores de identidade, diferenciação e competitividade urbana;
- A promoção dos espaços dedicados ao turismo, cultura e lazer, em complementaridade com as funções da área a reabilitar, desenvolvendo de forma integrada o concelho de Mafra como destino turístico com oferta diversificada.



3 | CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA

A delimitação da ARU do Sobreiro / Achada/ Caeiros apresenta uma área 232,16 hectares e corresponde, de modo genérico, à conurbação dos aglomerados urbano do Sobreiro, Achada e Caeiros, localizados no corredor central de ligação entre os principais núcleos urbanos do município, e em área delimitada no Plano de Ação de Regeneração Urbana, PARU.

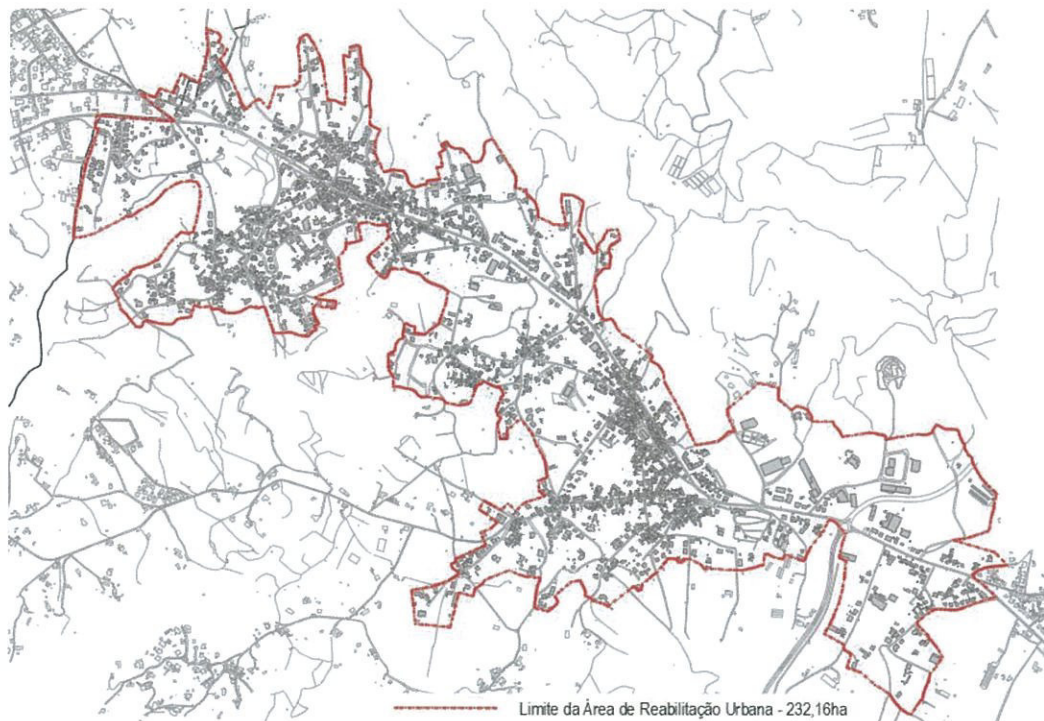


Figura 1 – Delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Sobreiro / Achada/

Dados Gerais (base dados INE 2011)

Área total de Reabilitação Urbana (ha): 232,16 ha

N.º estimado de prédios: 3924

(valor obtido pela sobreposição da Cartografia de 2010, homologada, com o limite proposto da ARU)

N.º estimado de alojamentos: 1163

(valor obtido pela sobreposição dos CENSOS 2011 com o limite proposto da ARU, 364 alojamentos têm 0 habitantes)

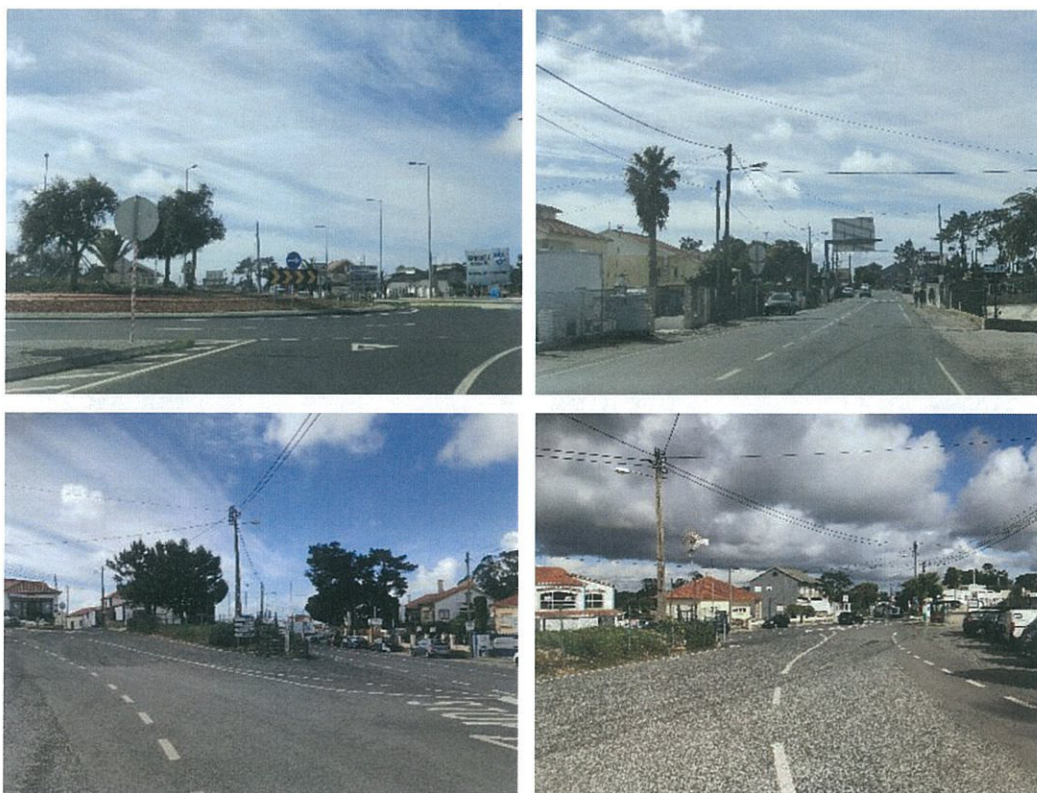
N.º estimado de população residente: 2.403 habitantes

Esta conurbação apresenta um nível II em termos hierárquicos na estrutura urbana do concelho de Mafra, sendo que é a primeira ARU a se concretizar para este nível de núcleo urbano do concelho de Mafra. A totalidade da ARU localiza-se em solo urbano, de acordo com o Plano Diretor Municipal, PDM, em vigor. Caracterizada por se localizar no corredor central que liga Mafra e Ericeira, na Estrada nacional 116, apresenta singularidades próprias, que carecem de uma ação integrada de regeneração, que potencie a sua resiliência.



Sobreiro

Caraterizado pelo seu eixo dorsal focado na EN116, reflete o pesado legado dado pela travessia viária de quem se desloca entre Mafra e a Ericeira, com frentes de rua compostas por edificações implantadas junto à berma da estrada, que apresentam mau estado de conservação, muito em resultado do intenso tráfego automóvel. Os insuficientes perfis viários evidenciam maior constrangimentos nesta estrada nacional pelo o elevado número de automóveis, e também, por uma quase total ausência de rede de percursos pedonais. Com a construção da autoestrada A21, o tráfego automóvel diminuiu substancialmente neste troço da EN116, no entanto, ao longo dos últimos anos, denotou-se um novo aumento automóvel nesta estrada, eventualmente em detrimento do uso da A21. Por outro lado, a entrada nascente da localidade do Sobreiro foi reconfigurada pela construção da CRIMA, Circular Regional Interior de Mafra, com uma rotunda a solucionar o entroncamento destas vias, com um tema que homenageia uma das atividades que se destacou neste lugar, a olaria.



Fotos 1, 2, 3, 4 – Estrada Nacional 116 acesso nascente do Sobreiro



Conhecida por diferentes designações, a **Aldeia-Museu José Franco**, na localidade do Sobreiro, tornou este núcleo notório por nele se localizar uma das mais reconhecidas aldeias musealizadas do país. A história deste museu no Sobreiro, relevante centro oleiro na época, surge com o reconhecido Mestre Oleiro José franco (1920-2009). Na década de 60, José Franco recria uma aldeia de caráter etnográfico, baseada nas suas memórias de infância e de modo a perpetuar as vivências das gentes locais. Inicialmente este espaço teria duas componentes, réplicas das antigas oficinas, lojas além de outros espaços, decorados e apetrechados por objetos reais, e, em simultâneo, uma área lúdica para as crianças, com miniaturas de casas e seus habitantes, retratando o modo de viver naquela época tais como trabalhos no campo, carpintarias, moinhos de vento, capelas, mercearias, escolas, adegas, camponeses e até uma reprodução da vila piscatória da Ericeira. Posteriormente à Aldeia-Museu foi incorporado parque-infantil. Anualmente esta recriação do mestre José Franco é visitada por milhares de pessoas, sendo que além da visitação do espaço é proporcionada uma área de lazer infantil, bem como uma adega que permite provar vinho e o célebre pão com chouriço da região. O reconhecimento da dedicação de uma vida do Mestre José Franco à nobre atividade tradicional da olaria, elevou a localidade como ponto obrigatório de paragem num roteiro turístico singular que expõe a cultura artesanal rica do Concelho de Mafra.



Fotos 5, 6, 7, 8 – Aldeia Museu José Franco - Sobreiro



A privilegiada localização entre as vilas de Mafra e Ericeira, dois polos de atratividade turística, promoveu a existência do **Parque de Campismo do Sobreiro**, designado na sua entrada como Clube Campismo Estrela, e que em 2017 comemorou 75 anos. Localizado no cruzamento entre a EN116 e a Rua 5 de Outubro, este parque apresenta algumas comodidades básicas, tendo colmatado até à data a procura de estadia de vários campistas, na sua maioria que utiliza já estes serviços de forma regular para os seus momentos de lazer. A ocupação deste espaço é essencialmente efetuada por caravanistas e atrelados, pelo que apesar de apresentar diversas espécies arbóreas, a área impermeabilizada, motivada pelas autocaravanas e atrelados, configura-se em demasia relativamente aos espaços verdes circundantes, comuns num parque de campismo. Pelo que, carece já de uma requalificação mais adequada às necessidades atuais deste tipo de equipamento de serviços, numa solução que se harmonize com um ambiente mais próximo da natureza, e que assegure a reabilitação das instalações comuns de forma integrada com a requalificação dos espaços exteriores de modo a tornar o conjunto mais atrativo.



Foto 9 – Entrada do parque de campismo do Sobreiro Foto 10 – Lavadouros -Rua dos Lavadouros - Sobreiro

É ainda de referir que nesta localidade, também em área designada no PDM como área de equipamentos e outras estruturas, se localiza o **Cemitério do Sobreiro**.

No Sobreiro, face à história ligada à olaria, localiza-se também “a Casa do Poeta”, onde se podem encontrar milhares de peças de olaria da autoria de António Batalha decoradas com poemas gravados.

Muitos são os outros espaços públicos que existem na localidade, à procura de serem descobertos, mas que carecem de intervenção que os dinamize e devolva o valor de uso público, tal como na Rua dos Lavadouros, os lavadouros existentes no limite da proposta área de reabilitação urbana e confinantes com solo rural adjacente, numa estreita relação com o mesmo.



No Sobreiro os equipamentos existentes utilizados para diversos serviços servem a população local bem como a área circundante. Nesta localidade a Câmara Municipal de Mafra tem cedido através de contratos de comodato, instalações municipais para distintas atividades de associações, de modo a dinamizar as comunidades locais, e em sintonia garantindo a utilização e manutenção dos diversos espaços construídos municipais, evitando espaços devolutos e assumindo como estratégico a disponibilização de condições para o exercício do importante papel empenhado pelo associativismo.

O “Moto Clube de Mafra”, fundado em 1994 e composto atualmente mais de 340 sócios, destaca-se não só pela sua atividade no âmbito da promoção do motociclismo, mas também pelo relevante apoio prestado a outras associações locais e pela participação em ações de solidariedade. Esta associação promoveu a reabilitação da antiga **Escola Básica do Sobreiro**, requalificando-a como sua sede, no âmbito do protocolo celebrado com a câmara municipal de Mafra.

O antigo **Jardim de Infância do Sobreiro**, localizado na Rua Dr. Carlos Galvão, tem contrato de comodato à instituição “Elemento Periférico – Associação Cultural e Recreativa”, cuja a atividade principal é o desenvolvimento de atividades de formação na arte de representar e ensaios de peças de teatro.



Foto 11 – Escola Básica do Sobreiro

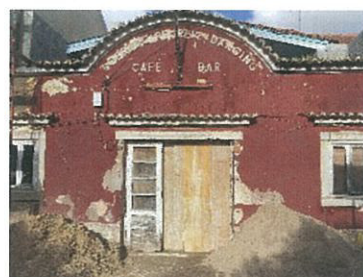


Foto 12 – Jardim de Infância do Sobreiro



Para sul da EN116, o Sobreiro apresenta o **Largo São Sebastião**, de cariz próprio, atrativo para uma utilização coletiva. Despojado hoje de elementos de mobiliário urbano apelativos e com um desenho urbano a necessitar de uma requalificação adequada, este largo contém diversos elementos capazes de ser a força motriz para a agregação dos seus residentes, e se manter resiliente.

A **Igreja do Sobreiro**, que apesar de não conter em si referências arquitetónicas de relevância, assume-se como o elemento dominante deste espaço. A par deste, o pequeno e singular fontanário ajuda a reavivar as memórias da época áurea deste lugar, e em contrapartida no lado oposto um edifício particular, antigo bar e clube de dança que evidencia uma dinâmica latente a se erguer e a devolver uma nova urbanidade ao largo.



Fotos 13, 14, 15, 16 – Largo São Sebastião, edificado circundante, a Igreja do Sobreiro e o Fontanário - Sobreiro



O **Centro de Dia e a Estrutura Residencial para pessoas idosas, Lar de Idosos e Residência, do Centro Social Paroquial de Mafra**, inserido numa parcela de terreno com quase 1 hectare, apresenta uma capacidade total de 50 utentes, em pesquisa recente efetuada e de acordo com a Carta Social, cuja atualização indicada é de 2017/02/14. A sua localização, inserida nesta localidade pacata, e em simultâneo central pela fácil mobilidade aos núcleos principais do concelho de Mafra, revela a capacidade de ampliação aliada às necessidades crescentes de procura destes serviços. Neste sentido é relevante salientar a necessidade da sua reabilitação e requalificação, que envolva uma ampliação em conformidade com as necessidades da população.

O **Salão Polivalente do Sobreiro**, bem como uma área desportiva exterior confinante possibilitam aos habitantes um espaço para atividades físicas, bem como um espaço interior amplo para atividades recreativas diversas. O conjunto, no entanto, apresenta já necessidades pertinentes de manutenção e reabilitação, quer na edificação, bem como uma requalificação do espaço exterior envolvente. A liga dos amigos do Sobreiro, que comemorou em 2017 o seu 35º aniversário, representa junto da comunidade uma opção de modo de convivência saudável e ativa.



Foto 17 – Centro de Dia e Lar de Idosos no Sobreiro



Foto 18 – Salão Polivalente do Sobreiro



Foto 19 – Clínica Médica na EN116 - Sobreiro



Foto 20 – Farmácia na EN116 - Sobreiro



De uma forma geral o edificado do Sobreiro é essencialmente composto por habitações unifamiliares. As iniciais apresentam um único piso e as mais atuais apresentam dois pisos. Não obstante esta análise geral simplista, é fácil a observação que o edificado se apresenta degradado, com diversas construções em ruínas ou em pré-estado de ruína. Verifica-se igualmente situações em que as habitações apresentam estar devolutas, o que contribui para um pior ambiente público. Na maioria das edificações a singularidade das mesmas, permite antecipar que a sua reabilitação se afigura viável e possibilitaria a resiliência do lugar.



Fotos 21, 22, 23, 24, 25, 26 – Edificado Geral - Sobreiro



Achada

A localidade da Achada, apresenta também como seu eixo a EN116, com toda a pesada influência deste atravessamento viário. Não obstante ter esta via contribuído para o crescimento desta localidade, por outro lado, condicionou os espaços públicos que lhe são adjacentes. Assim, contrariando a pressão das edificações implantadas junto à berma desta estrada principal, foram desenvolvidos esforços urbanísticos para o seu alargamento. Alguns passeios e bolsas de estacionamento junto a esta estrada foram criados, solicitados aquando de novas construções particulares, no entanto, mantém-se uma deficitária capacidade de urbanidade. A execução da **ciclovia / percurso pedonal** de ligação à Ericeira, assume como função principal contrariar a deficiente mobilidade pedonal que as localidades junto a este eixo viário apresentam. Pretende assegurar uma faixa confortável para o uso partilhado da bicicleta e de transeuntes, no sentido de incentivar um estilo de vida mais saudável.

A Achada apresenta já na sua entrada a poente uma extensão considerável da referida **ciclovia/ percurso pedonal**, onde foram reajustados alinhamentos e resolvidos alguns dos muitos constrangimentos para assegurar a adequada mobilidade. Em resultado desta intervenção, verifica-se que o desenvolvimento deste projeto visa resolver além de questões de mobilidade, assumir-se com um estudo holístico de integração das várias localidades que compõem o corredor central do território municipal.



Fotos 27 – EN 116 entrada Poente da Achada



A Achada desenvolve-se para ambos os lados da EN116, apresentando um peculiar entroncamento onde se localiza um **Reservatório de Água** de 1964, e reconhecido no local como um dos pontos de articulação da localidade de maior relevância. A este ponto de assumida centralidade é visível uma desregulação, do que poderia ser um espaço público de utilização coletiva mais apelativo. Além dos condicionamentos urbanísticos provocados pelas implantações das construções, o espaço reflete apenas um emaranhado de cruzamento de vários sentidos viários.

A **Igreja da Achada**, localizada na zona Norte da EN116, junto à Rua das Queimadas, apresenta uma área que a circunda onde, eventualmente, o intuito de criar uma praça teria sido a ideia principal. Não obstante, também nesta área o peso do automóvel tornou-se significativo, e em consequência, a zona envolvente à igreja apresenta o pavimento em betuminoso. Nesta área circundante desenvolvem-se igualmente as festas da localidade, que assumem um papel relevante junto da comunidade local, e com significativo destaque pelas terras vizinhas. A comunidade local, durante o ano desenvolve esforços diversos para na época de festas garantir convívios memoráveis. Pelo que a requalificação desta área se considera também como prioritária.



Foto 28 – Reservatório de água - Achada



Foto 29 – Igreja da Achada

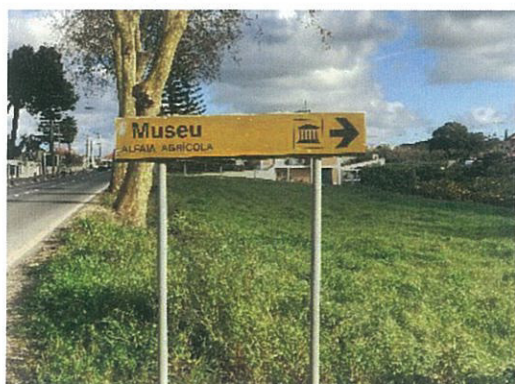


Foto 30 – EN116 - Achada



Foto 31 – Museu da Alfama Agrícola - Achada



Em sintonia com o restante concelho, também aqui foram desenvolvidos esforços para que às instituições ou associações em necessidade de espaços para desenvolver as suas atividades, lhes fossem cedidos os espaços municipais disponíveis. Assim, a Escola Básica da Achada, localizada na Rua da escola Nova, n.º17, tem contrato de comodato com duas instituições distintas. A “Fábrica Igreja Paroquial da Freguesia de Santo André – Mafra”, para a realização de encontros de catequese, e a “Associação Sociedade São Vicente de Paulo – Achada/Sobreiro”, para a instalação da sua sede.

Também o Jardim de Infância da Achada, localizado na Rua de Escola Nova, n.º10 tem contrato de comodato com “Rotary Clube de Mafra”. Criado a 24 de maio de 1991, inicialmente sediado em Mafra, tendo a sua transferência sido inicialmente para a Achada, na Sede do Bombeiros de Mafra, Estrada Nacional 116, e finalmente e por cedência deste edifício municipal, por parte do executivo da Câmara Municipal de Mafra em 18 de janeiro de 2013, foi inaugurada a nova sede deste Clube Rotário.

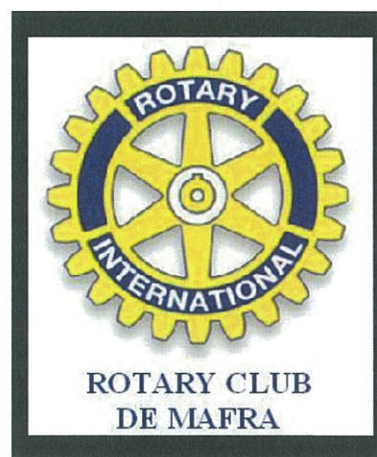


Figura 2 – Logotipo do Rotary Club Mafra

A forte componente de atividades económicas que compõe este corredor central, é visível na EN116, com diversas empresas a localizarem-se junto a este eixo viário, na Achada. A regeneração urbana deste corredor central é assim fundamentalmente relevante para garantir a sustentabilidade destas atividades económicas.



Fotos 32 e 33 – Atividades Económicas –EN 116 - Achada



Caeiros

A localidade de Caeiros, localizada a Sul da Achada, de tez mais pacata e em sintonia com o solo rural, mantém um timbre de acalmia e menos frenético que as localidades do Sobreiro e da Achada. Não obstante, pela sua interligação física, interage com os restantes aglomerados como um conjunto, razão pela qual o PDM assumiu o perímetro deste núcleo de nível II englobando deste modo as três localidades.

O seu casario, denota claramente necessidades de requalificação e a Escola Básica de Caeiros, outrora sinonimo da vivência da sua população, após o seu fecho, provocou igualmente uma perda do capital humano imprescindível para a manutenção da vida em comunidade. No sentido de colmatar esta situação, também em Caeiros, na sua antiga escola, localizada na Rua Principal, n.22, a Câmara Municipal, num regime de contrato de comodato com “LTKKA – Associação de Kenpo Ken Sun Li Portugal”, acedeu à instalação da sua sede, o que permitiu a revitalização deste espaço, em prol do bem-estar da comunidade.

A ausência de passeios, assim como, de espaços públicos agregadores, evidencia a extrema necessidade de uma intervenção que potencie a reabilitação do edificado que se encontra de forma geral em mau estado de conservação.



Fotos 34 e 35 – Edificado –Caeiros



3.1 | Análise Preliminar

Edificado

- Edifícios habitacionais, em mau estado conservação e/ou devolutos, localizados quer ao longo do principal eixo estruturante da malha urbana, a EN116, quer no interior das localidades do Sobreiro, Achada e Cairos;
- Áreas de atividades económicas, que se apresentam habilitadas a promover a resiliência desta conurbação, no entanto com deficitárias áreas envolventes que suprimam as suas necessidades básicas, tais como estacionamento adequado.

Espaço Público

- A rede viária assume o papel principal no espaço público desta conurbação, denotando que a inexistência de espaços públicos de qualidade de agregação e permanência, pelo que esta função é atualmente concretizada nas edificações que através do associativismo agregam as funções de comunhão da comunidade;
- A falta de estacionamento nas áreas de maior concentração de serviços, potencia atualmente o estacionamento desordenado e ocupação indevida dos espaços públicos;
- Espaços públicos exteriores desadequados para potenciar a permanência da população, com desenho urbano desadequando e ausência de mobiliário urbano;
- Falta de espaços verdes de estar e lazer, fundamentais na melhoria da qualidade de vida, bem como, uma ausência de estrutura urbana de corredores verdes que possibilite a circulação agradável e confortável dos utilizadores do espaço viário.

Estrutura Viária e Infraestruturas Urbanas

- Circuitos pedonais inexistentes e, apenas em determinadas zonas, com a qualidade abaixo da desejada, que não garantem de forma contínua a acessibilidade, não se revelando adaptados, especialmente a pessoas com mobilidade reduzida;
- Espaços públicos livres devolutos, em mau estado de conservação e desadequados face à legislação relativa à mobilidade condicionada;
- Estrutura viária desadequada, com diversos arruamentos de perfil reduzido, onde ainda se mantém os dois sentidos, revelando situações de conflito viário diário;
- Na zona poente de entrada da Achada já se apresenta uma requalificação da estrutura viária, com uma intervenção nomeadamente na retificação dos alinhamentos pré-existentes, permitindo a criação/continuação de uma ciclovia partilhada com um percurso pedonal de ligação neste corredor central de ligação entre Mafra à Ericeira.



4 | FUNDAMENTAÇÃO DA DELIMITAÇÃO

Estes núcleos urbanos desempenham um papel fundamental no corredor central de ligação entre as vilas de Mafra e Ericeira. Localizados neste percurso entre as vilas, núcleos de nível I, apresentam funções de atividades económicas, associadas à olaria, carpintaria, e mais atualmente de construção civil entre outros serviços diversos, além do apoio às atividades agrícolas do solo rural adjacente. Pela sua importância, assumiram-se como eixo principal e apesar da A21 ser a via rápida a efetuar esta travessia, continua a ser a EN116, com as localidades que atravessa o elo fundamental para a resiliência da economia local.

No entanto, da análise preliminar quer ao edificado, ao espaço público, à estrutura viárias e às infraestruturas urbanas, é perentório assumir a necessidade de uma intervenção integrada deste perímetro urbano. A quase total inexistência de espaços públicos, onde seja valorizada a presença humana ao invés da predominância automóvel, revela que a necessidade de implementar projetos que forneçam vitalidade aos espaços urbanos, apresenta-se da maior importância no que concerne à tomada de decisões para o desenvolvimento social e territorial da área delimitada.

Como tal, o levantamento fotográfico apresentado e a análise do estado de conservação dos edifícios e dos espaços públicos da zona de intervenção são ferramentas fundamentais no processo de intervenção, sejam elas no sentido do restauro, da reabilitação, da regeneração ou da requalificação. Este inicial registo e a avaliação dos conteúdos culturais do património edificado bem como do património imaterial em causa, permitiu concluir que a reabilitação deste território é primordial para articular as relações dentro desta conurbação bem como na sua importância que desempenha entre Mafra e a Ericeira.

Neste sentido, foi tomado como referência o perímetro urbano do Sobreiro / Achada / Cairos, definido no PDM, que conferem a estruturação-base para efeitos de delimitação da ARU agora proposta.

Relativamente ao edificado, considerou-se o disposto no artigo 5º do Decreto-Lei nº 266-B/2012, na sua redação atual relativamente aos níveis de conservação a considerar para avaliação do estado de conservação de um prédio urbano ou de uma fração autónoma. Sendo esta classificação válida por um período de três anos, os escalões a atribuir ao edificado são:

5 - Excelente; 4 – Bom; 3 – Médio; 2 – Mau e 1 – Péssimo.



De acordo com o exposto, foi possível concluir que, de um modo geral, as estruturas edificadas presentes na área delimitada, apresentam um valor de conservação abaixo do médio e, conseqüentemente, inferior ao pretendido.

Salienta-se ainda que avaliado o potencial de resiliência do espaço público devoluto da ARU, se considera que o investimento na sua reabilitação integrada, com a atribuição de funções adequadas e a criação de espaços urbanos verdes de qualidade, se antevê positivo e de grande interesse para a prossecução dos objetivos estratégicos municipais, bem como para a sustentabilidade das atividades económicas desenvolvidas nesta área.

Na metodologia utilizada para a delimitação, além dos objetivos estratégicos municipais elencados, foram ainda considerados os pressupostos que levaram à definição de categorias de uso do solo no Plano Diretor Municipal aprovado e publicado, em Aviso n.º6614/2015 a 15 de junho de 2015 no Diário da República, 2ªsérie, que entrou em vigor com a publicação da REN, através da Portaria 292/2015 de 18 de setembro.

Face ao exposto, a delimitação da ARU do Sobreiro / Achada / Cairos é considerada prioritária para o desenvolvimento desta conurbação urbana e do corredor central do território municipal e em especial para prossecução dos objetivos estratégicos Municipais.



5 | ACÇÕES FUNDAMENTAIS DE REABILITAÇÃO

- Requalificação do eixo viário -Ligação pedonal e ciclovía

A ligação pedonal e ciclovía pretende expandir-se no corredor central que liga Mafra à Ericeira, promovendo um circuito alternativo ao automóvel e requalificando o eixo viário com estas funções enriquecedoras da qualidade do espaço público.

- Outros projetos de reabilitação e requalificação

São ainda de considerar outras ações fundamentais para a reabilitação tais como:

- A requalificação do Largo São Sebastião no Sobreiro;
- A requalificação do entroncamento da Aldeia-Museu José Franco e o Parque de Campismo do Sobreiro;
- A requalificação do Parque de Campismo do Sobreiro;
- A reabilitação e ampliação do Centro de Dia e a Estrutura Residencial para pessoas idosas, Lar de Idosos e Residência, do Centro Social Paroquial de Mafra, no Sobreiro;
- A reabilitação do entroncamento da Rua do Fontanário com a EN116 na Achada;
- A requalificação da área circundante à Igreja da Achada, promovendo o espaço público de lazer;
- A requalificação dos circuitos pedonais nas localidades com a implementação de novos espaços públicos, como largos e praças.



6 | BENEFÍCIOS FISCAIS

Conforme estipulado pelo art.º 14 da Lei 32/2012, que procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, a delimitação da área de reabilitação urbana “obriga à definição, pelo município, dos benefícios fiscais associados aos impostos municipais sobre o património, designadamente o imposto municipal sobre imóveis (IMI) e o imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis (IMT), nos termos da legislação aplicável” definida na alínea a) do referido artigo e “Confere aos proprietários e titulares de outros direitos, ónus e encargos sobre os edifícios ou frações nela compreendidos o direito de acesso aos apoios e incentivos fiscais e financeiros à reabilitação urbana, nos termos estabelecidos na legislação aplicável, sem prejuízo de outros benefícios e incentivos relativos ao património cultural” conforme a alínea b) do mesmo artigo.

Nesse sentido determina que **“a) Sejam objeto de intervenções de reabilitação de edifícios promovidas nos termos do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, aprovado pelo Decreto – Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, ou do regime excecional do Decreto -Lei n.º 53/2014, de 8 de abril; b) Em consequência da intervenção prevista na alínea anterior, o respetivo estado de conservação esteja dois níveis acima do anteriormente atribuído e tenha, no mínimo, um nível bom nos termos do disposto no Decreto -Lei n.º 266 -B/2012, de 31 de dezembro, e sejam cumpridos os requisitos de eficiência energética e de qualidade térmica aplicáveis aos edifícios a que se refere o artigo 30.º do Decreto -Lei n.º 118/2013, de 20 de agosto, alterado pelo Decreto -Lei n.º 194/2015, de 14 de setembro, sem prejuízo do disposto no artigo 6.º do Decreto -Lei n.º 53/2014, de 8 de abril.”**, conforme a) e b) do nº1 do referido artº45 do Estatuto dos Benefícios Fiscais, EBF, Decreto –Lei n.º 215/89, de 1 de julho, na sua redação atual dada pela Lei114/2017 de 29 de dezembro.

De acordo com o Estatuto dos Benefícios Fiscais, na sua redação atual, os incentivos previstos à reabilitação urbana, **são aplicáveis às ações de reabilitação** que tenham por objeto os prédios urbanos ou frações autónomas, localizados em ARU. Como tal, a delimitação territorial da ARU do Sobreiro / Achada/ Cairos é essencial para que nos casos em que existam ações de reabilitação, conforme a alínea a) e b) do nº45 do EBF, seja possível ao promotor beneficiar de incentivos fiscais que estimulem a sua progressiva reabilitação – desde que cumprindo os requisitos dispostos na legislação relativa.



Para o devido enquadramento ao regime, previsto nos incentivos à reabilitação urbana, deverá o promotor obter junto da Câmara Municipal comprovativo do estado de conservação do imóvel antes e após realização da ação de reabilitação mediante realização de vistoria. O pedido para atribuição do estado de conservação deve ser apresentado antes do início da ação de reabilitação, devendo ser formalizado novo pedido após conclusão da mesma. No âmbito da certificação do estado do imóvel é determinado o seu nível de conservação. Quando o mesmo for considerado mau, péssimo ou médio pode ser requerida à câmara a descrição das obras a efetuar para se atingir o nível superior, que deverá ser pelo menos dois níveis acima do atribuído antes da intervenção, tal como definido no artigo 6º do Decreto-Lei nº 266-B/2012, de modo a usufruir dos referidos benefícios fiscais.

Os incentivos fiscais são aplicáveis aos imóveis que constituam objeto de ações de reabilitação iniciadas após a definição da presente ARU. Podem aceder aos benefícios fiscais os proprietários que após realização de uma ação de reabilitação, cumpram com o definido anteriormente. As obras deverão impreterivelmente ser realizadas conforme indicações sugeridas na vistoria, na legislação aplicável para reabilitação urbana em áreas de reabilitação urbana, nomeadamente as previstas no Decreto-Lei nº 53/2014 de 8 de abril.

Após vistoria no final das ações de intervenção, e verificando-se as condições expostas, será emitido um certificado de estado de conservação que deverá ser apresentado junto da autoridade tributária que aplicará as isenções e **benefícios fiscais** (apresentados em **Anexo I**).



7 | CONCLUSÃO

As recentes oscilações económicas nacionais e a sua consequente repercussão nas atividades económicas regionais tiveram, nos tempos mais recentes, um papel que não pode deixar de ser contabilizado na vida das autarquias. Mafra, não foi exceção.

Fruto dessas oscilações são o aumento dos preços do combustível, o aumento do preço das habitações e as consequentes repercussões nas atividades económicas, que desempenharam especiais consequências na relação Mafra-periferias, e das quais se destacam:

- A diminuição significativa do desemprego de grande parte da população do Concelho;
- O encorajamento da instalação de novos habitantes e atividades económicas, sendo mais atrativo para a população o escape de viver aqui e trabalhar em Lisboa-centro, ou produzir aqui e transportar para fora;
- A ameaça dos índices de empregabilidade, assim como da estrutura demográfica do concelho de Mafra, decorrente dos pontos anteriores.

Como tal, urge fazer frente às consequências que estes acontecimentos desempenham nas dinâmicas do Concelho, sendo a delimitação de Áreas de Reabilitação Urbana uma das ações passíveis de minimizar esses efeitos – como forma de garantir aos espaços visados a restituição das suas características, e assim, reforçar a sua elasticidade quanto aos demais impactos sobre os aglomerados urbanos.

Face ao exposto, a presente proposta para constituição da ARU do Sobreiro / Achada/ Cairos, efetua uma caracterização sumária da realidade existente, por forma a fundamentar a tomada de decisões sobre a intervenção a concretizar numa área com alguns sinais fortes de degradação, e que se considera prioritária para o desenvolvimento integrado do corredor central, eixo transversal do concelho.

O regime jurídico da reabilitação urbana, ao flexibilizar e simplificar os procedimentos, pretende incentivar a criação de ARU, aprovando para tais medidas destinadas a agilizar e a dinamizar a reabilitação urbana. Deste modo a presente proposta de delimitação apresentada à Câmara Municipal para posterior aprovação da Assembleia Municipal pretende, através da legislação aplicável, dinamizar áreas em carência evidente dos diversos critérios associados à urbanidade do lugar e garantir a sua reintegração no tecido urbano.



A aprovação da ARU pela Assembleia Municipal carece de publicação através de aviso na 2.ª série do Diário da República e divulgado na página eletrónica do município, devendo em simultâneo ser remetido o ato de aprovação ao Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P., por meios eletrónicos.

De acrescentar, a título informativo, que a presente delimitação da ARU, não sendo simultânea à aprovação de nenhuma Operação de Reabilitação Urbana (ORU) caduca no prazo de três anos, caso, entretanto, não seja aprovada nenhuma operação daquele género. A intervenção deverá consistir numa ORU sistemática, visto pretender ser uma ação integrada de reabilitação urbana dirigida à reabilitação do edificado e à qualificação das infraestruturas, dos equipamentos e dos espaços verdes e urbanos de utilização coletiva, visando a sua requalificação e revitalização associada a um programa de investimento público. O projeto de ORU deverá ser remetido ao Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P., para emissão de parecer não vinculativo, e submetido a discussão pública, a promover nos termos previstos no Regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial (RJIGT), conforme o disposto para os Planos de Pormenor.



ANEXO I -**Quadro dos benefícios fiscais da
Área de Reabilitação Urbana do Sobreiro / Achada/ Caeiros****Benefícios a aplicar:**

- IMI.- Isenção por um período de 3 anos, a contar da data de conclusão da ação de reabilitação;
- IMT - Isenção de pagamento nas aquisições de prédios urbanos ou de frações autónomas destinado exclusivamente a habitação própria permanente, na primeira transmissão onerosa subsequente à intervenção de reabilitação;
- IRS - Dedução à coleta de 30% dos encargos suportados pelo proprietário relacionados com a reabilitação, até ao limite de €500;
- Mais-Valias - Tributação à taxa reduzida de 5% quando estas sejam inteiramente decorrentes da alienação de imóveis reabilitados em ARU.

Penalizações a aplicar:

- IMI - Acréscimo de 30% no valor do IMI para edifícios degradados. A identificação destes edifícios é da competência da Câmara Municipal.

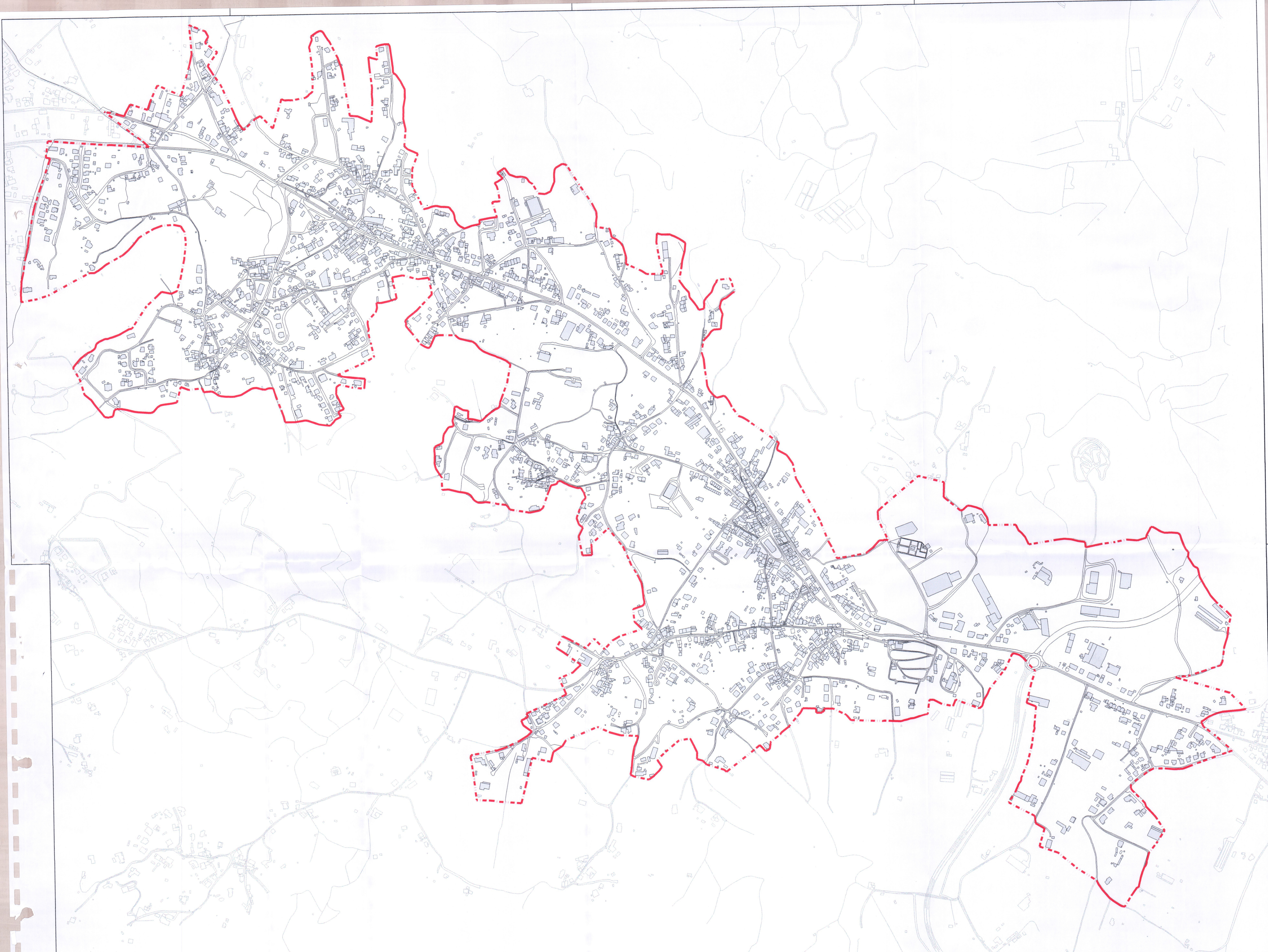


ANEXO II –

Planta de Delimitação da

Área de Reabilitação Urbana do Sobreiro / Achada/ Caeiros





<p>LEGENDA:  Limite da Área de Reabilitação Urbana - 232,16ha</p>		<p>CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA</p>		<p>DUOMA DEPARTAMENTO DE URBANISMO, OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE</p>	
ARQUITECTO	0208 <i>Diana Rodrigues Garcia</i>	ASSUNTO:	Proposta de Delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Sobreiro / Achada / Caeiros		
DESENHADOR	12440 <i>Miriam Pardo</i>	LOCAL:	Mafra		
ENGENHEIRO					
PAISAGISTA					
URBANISTA					
N.º DE ARQUIVO:	N.º PROCESSO: 16.1.6/2018/1	DESIGNAÇÃO:	Planta de Localização		
	DATA: Março 2018		ESCALA: 1/5.000	DESENHO N.º: 01	
FASE DO PROJECTO:					